



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PAE-
mail: smt@santarem.pa.gov.br

NOTA DE EXPLICATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

**OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DEPASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.**

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito pela necessidade de qualificar o Serviço de Transporte Coletivo do Município de Santarém, de modo a ampliá-lo, atualizá-lo e modernizá-lo, especialmente nos aspectos relacionados à renovação da frota, a ampliação das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e aos idosos, a implantação de tecnologias e sistemas modernos, e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização do serviço, de forma a atender plenamente aos princípios constitucionais e os da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como suas diretrizes e seus objetivos, oferecendo, assim, serviços dignos à população e extinguindo as autorizações de caráter precário, em atendimento ao interesse público e às determinações judiciais impostas ao Executivo Municipal, nos autos da Ação Civil Pública nº 012341- 55.2011.8.14.0051.

A presente NOTA DE EXPLICATIVA tem a finalidade de acrescentar informações quanto as disposições do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, no intuito de elucidar qualquer tipo de falta de informação que possa pairar sobre os interessados entre o que se refere na ação civil pública e os termos da chamada publica no que se refere:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS

NOTA TÉCNICA Nº 001/2023

18.1.2 Características Gerais

[...]

A seguir é apresentado a tabela de características gerais dos veículos.

Tabela 10: Características dos veículos.

Classificação	Motor	Transmissão	Pneus	Dimensões	Portas	Capacidade (passageiros sentados e em pé)
Convencional	Posição Admitida Central, Frontal ou Traseiro; Potência mínima de 210 CV (760Nm) – Euro 5; Turboalimentado.	Mecânica.	Tipo Radial; Dimensão: 275/80 aro 22,5" (Radiais sem câmara).	Distância entre eixos (mínima) 5,00 m (mais ou menos 10%); Comprimento de 12,00 metros e largura de 2,50 metros.	02 ou 03 portas instaladas do lado direito do veículo com dimensão livre (mínima) de 1.100 mm. O veículo será dotado de 3 degraus para facilitar o embarque e	Capacidade para 80/90 passageiros sendo 37 sentados e 43/53 em pé

No que se refere as características dos veículos a serem utilizados para a

prestação do serviço, importante destacar que os mesmos devem atender as especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da **Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT – NBR 15.570:2009 e NBR 14.022:2011.**

Considerando que o Edital, traz em seu corpo a nota técnica e projeto básico e tendo como base os princípios do julgamento objetivo e da eficiência traz a quem puder interessar a nota técnica e projeto básico constante no processo de obrigação de fazer com o intuito de torna publicas os referidos documentos constante nos autos da ação civil pública.

A referida **NOTA DE EXPLICATIVA** em nada altera os termos de julgamento e formulação de proposta trazendo tão somente mais informações para a licitação no intuito de deixa-la ainda mais transparente.

Mantendo inalterada as demais informações edilícias.

a) Dos anexos

Nota Técnica (autos do processo)

Projeto Básico (autos do processo)

Santarém, 25 de abril de 2023.

ROBERTO CESAR

LAVOR DOS SANTOS

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS

Presidente da CPL

Portaria nº 009/2023 – GAB/SMT

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Dados: 2023.04.28 08:35:36 -03'00'



Número: **0012341-55.2011.8.14.0051**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém**

Última distribuição : **24/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (REQUERENTE)			
MUNICIPIO DE SANTAREM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
87428916	28/02/2023 10:44	Projeto Basico 1	Documento de Comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito– SMT

CNPJ: 05.182.233/0011-48

Endereço: Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho.

CEP: 68.020-000.

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

2.1. CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, pretende firmar contrato com Pessoa Jurídica especializada ou Consórcio de Empresas para concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santarém, Estado do Pará, com observância ao disposto na legislação.

3.2 O Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município é gerenciado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, órgão municipal de administração direta com atuação em atividades fins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela lei Nº 17.026/2001, de 12 de setembro de 2002, e competências definidas conforme a Lei Nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021.

3.3 Importa registrar que o Transporte Público Coletivo de Passageiros é um serviço de caráter essencial, representando o único modo de transporte coletivo de tração acessível à população mediante pagamento de tarifa individual. No planejamento do sistema viário e na organização da circulação de veículos e pedestres, o Transporte Coletivo deverá ter prioridade sob os demais modais motorizados. Seus principais parâmetros como horários, itinerários e tarifas deverão ser pré-fixados pelo poder público, além de disponibilizados aos cidadãos para consulta prévia. A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) define o Transporte Público Coletivo como o serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público. Ele integra o sistema de mobilidade urbana, que inclui ainda os demais meios de transporte e infraestruturas utilizadas: vias, terminais, estações, pontos de embarque e desembarque, sinalização viária, equipamentos e instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação e difusão de informações, entre outros elementos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

3.4 Já, o Serviço Convencional é aquele executado por pessoa jurídica, atuando em linhas radiais, diametrais, perimetrais, alimentadoras ou troncais. Referido serviço desenvolve-se através veículo de transporte de passageiros, com operação regular e à disposição permanente do cidadão, com pagamento de tarifa fixada pelo Executivo.

3.5 Considerando a Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a Lei nº 12.587/2012, tem-se que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) estabeleceu diretrizes importantes para enfrentamento dos problemas relacionados à mobilidade urbana, questão essa que vem, nos últimos anos, evidenciando-se nas cidades brasileiras, com o aumento das taxas de motorização, congestionamentos, atrasos e perda de produtividade. Desta forma, faz-se imperioso, a melhoria no planejamento e gestão do sistema de transporte público coletivo. Acerca dessa temática, essa Política reforçou a necessidade e obrigatoriedade de licitar o sistema de transporte e estabelecer mecanismos regulatórios e metas de qualidade nos contratos.

3.6 A opção pelo modelo de concessão do serviço visa, neste contexto, trazer e garantir um modelo contratual que assegure estabilidade nas relações jurídicas, abrangendo modalidade que permita uma modelagem econômica mais atrativa ao setor privado com viabilidade de retorno dos investimentos ao longo do prazo contratual, ao mesmo tempo que visa assegurar maior qualidade e controle na prestação de serviços essenciais aos usuários do serviço objeto de delegação.

3.7 Desta forma, a contratação por meio de concessão pública se justifica pela necessidade de qualificar o serviço de Transporte Coletivo do Município de Santarém, de modo a ampliá-lo, atualizá-lo e modernizá-lo, especialmente nos aspectos relacionados à renovação da frota, a ampliação das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e aos idosos, a implantação de tecnologias e sistemas modernos, e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização do serviço, de forma a atender plenamente aos princípios constitucionais e os da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como suas diretrizes e seus objetivos, oferecendo, assim, serviços dignos à população e extinguindo as concessões em caráter precário, em atendimento ao interesse público e às determinações judiciais impostas ao Executivo Municipal, nos autos da Ação Civil Pública nº 012341-55.2011.8.14.0051.

3.8 Outrossim, além de atender aos princípios, diretrizes e objetos definidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, a concessão tem como objetivo qualificar os serviços de transporte público coletivo por ônibus do Município de Santarém, além de:

- (a) Proporcionar à população meios de transporte de qualidade;
- (b) Segurança no deslocamento dos munícipes;
- (c) Eficiência na prestação dos serviços de transporte coletivo;
- (d) Precisão nos cumprimentos de horários e itinerários;
- (e) Satisfação dos usuários;
- (f) Reconhecimento positivo em toda a região e além dela;
- (g) Otimização dos recursos e investimentos efetuados pelas operadoras;
- (h) Modernização e profissionalização do serviço de transporte coletivo urbano de Santarém;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- (i) Imagem do ÓRGÃO GESTOR atuante e comprometido com a garantia e excelência dos transportes coletivos;
- (j) Maior integração dos setores de Tráfego e Manutenção, com vistas à redução de falhas na operação por quebras de veículos;
- (k) Maior controle dos veículos com otimização dos combustíveis, pneus e peças;
- (l) Redução das não conformidades como avarias, sinistros e vandalismo;
- (m) Garantir o cumprimento de horários programados para a operação das linhas;
- (n) Reduzir o número de acidentes com usuários e com outros veículos no trânsito;
- (o) Aumentar a média mensal de usuários do sistema de forma contínua;
- (p) Capacitar seus funcionários por meio da implantação de programas de treinamento para a prevenção e melhoria das condições de eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários do sistema;
- (q) Velocidade na solução de problemas e otimização do processo de comunicação entre todos os envolvidos.
- (r) Melhorar a velocidade média operacional do sistema, diminuindo o tempo de viagem dos deslocamentos, sem desatender a legislação;
- (s) Renovação da frota;
- (t) Confiabilidade dos serviços.
- (u) Otimização do sistema (itinerários, frota, etc.);
- (v) Redução do tempo de viagem;

3.8 Desta forma, o certame será regido pelas Leis nº 8666/93, Lei nº 8.987/95, e pela Lei nº 12.587/12 e pela Lei Orgânica do Município de Santarém, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

3.9 A contratação ocorrerá através de Licitação na Modalidade Concorrência, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através da Comissão Permanente de Licitação o procedimento.

4. DETALHAMENTO, CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO LOTE

4.1 A presente contratação para concessão de serviço de transporte coletivo de passageiro será dividida em 03 (três) lotes de serviços.

4.2 Cada lote é composto por uma Área de Operação do Transporte Coletivo Urbano, que deve ser atendida pelo respectivo concessionário. Sua operação se dará nos roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Serviço, sob homologação, e a critério do Poder Concedente, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3 Cada um dos lotes possui um conjunto de linhas consolidadas que deverão ser operadas pelas CONCESSIONÁRIAS. Não obstante, essas linhas podem ser gradualmente readequadas, a critérios definidos pelo PODER CONCEDENTE.

4.4 Cada Lote de serviço abrange uma única Área de Operação, delimitada conforme a Nota Técnica nº 001/2023 (ANEXO I), dentro da qual o Concessionário possui o direito de exploração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

comercial dos serviços de transporte de passageiros, possuindo conjuntamente o dever de atender toda a área de operação com serviços de transporte adequado, nos termos do contrato de concessão e regulamento vigente.

4.5 O serviço de transporte coletivo será executado por ônibus, micro-ônibus ou qualquer outro veículo similar que venha a ser implantado durante a vigência da concessão, colocados à disposição do cidadão, com a exigência de pagamento de tarifa de utilização fixada pelo Poder Concedente.

4.6 A prestação do serviço compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado neste Projeto Básico e na Nota Técnica (Anexo I), atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.

4.6 Cada Área de Operação corresponde ao um conjunto de bairros e vias que podem ser atendidas pelos serviços de transporte público coletivo de passageiros, associados a determinada categoria de lotes.

4.7 A Concessionária responsável por cada Área de Operação tem o dever de prestar os serviços de transporte conforme Plano Operacional vigente, e o direito de explorar comercialmente os serviços, nos termos do Contrato de Concessão e do Regulamento Operacional em vigor. As Áreas de Operação foram estabelecidas de forma a garantir viabilidade econômica e operacional dos serviços, de acordo com os parágrafos a seguir.

4.8 Demograficamente, cada área de operação abrange população significativa, de forma a haver forte relevância operacional em cada área, evitando áreas com baixa oferta operacional.

4.9 Economicamente, as áreas de operação foram divididas de forma a agregar bairros e setores do município, com boa atratividade econômica de demanda, e organizado em torno de um sistema viário adequado, de forma a balancear economicamente as duas áreas, permitindo a atração e operação de consórcios de diferentes portes.

4.10 Em termos de eficiência operacional, cada área de operação abrange área suficiente que permita que cada concessionário tenha bastante espaço para promover otimizações e racionalização operacional, promovendo economicidade do sistema e modicidade tarifária crescente.

4.11 Cada área de operação deve ter sua respectiva Área de Manutenção, que vem a ser a área utilizada para intervenções mecânicas, elétricas, funilaria e pintura, setores de reparação em geral, almoxarifados, borracharia, lavagem de peças, veículos e de chassi, local de descarte de sucata e resíduos sólidos, contendo banheiros, vestiários e outras estruturas afins pertinentes ao pessoal que trabalha no local. Por essa razão, deverão as Licitantes vencedoras comprovar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, que possuem garagens e locais adequados à guarda, manutenção e operacionalização dos serviços objeto deste certame.

4.12 A seguir é apresentada a distribuição de lotes e suas respectivas linhas de operação.

Item	Lote 01 – Área 01	Frota
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

4	ALVORADA UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTOVÃO	02
7	MARACANÃ	02
8	NOVA VITÓRIA	02
9	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
10	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
11	SANTARENZINHO	03
12	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
RESERVA		04
TOTAL LOTE 01		37
Item	Lote 02 – Área 02	Frota
13	CIRCULAR ESPERANÇA	02
14	DIAMANTINO	04
15	FLORESTA/PRAINHA	03
16	IPANEMA	02
17	MAPIRI/LIBERDADE	02
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA RODAGEM	02
19	NOVA REPUBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPUBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA VITÓRIA RÉGIA	03
RESERVA		03
TOTAL LOTE 02		29
Item	Lote 03 – Área 03	Frota
23	AREA VERDE	04
24	JADERLANDIA	03
25	JUTAI	02
26	MAICÁ	02
27	MARARÚ	03
28	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
29	PRAINHA/MATADOURO	02
30	PRAINHA/SANTANA	02
31	VIGIA	01
RESERVA		03
TOTAL LOTE 03		25

(Fonte: Nota Técnica nº 001/2023 – Anexo A)

4.15 A operação do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Santarém, objeto desta concessão, dar-se-á, inicialmente, pela operação atual do sistema, conforme Plano Operacional – pag. 58 da Nota Técnica nº 001/2023, com vistas a minimizar o impacto da transição de serviços junto à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

4.16 Dessa forma, o serviço deverá ser realizado por ônibus do tipo convencional, atuando em **31 (trinta e uma) linhas consolidadas**, com uma frota total de 91 (noventa e um) veículos (já considerando um adicional de 10% de frota reserva), transportando 1.282.243 passageiros equivalentes mensalmente.

4.17 O serviço de transporte, objeto da Concessão, deverá operar inicialmente, com uma frota operacional de 81 (oitenta e um) veículos, distribuídos nos três lotes de serviços, acrescida de 10% deste valor para fins de frota reserva, totalizando uma frota total de 91 (noventa e um) veículos.

4.18 DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

4.18.1 O Ente Licitante, qual seja a SMT, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame objetivado, houvesse a organização dos itens em lotes/grupos. Sendo que dos 31 itens a serem licitados, por localização os mesmos foram agrupados em 3 lotes/grupos, que caracterizam uma **área de operação específica**.

Depreende-se da questão acima que há vantagem na utilização em lotes, porque propicia um vencedor único para os itens agrupados por área, conforme o mapa das áreas de operação constante na **Nota Técnica nº 001/2023 – pag.38**.

Partindo ainda do pressuposto que tal decisão, não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Na licitação ora em comento, a Administração optou por realizar a licitação por lote por entender ser mais vantajoso. Pelas suas peculiaridades, isto é, como apresentado acima, cada lote caracteriza uma área de operação específica, contendo um conjunto de linhas consolidadas que atualmente já vem sendo operadas. Nisso, nota-se que a Administração verificou ser esta organização oportuna à execução viável e eficiente do (s) contrato (s).

Para fundamento, registra-se o Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge:

O Tribunal de Contas da União recomenda que a **licitação** seja procedida por itens/**lotes** sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

(Fonte: Licitação por item e por lote: características e procedimento. Disponível em: https://www.jmleventos.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANEXO_4_6_04.pdf) Acessado em 31/08/2021)

Assim, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração optou-se por adotar um critério de julgamento e divisão dos lotes que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas.

De modo que, no caso em tela, a contratação está prevista por lotes pois substanciou-se na similaridade entre os itens, sendo linhas consolidadas conforme a sua área





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

operacional; quer isto significar que, este Ente Licitante considerou que os itens agrupados deveriam guardar um critério de compatibilidade entre si, observando-se no caso a área de operação.

Por derradeiro, registra-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa. Nesse sentido, através desta buscou-se demonstrar que para este certame a Administração procurou ser cautelosa na organização dos lotes, considerando a semelhança e a compatibilidade dos itens agrupados, e, a eficiência na contratação.

4.19 DA EXIGÊNCIA DE FROTA OPERACIONAL PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A justificativa dessa exigência se dá pelas seguintes razões:

1º) O transporte público de passageiros por ônibus constitui serviço essencial, conforme previsto no art. 10, inciso V da Lei n. 7.783/89, e, portanto, uma vez assumido o serviço pela concessionária, esta deverá assegurar a integralidade da operação;

2º) A licitação de 2018 que tinha por objeto o mesmo ora licitado, foi frustrada pela inexecução do serviço pela licitante vencedora do certame, que em que pese possuir todas as documentações para sagrar-se vencedora do processo licitatório, não possuiu real aporte financeiro e técnico-operacional para assumir o serviço, em especial a frota operacional para início das atividades e consequente execução do contrato, devendo, portanto, o presente certame, possuir requisitos mais rigorosos quanto à capacidade técnico-operacional para habilitar as licitantes;

4º) Há precedentes do TCU (Tribunal de Contas da União) no sentido de que é possível a exigência mais rigorosa que incluam critério de qualificação e prévio de habilitação a propriedade de bens ou a localização prévia, nas licitações do tipo melhor técnica (vide Acórdão nº 998/2006, do Plenário do TCU).

4.20 DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica para a presente contratação vem como mecanismo de cautela que busca evitar que haja, tanto para o Licitante quanto para a Administração Pública, prejuízos de natureza processual, econômica e/ou técnica, antes e durante a execução do contrato.

Logo, trata-se de um procedimento que viabiliza formular proposta com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes dos locais de execução do serviço.

5 ESTIMATIVA DE CUSTOS E DO PAGAMENTO DA OUTORGA MENSAL

5.1 Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais e tem a finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de atendimento de tais valores no período de contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

5.2 O custo total estimado para a licitação é de **R\$1.538.692.800,00 (Hum trilhão, quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)**, conforme planilha orçamentária.

LOTES	AREAS	VALOR/ANO	VALOR TOTAL PARA 25 ANOS
01	ÁREA 01	R\$ 24.676.944,00	R\$616.923.600,00
02	ÁREA 02	R\$ 30.462.000,00	R\$761.550.000,00
03	ÁREA 03	R\$ 6.408.768,00	R\$160.219.200,00
VALOR TOTAL			R\$1.538.692.800,00

5.3 A OUTORGA MENSAL POR LOTE será com preço fixado no edital, no valor de:

Lote 1 - R\$20.564,12 (correspondente a 1% do valor estimado)

Lote 2 - R\$25.385,00 (correspondente a 1% do valor estimado)

Lote 3 - R\$ 5.340,64 (correspondente a 1% do valor estimado)

5.4 O primeiro pagamento será feito após 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Contrato e sempre na mesma data dos meses subsequentes, mediante Documento Único de Arrecadação Municipal – DAM.

5.5 Caso a Concessionária não efetue o pagamento no prazo assinalado, além da atualização monetária até a data do pagamento, incidirão sobre a parcela atualizada juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata* e multa de 2% (dois por cento).

5.6 Sem prejuízo do pagamento de que trata o item 5.4, fica o Concessionário está sujeito ao pagamento dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 O Contrato para prestação de serviços, em face dos investimentos necessários para sua operacionalização, que correram às expensas das Concessionárias, **terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos**.

6.2 Será concedido um prazo de carência de **30 (trinta) dias**, após a data da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço para a Contratada fazer a adaptação do espaço para atendimento dos locais adequados à guarda, manutenção e operacionalização dos serviços objeto da presente concessão, nos termos do item 12 alínea *r* deste Projeto Básico.

6.3 O prazo do Contrato poderá ser prorrogado, conforme a Lei nº 8666/93, uma única vez, por igual período, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Cumprimento regular pela Concessionária das normas de operação dos serviços (Regulamento dos Serviços);

II – Realização de novos estudos pelo Poder Público, ou terceiro por este autorizado, de viabilidade técnica e econômica da concessão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

III - Solicitação formal pela Concessionária, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da expiração da vigência do contrato, e não anterior a um ano;

IV – Obter as notas exigidas Avaliação de Desempenho;

V – Para a renovação do contrato é exigido que a Concessionária mantenha todas condições de habilitação descritas neste Projeto Básico e seus Anexos.

6.4 Os serviços técnicos em questão deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências deste Projeto Básico e em estrita obediência as normas aprovadas ou recomendadas, das especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, bem como das instruções fornecidas por escrito pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

6.5 A Avaliação do Desempenho da concessionária será feita sistematicamente pelo Órgão Gestor, durante toda a vigência do contrato.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para fins de avaliação da qualificação e capacidade técnica para a execução dos serviços, a Licitante deverá comprovar:

- a) Que possui Responsável Técnico, com registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Experiência no ramo de Transporte Coletivo;
- c) Veículos com idades que atendam aos requisitos da Nota Técnica nº001/2023 registrados em seu nome;
- d) Imóvel com infraestrutura adequada que atenda aos requisitos da Nota Técnica nº001/2023;
- e) Demonstração de conhecimento das condições físicas do sistema viário onde serão executados os serviços licitados;
- f) Demonstração de conhecimento de técnicas de programação operacional para atender aos requisitos mínimos estabelecidos da Nota Técnica nº 001/2023 – Anexo A.
- g) A qualificação da Empresa se dará por meio de Capacitação Técnico Profissional e da Capacitação Técnico Operacional, conforme definições a seguir.

8 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.1 O CONCESSIONÁRIO deverá manter em seu quadro permanente um profissional, com formação ou experiência adequada, a título de Responsável Técnico pelos serviços prestados. O regime de contratação poderá ser de vínculo societário, CLT, contrato de trabalho, ou outra forma admitida pela Legislação brasileira.

8.2 O Responsável Técnico irá responder solidariamente aos dirigentes do consórcio, em todos os aspectos civis e penais cabíveis, estabelecidos pela legislação e regulamento vigentes.

8.3 O Responsável Técnico deverá assinar isoladamente ou solidariamente todos os estudos e pleitos técnicos e financeiros apresentados pelo CONCESSIONÁRIO, mesmo os que venham a ser desenvolvidos por consultorias especializadas

8.4 Para os fins aqui dispostos, considerar-se-á Responsável Técnico o profissional de nível superior com formação em área afim aos serviços concedidos (preferencialmente engenharia, geografia, urbanismo, economia, administração ou direito), ou outro devidamente reconhecido por entidades competentes (CREA, CAU, CORECON, OAB, CRA). Sempre que aplicável, o Responsável Técnico deve ser um profissional registrado em seu respectivo Conselho de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Classe.

8.5 O Responsável Técnico poderá ser substituído a qualquer tempo ao longo do contrato, desde que informado ao ÓRGÃO GESTOR no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após seu desligamento. O CONCESSIONÁRIO deverá indicar o novo Responsável Técnico em até 15 (quinze) dias úteis após essa comunicação, o qual deverá atender plenamente todos os itens de perfil aqui estabelecidos.

9 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.1 Comprovação de aptidão da LICITANTE para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação através da Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2 Os atestados ou certidões emitidas por órgãos estrangeiros deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

9.3 Apresentação do Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT por meio do seu representante legal, que deverá ser obtido quando da realização de visita com a finalidade de verificar todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da proposta a ser apresentada, por engenheiro ou servidor pertencente ao quadro técnico, com credencial assinada pelo responsável da Empresa - Diretor ou Procurador, conferindo-lhe poderes para vistoriar os locais onde serão prestados os serviços.

9.4 A visita deverá ser realizada em 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o certame licitatório. A LICITANTE deverá programar a visita junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, pelo endereço eletrônico licitacao.smt@santarem.pa.gov.br.

9.5 Os custos atinentes à realização da visita técnica correrão a expensas da LICITANTE solicitante. À SMT caberá apenas a disponibilização de servidor capacitado para guiar a visita técnica.

9.6 O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração de que o LICITANTE possui conhecimento prévio das condições e locais para prestação do serviço público ora licitado, não havendo, portanto, obrigatoriedade na realização da visita técnica, de acordo com entendimento mais recente do Tribunal de Contas da União – TCU.

9.7 Na fase de habilitação será exigido, como comprovação de qualificação técnico-operacional, que a empresa licitante possua 100% (cem por cento) da frota operacional para início da execução do serviço, de acordo com o lote que pretende concorrer, que deverá ser comprovada através de apresentação do CRLV dos veículos devidamente licenciados.

9.8 O quantitativo de frota operacional a ser apresentado será aquele previsto no item 4.16 deste Projeto Básico e a idade média de frota a ser comprovada deverá estar em conformidade com as especificações previstas item 18.1 da Nota Técnica - Especificação de Frota.

10 PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas no Edital e seus anexos, sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

- a. Índice;
- b. Apresentação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

b.1. Será nomeada a empresa LICITANTE, informando o objeto da proposta, o nº do edital, e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica.

c. Plano de Trabalho

c.1. O LICITANTE deverá demonstrar que tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, devendo apresentar dados específicos da área. Deverão ser abordados os principais aspectos dos estudos, projetos e supervisão, vinculando-se sempre aos dados desta Nota Técnica

c.2. **O Plano de Trabalho deverá conter:**

c.2.1. Conhecimento do problema;

c.2.2. Quadro e plantas com itinerários das linhas;

c.2.3. Quadro de horários das linhas;

c.2.4. Quadro com quilometragens das linhas e do sistema;

d. Experiência Técnica

d.1. Deverá demonstrar a capacitação técnica da empresa e da equipe para a realização dos serviços a que se propõe.

d.1.1. Experiência Técnico-Operacional da Empresa:

d.1.2. Relação dos serviços executados pela empresa, ou em andamento, compatíveis com e pertinentes aos serviços objeto da licitação, comprovados por atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando, em papel timbrado do emitente, com nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante. Ditoss atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica.

d.1.3. Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica:

d.1.4. Relação nominal da equipe técnica de nível superior, proposta para a execução dos serviços. A equipe técnica deverá estar em estrita concordância, devendo ser anexada à proposta, declaração dos profissionais relacionados, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica proposta.

11 SELEÇÃO DE PROPOSTA

11.1 A seleção da empresa deverá ser feita através de licitação, **TIPO MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL**, conforme artigo 15, IV da Lei nº 8.987/95, cujo Edital de Licitação e Modelo de Contrato são os praticados pela Prefeitura Municipal de Santarém.

11.2 O julgamento e pontuação das propostas obedecerá a critérios de TÉCNICA (Melhor Capacidade Técnica) correspondente a 100% (cem por cento) da pontuação, conforme a seguinte equação:

$$NF = NT$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Proposta Técnica

11.3 As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, atribuindo-lhes a "Nota da Proposta Técnica" (NT), variando de **0(zero) a 100 (cem) pontos**.

11.4 A PROPOSTA TÉCNICA deverá considerar os dados e as especificações técnicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

constantes nesta Nota Técnica.

11.5 O julgamento objetivo das propostas adotará como parâmetro a seguinte pontuação:

– NT – Nota da Proposta Técnica:

Tabela: Pontuação geral de propostas.

Item	Descrição	Pontuação
1	Empresa com tempo comprovado de atividade no ramo do transporte coletivo igual ou superior a 02 (dois) anos.	15
	Empresa com tempo comprovado de atividade no ramo do transporte coletivo inferior a 02 (dois) anos.	7,5
	Empresa sem tempo comprovado de atividade no ramo de transporte coletivo.	0
2	Declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 25% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	15
	Declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 15% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	7,5
	Não apresentação de declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 15% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	0
3	Apresentar Declaração de que dispõe ou disporá de área de estacionamento, lavagem e reparos, nos termos do item 18.3*, em até 30 (trinta) dias .	15
	Não apresentação Declaração de que dispõe ou disporá de área de estacionamento, lavagem e reparos, nos termos do item 18.3*, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço Serão desclassificadas as propostas que não pontuarem no presente item.	0
4	Apresentar comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização	15
	Apresentar comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação	7,5
	Não apresentação de comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por video de frota nas principais vias e terminais da operação	0
5	Apresentação do Plano de Trabalho	Ver Item 10.c
	Não apresentação do Plano de Trabalho	0

*item 18.3 da Nota Técnica nº 001/2023 – Anexo A do Projeto Básico

11.6 A pontuação para a Apresentação do Plano de Trabalho poderá variar de 0 a 40 pontos, de acordo com a seguinte critério de pontuação:

11.7 Para cada item do Plano de Trabalho exigido no item 10.1.c do Projeto Básico, será





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

atribuída uma pontuação, quanto ao cumprimento da exigência de apresentá-los. A pontuação é descrita no Quadro seguinte:

Tabela: Pontuação do Plano de Trabalho.

Itens para Pontuação	Pontos pela apresentação		Fator de Qualidade (Fq)	Pontuação Final do Item
	Apresentou	Não apresentou		
Item 10. c.2.1	10	0		
Item 10. c.2.2	10	0		
Item 10. c.2.3	10	0		
Item 10. c.2.4	10	0		
Pontuação Total do Plano de Trabalho				

11.8 Cada item apresentado será avaliado pela Comissão de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, atribuindo-lhes um "Fator de Qualidade" (Fq), variando de 0(zero) a 1,0 (um) ponto.

11.9 A pontuação final de cada item será encontrada pelo produto entre o ponto conseguido pela apresentação do item e o Fator de Qualidade atribuído ao item, ou seja:

$$\text{Pontuação Final do Item} = \text{Pontos pela apresentação} \times \text{Fator de Qualidade}$$

11.10 A pontuação total do Plano de Trabalho será a soma das pontuações conseguidas para cada item.

11.11 Os valores para o Fator de Qualidade para o Plano de Trabalho serão atribuídos de acordo com os seguintes critérios de qualificação no julgamento dos documentos e informações apresentadas na Proposta Técnica da proponente:

Tabela: Fator de qualidade.

Fator de Qualidade	Crítérios
INACEITÁVEL (Fq = 0)	Este fator será atribuído quando o material do item do Plano de Trabalho apresentado: I.não apresentar as informações e proposições mínimas requeridas; I.apresentar as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; I.apresentar os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas para elaboração da Proposta Técnica.
INADEQUADO (Fq = 0,25)	Este fator será atribuído quando: I. a proponente apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do Poder Público quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

REGULAR (Fq = 0,5)	Será atribuído este fator de qualidade os itens de avaliação para os quais: I.a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas e dos trechos que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital; II.a proponente apresentar que apenas atenda, integralmente, às condições mínimas exigidas.
BOM (Fq = 0,75)	Será atribuído este fator de qualidade os itens de avaliação para os quais: I.a proponente apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas para elaboração da Proposta Técnica, demonstrando: um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com o serviço licitado, dos trechos envolvidos, dos respectivos projetos de engenharia e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido, podendo colaborar significativamente para melhoria de qualidade do serviço de transporte, em relação às expectativas iniciais da Prefeitura de Santarém. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.
EXCELENTE (Fq = 1,0)	Será atribuído este fator de qualidade quando: I.a proponente apresentar as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo PODER CONCEDENTE e em conformidade com as condições estabelecidas para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto, de atendimento a condicionantes oriundos da elaboração de projetos de engenharia de transportes e prestação de serviços de transportes coletivos, mesmo que não explícitas nesta Nota Técnica, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, com proposições que assegurem à Prefeitura de Santarém estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de fiscalização e supervisão, além do atendimento mais eficaz ao usuário do transporte público coletivo.

11.12 A Empresa comprovará sua atividade no ramo de transporte coletivo através de **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove o tempo de execução de serviço correlato.

11.13 A comprovação que a concorrente presta serviço público de transportes de passageiros





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

urbano com monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização, se dará através de atestado técnico emitido pelo órgão responsável pela concessão da operação.

11.14 Para fins de comprovação de que dispõe de área para instalação de estacionamento, lavagem e reparos, a Licitante poderá apresentar registro público da matrícula do imóvel. Caso a matrícula do imóvel não esteja no nome da empresa LICITANTE, junto com o registro público da matrícula do imóvel, deverá ser apresentado documento hábil e idôneo que comprove a posse do imóvel em comento.

11.15 Será desclassificada a proponente que obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Nota Técnica (NT).

11.16 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a LICITANTE que atingir a maior Nota Final.

11.17 Em caso de empate na Nota Final – NF entre de duas ou mais propostas, o desempate se dará conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Persistindo o empate, a classificação se fará mediante sorteio, a ser promovido pela Comissão de Licitação preferentemente na mesma sessão.

11.18 O resultado da classificação será tornado público pela Comissão de Licitação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outros meios oficiais de publicação.

11.19 Obedecida a ordem de classificação e desde que sejam atendidas as exigências da legislação e deste Edital, as demais LICITANTES classificadas poderão ser convocadas para firmar Contrato de CONCESSÃO em caso de inabilitação da LICITANTE vencedora declarada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante previsto no art. 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, ou por impedimento legal, desistência ou decadência de direito de adjudicação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

a. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação do serviço objeto desta CONCESSÃO sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém;

b. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

c. Substituir às suas expensas, os veículos, julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidos no Projeto Básico e na Nota Técnica, ou no caso da ocorrência de falha em que seja necessário substituir um veículo em operação por um da frota reserva, a substituição deverá ser realizada no período máximo igual a 2 (duas) vezes o intervalo previsto para a linha para aquele horário, porém esse tempo não poderá ser superior 15 (quinze) minutos;

d. Responder pelos danos causados diretamente ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade decorrente da fiscalização ou acompanhamento pela PODER CONCEDENTE;

e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PODER CONCEDENTE, durante a execução do contrato;

f. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, segurança de trânsito, bem como, fornecer dispositivos específicos e adequados de proteção a todos os que trabalham na instalação, operação e manutenção dos equipamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- g.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sindicais e comerciais resultantes da execução dos serviços, bem como por todas as despesas necessárias à realização e custos com fornecimento de equipamentos e materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas. Respondendo pela sua inadimplência, caso ocorra, com relação aos encargos mencionados, obrigando-se pelo seu pagamento dos débitos inadimplentes.
- h.** Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o encerramento do prazo contratual, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado, bem como aqueles fornecidos pelo PODER CONCEDENTE, também não divulgando a terceiros, ou quaisquer meios de comunicação, informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus Anexos, sem prévia e expressa autorização por escrito do PODER CONCEDENTE, respondendo civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações e sob pena de imediata rescisão contratual.
- i.** Cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições do Edital da licitação e respectivos Anexos, bem como a legislação aplicável, mantendo durante toda a vigência da CONCESSÃO as condições de habilitação e qualificação exigidas nos citados instrumentos;
- j.** Operar os serviços de forma a garantir a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, liberdade de escolha, conforto, cortesia, modicidade tarifária e comodidade, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeito às diretrizes de uso do solo e de pleno respeito aos direitos dos usuários, na forma da lei e normas regulamentares, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- k.** Cumprir as regras de operação baixadas pelo Poder Público;
- l.** Respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aceitar gratuidades impostas pela legislação e normas regulamentares aplicáveis;
- m.** Promover o constante aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas utilizados, com vistas a assegurar eficiência máxima na qualidade do serviço;
- n.** Operar somente com pessoal devidamente uniformizado, capacitado, treinado, habilitado, portando documentos de identificação, com observância das normas municipais aplicáveis, bem como da legislação trabalhista, previdenciária, securitária, de segurança e medicina do trabalho;
- o.** Contar com quadro pessoal próprio de empregados, realizando contratações, inclusive de mão de obra, com observância das normas de direito privado e trabalhista, não havendo qualquer relação ou vínculo jurídico entre terceiros contratados pelo particular e o Poder Público;
- p.** Responder pelo correto comportamento e eficiência de seu pessoal;
- q.** Adequar às instalações, equipamentos e sistemas utilizados às necessidades do serviço, guardando-os, conservando-os e mantendo-os em perfeitas condições, de acordo com as especificações dos serviços e as normas técnicas aplicáveis;
- r.** Deverão as Licitantes vencedoras comprovar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, que possuem garagens e locais adequados à guarda, manutenção e operacionalização dos serviços objeto deste certame.
- s.** Prestar contas ao Poder Público, quando solicitado, com observância das normas aplicáveis;
- t.** Permitir o livre acesso da fiscalização e auditoria instituídas pelo Poder Público, prestando todas as informações solicitadas;
- u.** Manter sua escrituração contábil sempre atualizada e à disposição da fiscalização, publicando o respectivo balanço social anualmente, conforme exigido pela lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- v. Cumprir pontualmente todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e demais obrigações legais ou regulamentares, mantendo a documentação pertinente à disposição da fiscalização;
- w. Arcar com todas as despesas necessárias à fiel prestação dos serviços;
- x. Responder por eventuais danos ou prejuízos causados, por si ou por seus empregados, agentes ou prepostos, a terceiros em decorrência da operação dos serviços, sem que a fiscalização exercida pelo Poder Público exclua ou atenuie essa responsabilidade;
- y. Ressarcir o Município por quaisquer danos ou prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA decorrentes da operação dos serviços, sem que a fiscalização exercida pelo Poder Público exclua ou atenuie essa responsabilidade;
- z. Garantir, na medida de suas possibilidades, a segurança inerente ao serviço do transporte, bem como a integridade física e o conforto dos usuários;
- aa. Prestar informações aos usuários e à população em geral sobre a operação dos serviços, especialmente no que se refere ao valor da tarifa, que deverá ser afixada em local estabelecido pelo Poder Público;
- bb. Obedecer fielmente às normas do serviço;
- cc. Acatar as determinações do Poder Público no que se refere à adoção de esquemas especiais de trânsito, zelando por sua divulgação aos usuários dos serviços;
- dd. Acatar e cumprir fielmente, sem prejuízo à operação dos serviços, todas as normas baixadas pelo Poder Público;
- ee. Cooperar com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no desenvolvimento tecnológico do serviço de transporte coletivo no Município de Santarém;
- ff. Tratar os usuários dos serviços e o público em geral com urbanidade e educação;
- gg. Não fazer uso de equipamento sonoro, no interior do veículo, salvo quando autorizado pelo Poder Público;
- hh. Assegurar a fiel observância dos direitos dos usuários dos serviços;
- ii. Substituir, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento de comunicação escrita do Poder Público nesse sentido, qualquer funcionário, empregado, auxiliar, preposto, subcontratado ou qualquer terceiro contratado para operação dos serviços, cuja conduta esteja infringindo, gravemente, as normas regulamentares ou qualquer disposição legal aplicável à CONCESSÃO;
- jj. Buscar a constante expansão do número de passageiros servidos pela CONCESSIONÁRIA, bem como a ampliação e a modernização dos bens vinculados à CONCESSÃO, para adequado atendimento da demanda atual e futura;
- kk. Zelar pela perfeita manutenção dos bens vinculados à CONCESSÃO;
- ll. Manter serviço de sugestões e reclamações à disposição dos usuários, capaz de atender suficientemente à demanda de reclamações e pedidos que lhe forem dirigidos, facultada a delegação a terceiros;
- mm. Autuar e processar as reclamações feitas pelos usuários a respeito dos serviços, de modo a respondê-las motivadamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, adotando as providências que se fizerem necessárias;
- nn. Transmitir as reclamações autuadas e processadas ao Poder Público por meio de relatórios mensais, que deverão conter as respostas fornecidas e as providências adotadas; e
- oo. Implementar, nos prazos estabelecidos, as alterações nos serviços e modificações nos itens operacionais relacionados aos serviços impostas pelo Poder Público.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

13.1 O Poder Público tem o poder-dever de exercer as atividades abaixo, na forma da legislação vigente, e sem prejuízo dos atos legais e infra legais supervenientes, editados para a disciplina da prestação do serviço público de transporte:

- a.** Regularizar os serviços e fiscalizar permanentemente sua prestação;
- b.** Determinar alterações nos serviços, modificando itens operacionais relacionados aos mesmos com a finalidade de melhor atender ao interesse público;
- c.** Zelar pela boa qualidade dos serviços com base nos princípios da licitação, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto, atualidade, generalidade, liberdade de escolha, cortesia na sua prestação, modicidade das tarifas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeito às diretrizes de uso do solo e de pleno respeito aos direitos dos usuários e do prestador de serviço ou CONCESSIONÁRIOS;
- d.** Exigir o constante aperfeiçoamento técnico, tecnológico e operacional dos serviços.
- e.** Constitui obrigação do PODER CONCEDENTE assegurar ao CONCESSIONÁRIO as condições necessárias ao exercício da CONCESSÃO e garantir os direitos do CONCESSIONÁRIO.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução será realizado por servidor(es) designado (s) pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:

- a.** Ao PODER CONCEDENTE é assegurando o direito de, a seu crédito e através de representante especialmente designado, controlar e exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, bem como do comportamento do pessoal da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos e colaboradores.
- b.** A fiscalização da operação dos serviços caberá ao ÓRGÃO GESTOR (no caso presente, à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT), a quem compete a prática de todo e qualquer ato ou diligência que se façam necessários ao exercício dos respectivos poderes de fiscalização.
- c.** Quando necessário, os agentes da fiscalização poderão requisitar o auxílio de força policial ou determinar providências de caráter emergencial, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços.
- d.** Os agentes credenciados pela SMT deverão ter identificação especial que lhes permita livre acesso aos veículos, garagens e oficinas de manutenção das prestadoras do serviço delegado.
- e.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- f.** Considera-se fiscalização efetiva, inclusive para efeitos de penalidades e avaliação de desempenho, as que vierem a ser adotadas e regulamentadas por meios de equipamentos e sistemas eletrônicos de apoio.
- g.** O CONCESSIONÁRIO se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização executados pelo Município e/ou por seus prepostos, não eximem o CONCESSIONÁRIO de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

h. Compete ao CONCESSIONÁRIO fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho dos serviços. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

i. Os atos de fiscalização executados pelo Poder Público e/ou por seus prepostos, não eximem a CONCESSIONÁRIA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

j. A atuação fiscalizadora do Município, em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONCESSIONÁRIO no que concerne aos serviços contratados, à sua operação e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o PODER PÚBLICO, ou, ainda, perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na operação dos serviços contratados não implicará em corresponsabilidade da Fiscalização ou do Poder Público, bem como de seus prepostos.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A execução do contrato ora previsto, em face de sua modalidade e forma de operação, dispensa previsão ou dotação orçamentária.

15.2 O contrato firmado será “*Ad Exitum*”, devendo a própria execução dos serviços gerar as receitas necessárias para o seu custo, não sendo devido à SMT, em nenhum momento, custos ou ônus decorrentes da presente contratação.

16. DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS A SEREM PAGAS AO PODER CONCEDENTE

16.1 A CONCESSIONÁRIA pagará ao ÓRGÃO GESTOR pelos serviços relacionados abaixo, sem prejuízo de outros estabelecidos ou a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santarém.

- Cadastro de veículo;
- Realização de Vistoria de Veículo;

16.2 As diárias e outros custos decorrentes da retenção e ou apreensão dos veículos da CONCESSIONÁRIA serão cobrados conforme a norma vigente a época.

16.3 As CONCESSIONÁRIAS ficam obrigadas a cumprir regularmente com todas as obrigações principais e acessórias decorrente da ocorrência do fato gerador e das prestações positivas e negativas expostas na legislação tributária e previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

16.4 Os serviços de transporte coletivo urbano estão sujeitos à hipótese de incidência do ISS, que será devido a partir do momento da ocorrência do fato gerador.

16.5 A CONCESSIONÁRIA, na qualidade de sujeito passivo, deverá responder pela falta de regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, inclusive na prestação de informações junto à fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

17 TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA CONCESSIONÁRIA

17.1 Na forma da legislação aplicável, a transferência da CONCESSÃO ou do controle societário da CONCESSIONÁRIA, sem prévia anuência do Poder Público, implicará a caducidade da CONCESSÃO, sem prejuízo da imposição das demais penalidades cabíveis e das eventuais perdas e danos.

17.2 Não será permitida em nenhuma hipótese qualquer transferência, total ou parcial, cujo resultado infrinja qualquer uma das cláusulas de habilitação e qualificação técnica, observando os limites de participação nos mercados previstos no Edital do certame.

17.3 Para fins de obtenção da anuência de que trata o item anterior, o pretendente deverá observar o disposto no Contrato de CONCESSÃO.

17.4 Deverão ser submetidos à prévia aprovação do Poder Público todas as alterações societárias, os acordos de acionistas ou instrumentos semelhantes que venham a ser celebrados pelos acionistas do CONCESSIONÁRIO, bem como seus respectivos aditamentos, que possam afetar direta ou indiretamente a CONCESSÃO ou que resultem em eventual transferência da CONCESSÃO ou do controle societário.

17.5 Deverão ser igualmente submetidos à prévia aprovação do Poder Público qualquer alteração imposta ao instrumento de constituição de consórcio, quando for o caso.

18 INTERVENÇÃO

18.1 O Poder Público poderá intervir na CONCESSÃO com observância dos requisitos fixados nas normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com o estabelecido na Avaliação de Desempenho– item 17 da Nota Técnica nº 001/2023.

19 EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

19.1 A extinção da CONCESSÃO será regida pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com o estabelecido nas métricas de Avaliação de Desempenho.

20 PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Serão aplicadas ao Prestador do Serviço, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.2 O Fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver o preço orçado, falhar ou fraudar a execução do fornecimento; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

20.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SMT poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções: I Advertência, por escrito, quando o Fornecedor deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total empenhado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SMT pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo fornecedor, a este será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor empenhado, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

20.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SMT, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

20.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SMT ou cobrada judicialmente.

20.7 Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

21 FUNDAMENTO LEGAL

21.1 Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

21.2 Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

21.3 Lei Complementar n.º 013/2022, que instituiu o Código Tributário Municipal de Santarém; Lei Municipal n.º 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

21.4 Decreto Municipal n.º 825/2022 – GAP/PMS, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano e rodoviário intramunicipal por ônibus do Município de Santarém e dá outras providências.

22 DOS ANEXOS

22.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto para execução dos serviços mencionados e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

a. Nota Técnica nº 001/2023 – Anexo A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

23

Declaração do Solicitante

23.1 Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e atualizações e, legislação em vigor.

Solicitado por:

Data: 20/02/2023

Solicitante:

Aprovado por:

Data: 24/02/2023

Autorizado por:

Cristiane Roberta da Silva Maia

Divisão de Controle e Planejamento de Transporte
Dec. nº 574/2021 - GAP/PMS

Paulo Jesus da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto Municipal nº 009/2022-GAP/PMS





Número: **0012341-55.2011.8.14.0051**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém**

Última distribuição : **24/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (REQUERENTE)			
MUNICIPIO DE SANTAREM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
87428920	28/02/2023 10:44	Projeto Basico 2	Documento de Comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

ANEXO A

NOTA TÉCNICA Nº 001/2023 – SMT

ASSUNTO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Clima: temperaturas e chuvas.	6
Tabela 2: Linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.....	10
Tabela 3: Dados gerais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.....	13
Tabela 4: Frota atual do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.....	13
Tabela 5: Resumo de passageiros transportados em 2022.....	15
Tabela 6: Isenções tarifárias praticadas em Santarém.	21
Tabela 7: Distribuição dos Lotes.....	27
Tabela 8: Passageiros transportados ano 2022.....	32
Tabela 9: Quadro geral valor de Receitas Tarifárias.....	33
Tabela 10: Características dos veículos.....	37
Tabela 11: Renovação progressiva da frota.....	38
Tabela 13: Plano Operacional Lote 01.....	44
Tabela 14: Plano Operacional Lote 02.....	44
Tabela 15: Plano Operacional Lote 03.....	45
Tabela 16: Intervalos máximos por linha.....	46
Tabela 17: Taxa de passageiros em pé por metro quadrado.....	46
Tabela 18: Faixas horárias para dimensionamento da frota.....	46

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização Municipal.....	Erro! Indicador não definido.
Mapa 2: Mapa Operacional do atual Serviço de Transporte Coletivo Urbano.....	12
Mapa 3: Mapa das Áreas de Operação.....	29
Mapa 4: Mapa operacional da linha Aeroporto/Pajuçara.....	48
Mapa 5: Mapa operacional da linha Aeroporto/Vista Alegre do Juá.....	50
Mapa 6: Mapa operacional da linha Alvorada.....	52
Mapa 7: Mapa operacional da linha Alvorada/Universidades.....	54
Mapa 8: Mapa operacional da linha Amparo/Alvorada.....	56
Mapa 9: Mapa operacional da linha Amparo/São Cristóvão.....	58
Mapa 10: Mapa operacional da linha Maracanã.....	60
Mapa 11: Mapa operacional da linha Nova Vitória.....	62





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Mapa 12: Mapa operacional da linha Residencial Salvação.....	64
Mapa 13: Mapa operacional da linha Residencial Salvação/Universidades.....	66
Mapa 14: Mapa operacional da linha Santarenzinho.	68
Mapa 15: Mapa operacional da linha Santarenzinho/Universidades.	70
Mapa 16: Mapa operacional da linha Circular/Esperança.....	72
Mapa 17: Mapa operacional da linha Diamantino.	74
Mapa 18: Mapa operacional da linha Floresta/Prainha.....	76
Mapa 19: Mapa operacional da linha Ipanema.....	78
Mapa 20: Mapa operacional da linha Mapiri/Liberdade.....	80
Mapa 21: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura/Rodagem.	82
Mapa 22: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura.	84
Mapa 23: Mapa operacional da linha Nova República/Rodagem.	86
Mapa 24: Mapa operacional da linha Nova República/Santo André.....	88
Mapa 25: Mapa operacional da linha Nova República/Vitória Régia.	90
Mapa 26: Mapa operacional da linha Área Verde.	92
Mapa 27: Mapa operacional da linha Jaderlândia.....	94
Mapa 28: Mapa operacional da linha Jutaí.	96
Mapa 29: Mapa operacional da linha Maicá.	98
Mapa 30: Mapa operacional da linha Mararú.	100
Mapa 31: Mapa operacional da linha Prainha/Dom Frederico.....	102
Mapa 32: Mapa operacional da linha Prainha/Matadouro.....	104
Mapa 33: Mapa operacional da linha Prainha/Santana.....	106
Mapa 34: Mapa operacional da linha Vigia.....	108

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	DEFINIÇÕES	4
3	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO	4
3.1	HISTÓRIA.....	4
3.2	ASPECTOS GEOGRÁFICOS	5
3.3	CLIMA	6
3.4	DADOS POPULACIONAIS	6
3.5	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	7
3.6	SISTEMA VIÁRIO.....	7
3.6.1	Sistema Viário Regional	7
3.6.2	Sistema Viário Urbano	8
3.7	SISTEMA FLUVIAL	8
4	DO ATUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	9
4.1	DAS EMPRESAS OPERADORAS	9
4.2	CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS	10
4.3	FROTA.....	13
4.4	DEMANDA REGISTRADA NO SISTEMA	14
4.5	QUILOMETRAGEM DO SISTEMA	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

5	DO SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	15
6	POLÍTICA TARIFÁRIA	17
6.1	ISENÇÕES TARIFÁRIAS.....	21
6.2	TARIFA ESTUDANTIL	22
6.3	CÁLCULO TARIFÁRIO	22
7	CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DA CONCESSÃO	23
7.1	SERVIÇO CONVENCIONAL	24
8	JUSTIFICATIVA	24
9	OBJETO DA CONCESSÃO	25
10	OBJETIVOS DA CONCESSÃO	25
11	DOS LOTES	26
12	DA OPERAÇÃO	30
13	ALTERAÇÕES, EXPANSÕES E NOVOS SERVIÇOS	30
14	REMUNERAÇÃO E TARIFA	30
14.1	VALOR DA TARIFA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	31
14.2	DA REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS	31
14.3	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.....	32
15	RECEITAS TARIFÁRIAS	32
16	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	33
17	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	34
18	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	34
18.1	ESPECIFICAÇÃO DA FROTA.....	35
18.1.1	Tipos de veículos	36
18.1.2	Características Gerais	36
18.1.3	Frota Reserva.....	38
18.1.4	Renovação da Frota	38
18.1.5	Identidade Visual da Frota.....	38
18.1.6	Acessibilidade.....	39
18.2	BILHETAGEM ELETRÔNICA, CONTROLE OPERACIONAL E INFORMAÇÃO AO USUÁRIO	39
18.3	INFRAESTRUTURA DE GARAGENS.....	39
18.4	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	42
19	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	42
19.1	PARÂMETROS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	43
20	PLANO OPERACIONAL	44
19.1	PARÂMETROS OPERACIONAIS.....	45
19.2	ITINERÁRIOS E MAPAS DAS LINHAS.....	46
21	DISPOSIÇÕES FINAIS	109





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, pretende firmar contrato com Pessoa Jurídica especializada ou Consórcio de Empresas para **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA**, com observância ao disposto na legislação vigente.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar todas as características técnicas que regem a presente licitação. Nele, são especificados todos os elementos considerados pela administração pública, para a elaboração do Edital de licitação, além de fornecer aos LICITANTES interessados uma visão geral dos elementos técnicos pretendidos para os serviços delegados.

2 DEFINIÇÕES

Visando subsidiar os LICITANTES quanto aos conceitos aqui desenvolvidos, serão estabelecidos critérios organizacionais e operacionais a serem adotados de maneira a facilitar a execução da atividade fim e possibilitar seu entendimento. As informações aqui apresentadas deverão atender as legislações vigentes e fornecer um arcabouço legal aos prestadores de serviço, gestores e demais entidades para a tomada de decisão.

3 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

3.1 HISTÓRIA

Santarém foi fundada então pelo Padre João Felipe Bettendorff em 22 de junho de 1661 sob o nome de "Aldeia dos Tapajós". Logo ao chegar, o fundador construiu a primeira capela de Nossa Senhora da Conceição.

Posteriormente, Pedro Teixeira explorou o Rio Tapajós e então coube aos jesuítas a fundação de uma aldeia com fins missionários, no lugar onde o padre Antônio Vieira esteve no primeiro semestre de 1659. A partir do desenvolvimento dessa aldeia originaram-se outras povoações como as de São José dos Matapus em 1922 (hoje conhecida como Pinhel), Tupinambarana ou Santo Inácio em 1737 (hoje conhecida como Boim) e Borari em 1738 (hoje conhecida como Alter-do-Chão).

Com o progresso das missões, Francisco da Mota Falcão iniciou, a construção de uma fortaleza, a qual foi terminada por seu filho, Manoel Mota Siqueira em 1697. Essa fortaleza tinha a forma quadrada, com baluartes nos ângulos, foi o núcleo da vila que deu origem a cidade de Santarém. Em 1762, estando em ruínas, a fortaleza foi reconstruída, passando daí por diversos reparos, porém hoje nada mais existe. A Aldeia dos Tapajós foi elevada à categoria de vila em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

14 de março de 1758 pelo governador da província do Grão Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recebendo então o nome de Santarém em homenagem a cidade portuguesa do mesmo nome.

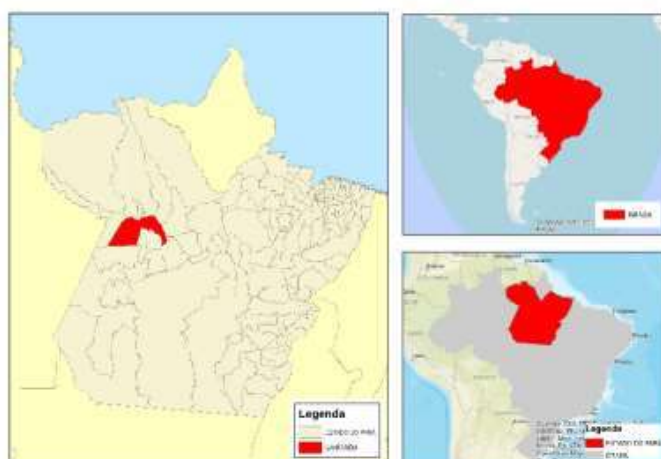
Santarém foi elevada à categoria de cidade, em 24 de outubro de 1848 em consequência de seu notável desenvolvimento.

3.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Santarém localiza-se na Mesorregião do Baixo Amazonas (Figura 1), na margem direita do Rio Tapajós, sendo a terceira maior cidade do estado do Pará e o principal centro socioeconômico do oeste do estado, porque oferece melhor infraestrutura econômica e social (como escolas, hospitais, universidades, estradas, portos, aeroportos, comunicações, indústria, comércio etc.) e possui um setor de serviços mais desenvolvido.

Possui uma área de 22 887,080 km², sendo que 77 km² estão em perímetro urbano. Em frente a cidade o Rio Tapajós se encontra com o Rio Amazonas, formando o famoso encontro das águas, um dos principais cartões postais da cidade.

A rede hidrográfica foi dividida em seis bacias, sendo, a Bacia do Rio Amazonas que abrange mais 1/6 de toda extensão territorial do município, a Bacia do Rio Arapiuns que está localizada na porção oeste do município, entre as bacias do Tapajós e do Amazonas e ocupa uma superfície de aproximada de 7.064 km², correspondendo a cerca de 28% de todo espaço municipal, a Bacia do Rio Tapajós que é a segunda extensão territorial, dentro das terras do município, as Bacias dos rios Moju, Mojuí que são tributárias da bacia do rio Curuá-Una e formam juntas toda a malha hídrica existente na chamada "Região do Planalto", composta por inúmeros igarapés e rios de pequeno porte, todos convergentes para o rio central, o Curuá-Una.



Mapa 1: Localização Municipal.





3.3 CLIMA

O clima dominante é quente e úmido, característico das Florestas Tropicais. Não está sujeito a mudanças significativas de temperatura devido sua proximidade da linha do equador. A temperatura média anual compensada é de 26 °C, com umidade relativa média do ar de 86%. A seguir é apresentado dados de temperaturas e chuvas (Tabela 1).

Tabela 1: Clima: temperaturas e chuvas.

Dados climatológicos para Santarém (Taperinha, 1961-1990)													
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima record (°C)	35	32,9	32,8	33,4	33,5	34,3	34,6	34,6	35,1	35,8	36,7	35,7	36,7
Temperatura máxima média (°C)	30,7	30,1	30,2	30,2	30,3	30,6	31	31,8	32,3	32,9	32,6	31,7	31,2
Temperatura média (°C)	25,8	25,5	25,5	25,6	25,7	25,5	25,4	26,1	26,6	26,9	26,9	26,2	26
Temperatura mínimamédia (°C)	22,2	22,1	22,1	22,3	22,3	21,9	21,4	21,9	22,4	22,4	22,6	22,3	22,2
Temperatura mínimarecord e (°C)	18,6	18,9	18,3	19,2	18,9	18,7	17,5	19	19,4	17,8	18,1	18,8	17,5
Dias com precipitação (≥ 1 mm)	16	18	22	21	22	16	12	8	7	5	5	10	162

3.4 DADOS POPULACIONAIS

A população de Santarém era de 294.580 habitantes, conforme o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, o que a colocou na posição de sétima cidade mais populosa da região norte do Brasil. Destes, 51,5 % da população eram homens e 48,5 % eram mulheres.

Santarém teve discreta diminuição da população do período de 1996 a 1999, possivelmente resultado da evasão provocada pelo declínio das atividades do ciclo do ouro na segunda metade da década de 80. Além disso, a partir da década de 80 até 2000, teve uma diminuição da população que vive na zona rural e um aumento da população da zona urbana, do qual pode ser atribuído a vários fatores, tais como: assistência técnica incipiente, dificuldades de acessos a créditos, carência de infraestrutura básica (escola, posto de saúde, manutenção de estradas, ramais, vicinais), transporte público deficiente e outros.

Desde 2000 vem tendo um crescimento elevado na sua população e um dos fatores que influenciam isso, são a melhoria na infraestrutura urbana, saúde, escolas e outros. No





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

entanto, em 2008, verifica-se uma diminuição na população, devido a emancipação da vila de Mojuí dos Campos para município.

Em 2022 a população estimada segundo o IBGE, foi de 308.339 habitantes.

3.5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Segundo dados de do IBGE, em 2015, possuía um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 3,9 bilhões, ligado principalmente ao setor de serviços e comércio, mas também ao extrativismo e à indústria. É o sétimo município com maior PIB do estado.

Atualmente a economia de Santarém está assentada nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo, nas indústrias de beneficiamento (madeira, olarias, agroindústrias beneficiamento de peixe etc.) e no setor agropecuário, que segundo o IDESP, na sua pesquisa sobre o Produto Interno Bruto dos municípios em 2008, destacou-se como maior produtor de arroz e soja do estado do Pará e como terceiro maior produtor de mandioca do estado e o quarto do Brasil.

3.6 SISTEMA VIÁRIO

3.6.1 Sistema Viário Regional

Santarém é servida pelo Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca, o quinto mais movimentado aeroporto do Norte do país, recebendo anualmente 400 mil passageiros. Situa-se a 15 quilômetros do centro da cidade, possui uma pista de pouso em concreto asfáltico com 2.400m por 45m, com capacidade para receber 225.000 passageiros por ano.

O Município possui uma rodoviária que atende as necessidades do meio de transporte terrestre. A Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163) é a rodovia federal que liga Santarém ao município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso. A rodovia tem mais de 1700 quilômetros, a sua extensão em Santarém é de 165 quilômetros (incluindo Belterra). De Santarém até Rurópolis, a rodovia é pavimentada.

Sete rodovias estaduais cruzam o município de Santarém e perfazem um total de 253 quilômetros, dos quais 144 quilômetros são de revestimento primário e 109 quilômetros são de revestimento asfáltico. São elas:

- PA-257 ou "Trans-Lago", que liga Santarém ao município de Juruti e tem 150 quilômetros de extensão;
- PA-370 ou "Santarém-Curuá-Una", que liga o centro urbano de Santarém à Usina Hidrelétrica de Curuá-Una e tem 67 quilômetros de extensão;
- PA-433 ou "Santarém-Jabuti", que liga a comunidade de Tabocal em Santarém à comunidade de Jabuti, já no município de Mojuí dos Campos e tem 36 quilômetros de extensão;
- PA-457 ou "Rodovia Everaldo Martins", que liga o centro urbano de Santarém à Alter





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- do Chão e tem 29 quilômetros de extensão;
- PA-431, que liga a comunidade Santa Rosa em Santarém passando por Mojuí dos Campos até a comunidade São José e tem 24 quilômetros de extensão;
 - PA-255, que liga o distrito portuário de Santana do Tapará (na margem esquerda do Rio Amazonas) a cidade de Monte Alegre e tem 86 quilômetros de extensão.
 - PA-453 ou "Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon", que tem 9,5 quilômetros de extensão e faz a ligação entre a cidade de Santarém e o aeroporto.

3.6.2 Sistema Viário Urbano

Na cidade de Santarém existem 851,09 quilômetros de vias urbanas, das quais 521,85 quilômetros em revestimento primário e 329,24 quilômetros em revestimento asfáltico.

Principais logradouros:

- Avenida Cuiabá (BR-163);
- Avenida Tapajós;
- Avenida Mendonça Furtado;
- Avenida Barão do Rio Branco;
- Avenida Rui Barbosa;
- Avenida Borges Leal;
- Avenida Magalhães Barata;
- Avenida Anysio Chaves;
- Avenida Curuá-Una (PA-370);
- Avenida Dom Frederico Costa;
- Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon (PA-453);
- Avenida Moaçara;
- Avenida Sergio Henn;
- Avenida São Sebastião;

Fazem parte do sistema de transporte público de passageiros: o transporte coletivo urbano, o transporte coletivo rodoviário suburbano ou intramunicipal e o transporte coletivo hidroviário intramunicipal, o transporte individual de passageiros em automóveis (táxi), o transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi), o transporte coletivo interdistrital, o transporte de passageiros por aplicativo e o transporte escolar.

O Sistema de Transporte Público de Passageiros é gerenciado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, órgão municipal de administração direta com atuação em atividades fins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela lei Nº 17.026/2001, de 12 de setembro de 2002, e competências definidas conforme a Lei Nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021.

3.7 SISTEMA FLUVIAL

O transporte fluvial na cidade é muito comum e a infraestrutura portuária é constituída





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

por portos de grande movimento. O Porto de Santarém é um porto fluvial de jurisdição federal administrado pela Companhia Docas do Pará. Juntamente ao Porto de Belém são os mais próximos dos Estados Unidos. Possui capacidade de receber navios de grande porte, permite a atracação de navios de até 10 metros de calado no período da estiagem e de até 16 metros de calado no período de cheia dos rios. Tem uma extensão acostável no total de 520 metros e 380 metros no píer.

O porto da Cargill é um porto graneleiro de jurisdição privada localizada na área da Companhia Docas do Pará. O terminal escoia soja para o exterior e tem capacidade para armazenar 60 mil toneladas de soja, o que corresponde a um navio que transporta 55 mil toneladas de soja.

O Terminal Hidroviário de Santarém, denominado Joaquim da Costa Pereira, administrado pela Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA), conta com estrutura para receber mais de três mil usuários por dia, com guichês para venda de passagens, guarda-volumes, carrinhos para bagagens, cadeiras de rodas, e têm mais de 22 mil metros quadrados de área construída. A sala de embarque oferece 1.205 cadeiras longarinas, rede *Wi-fi* gratuita e duas escadas rolantes, que facilitam a acessibilidade ao segundo piso.

Climatizado, o equipamento público tem vestiários e banheiros masculino, feminino e para pessoas com deficiência. A área inclui ainda farmácia, três lanchonetes, restaurante, e espaços para instalação de lojas e quiosques, além de salas para órgãos de segurança e justiça, como Polícia Militar, Conselho Tutelar e Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Pará (ARCON).

Para auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, o espaço tem rampa metálica biarticulada, passarela coberta em concreto e flutuante com oito *fingers* para atraque das embarcações. Na área externa, o estacionamento tem 5.800 metros quadrados e inclui vagas para carros, motocicletas e bicicletas, além de pontos cobertos para táxis e ônibus.

Já o terminal de cargas tem um galpão com mais de seis mil metros quadrados para abrigar cargas e utensílios dos passageiros.

O município é contempla ainda, em sua orla fluvial, 6 (seis) píeres para atração direta de embarcações regionais de pequeno porte e lanchas de transportes intermunicipais e interestaduais.

4 DO ATUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Com objetivo de apresentar a rede de transporte coletivo do Sistema Urbano do Município, que será operada no início do contrato de CONCESSÃO dos serviços e de subsidiar a formulação de futuras propostas, apresentam-se, a seguir, dados e informações que possibilitam traçar o perfil do sistema de transporte coletivo por ônibus de Santarém.

4.1 DAS EMPRESAS OPERADORAS

Na data deste levantamento, mês de dezembro de 2022, o serviço de transporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

coletivo por ônibus de Santarém conta com 6 (seis) empresas operadoras, as quais operam 31 (trinta e uma) linhas dentro do perímetro urbano do Município de Santarém, além da operação nos serviços distrital e intramunicipal.

4.2 CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS

O Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém compreende os seguintes tipos de linhas:

- Linhas Radiais: linha que ligam os bairros ao centro da cidade;
- Linhas Circulares: linha cujos pontos de início e de fim se localizam em bairro, com itinerários perimetrais que passam ou não pelo centro da cidade;

Com base nos dados dos relatórios da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, atualmente o Sistema de Transporte Coletivo Urbano compreende a operação de 31 (trinta e uma) linhas, realizadas no perímetro urbano do Município de Santarém (conforme a Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santarém), discriminadas na Tabela 2. inclusive a linha de serviço Aeroporto/Pajuçara e as linhas Aeroporto/Vista Alegre do Juá, Residencial Salvação e Residencial Salvação/Universidades, as quais encontram-se fora da delimitação da Zona Urbana.

Outrossim, as linhas dos serviços intramunicipal e distrital (Alter do Chão – Eixo Forte e Boa Esperança) não contemplam o objeto desta CONCESSÃO.

Tabela 2: Linhas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Nº	NOME DA LINHA	CLASSIFICAÇÃO	EXTENSÃO (Km)
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	Radial	38,40
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	Radial	24,80
3	ALVORADA	Radial	22,00
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	Circular	37,70
5	AMPARO/ALVORADA	Radial	31,20
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	Radial	22,50
7	ÁREA VERDE	Radial	22,60
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	Circular	15,30
9	DIAMANTINO	Radial	19,00
10	FLORESTA/PRAINHA	Circular	21,00
11	IPANEMA	Circular	22,10
12	JADERLÂNDIA	Radial	25,60
13	JUTÁÍ	Radial	21,70
14	MAICÁ	Radial	27,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

15	MAPIRI/LIBERDADE	Circular	10,80
16	MARACANÃ	Radial	25,40
17	MARARÚ	Radial	35,40
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	Circular	19,40
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	Radial	23,30
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	Radial	21,50
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	Radial	22,90
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	Radial	22,40
23	NOVA VITÓRIA	Radial	24,80
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	Radial	18,50
25	PRAINHA/MATADOURO	Radial	18,30
26	PRAINHA/SANTANA	Radial	17,90
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	Radial	21,80
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	Circular	26,30
29	SANTARENZINHO	Radial	20,70
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	Circular	28,20
31	VIGIA	Radial	23,80

Fonte: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

A seguir, é apresentado o mapa operacional do Serviço Urbano no Município de Santarém (Mapa 2), contemplando as 31 linhas do serviço, discriminadas na Tabela 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 2: Mapa Operacional do atual Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Os principais dados de oferta e demanda do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por ônibus a ser operado, estão relacionados na Tabela 3 a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 3: Dados gerais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

INDICADORES	QUANTIDADES
Número de Linhas	31 Linhas
Frota Operacional	81 Veículos
Frota Reserva	10 Veículos
Frota Total	91 Veículos
Quilometragem Operacional Mensal	1.221.976 Km/mês
Passageiros Pagantes Equivalentes por Mês	1.282.243 pagantes/mês
Índice de Passageiros por Quilometro (IPK)	1,49 passageiros/Km

4.3 FROTA

A frota total do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém é de 91 (noventa e um) veículos, dos quais, 81 (oitenta e um) em operação e 10 (dez) como frota reserva, conforme controle realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, através da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, até o mês de dezembro de 2022, discriminada na Tabela 4.

Tabela 4: Frota atual do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Nº	NOME DA LINHA	FROTA REGISTRADA
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	02
7	ÁREA VERDE	04
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	02
9	DIAMANTINO	04
10	FLORESTA/PRAINHA	03
11	IPANEMA	02
12	JADERLÂNDIA	03
13	JUTAÍ	02
14	MAICÁ	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

15	MAPIRI/LIBERDADE	02
16	MARACANÃ	02
17	MARARÚ	03
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	02
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	03
23	NOVA VITÓRIA	02
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
25	PRAINHA/MATADOURO	02
26	PRAINHA/SANTANA	02
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02
29	SANTARENZINHO	03
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
31	VIGIA	01
FROTA RESERVA		10
FROTA TOTAL		91

Fonte: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

4.4 DEMANDA REGISTRADA NO SISTEMA

Segundo dados do Sindicato das Empresas de Transporte Público de Santarém e Belterra – SETRANS¹, atual operadora do serviço de Bilhetagem Eletrônica no Município, a demanda média mensal no ano de 2022, considerando as linhas mencionadas no item 4.2 (Tabela 2), somam o total de 1.816.100 (um milhão oitocentos e dezesseis mil e cem) passageiros, sendo a média mensal de passageiros que pagaram tarifa integral foi de 1.077.245 (um milhão setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco), estudantes de 614.994 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro) e 123.861 (cento e vinte três mil oitocentos e sessenta e um) isenções, o que corresponde a 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes, que são os passageiros transportados proporcionalizados pela razão entre a tarifa efetivamente paga e tarifa pública, conforme a Tabela 5 a seguir:

¹ Ofício nº 010/2022 – SETRANS. **Planilha de ajuste de preços de tarifas do transporte público urbano do Município de Santarém.** Data: 29/11/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 5: Resumo de passageiros transportados em 2022.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO ANO DE 2022/MENSAL	
TARIFA INTEIRA	1.077.245
TARIFA ESTUDANTIL	614.994
ISENÇÕES	123.861
TOTAL	1.816.100
TOTAL EQUIVALENTES	1.282.243

Fonte: Ofício nº 010/2022- SETRANS.

4.5 QUILOMETRAGEM DO SISTEMA

Ainda de acordo com o SETRANS, utilizados para o cálculo da tarifa 2022, a quilometragem média mensal do sistema Urbano no ano 2022, foi de 1.221.976 (um milhão duzentos e vinte um mil novecentos e setenta e seis) km/mês.

5 DO SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) não integra o objeto desta CONCESSÃO, sendo de responsabilidade do PODER CONCEDENTE. As informações constantes nesta NOTA TÉCNICA servirão como meios de informação aos LICITANTES.

O SBE é o conjunto de sistemas, equipamentos e serviços que objetivam a execução da Política Tarifária, a operacionalização da comercialização de créditos de transporte, a arrecadação de tarifa pública de transporte, o controle de acesso e o monitoramento da demanda dos sistemas de transporte público coletivo, bem como a gestão da integração tarifária e operacional entre sistemas de transporte e da eventual interoperabilidade com outros sistemas de bilhetagem.

Ele é ainda, um conjunto de procedimentos relacionados a cadastramento de usuários, automação de vendas, pagamento e arrecadação de tarifas de passagens de transportes públicos. Dentre as diversas tecnologias que usualmente compõem um SBE contam-se a dos cartões inteligentes, a da eletrônica digital, a do tratamento de informações e de programação de computadores e a da transmissão digital de dados. Utiliza dispositivos especiais, como:

- Meios eletrônicos de cadastramento de usuários e venda de créditos de passagens, como Internet e também redes credenciadas no varejo;
- Cartões inteligentes, conhecidos como *Smart Cards* ou similares, dotados de memória e mecanismos de segurança;
- Validadores, que são aparelhos que debitam créditos dos cartões e que são instalados nos meios de transporte (ônibus, trens, metrô e embarcações, etc.);





d) Sistemas de comunicação e processamento das informações sobre a arrecadação.

Portanto, é um conjunto de equipamentos, programas, aplicativos e procedimentos operacionais projetados, construídos e implantados com a finalidade de controlar a operação e o fluxo de valores em sistemas públicos de transporte de passageiros. Integram diferentes tecnologias e, dentre outras qualidades, exatidão de projeto e apoio de programas aplicativos e de serviços de manutenção.

As operações de bilhetagem eletrônica substituem os bilhetes de papel, plástico ou fichas por cartões e trazem um dos principais benefícios aos usuários do sistema, que é a integração tarifária e/ou temporal. Com a integração, é possível se fazer várias viagens pela rede de transportes, ou mesmo entre redes distintas, garantindo ao cidadão o direito de ir e vir de uma maneira mais facilitada e econômica.

Essa tecnologia diminuiu os custos com transporte por conta da integração. Além disso, trouxe mais segurança, já que reduzem consideravelmente a quantidade de valores monetários que circulavam nos veículos e com isso inibiram o número de assaltos.

Sob a ótica dos operadores e ou gestores de transporte público coletivo, os sistemas de bilhetagem geram indicadores para uma melhor administração da rede de transportes, identificando necessidades de otimização das malhas, bem como uma melhor gestão da frota, uma vez que baliza as quantidades de veículos necessários em linhas e horários específicos, garantindo melhores níveis de serviços e atendimento aos usuários, principalmente em horários de pico e regiões mais afastadas dos centros. Ainda assim, traz considerável rapidez e controle para os processos de emissão, comercialização e arrecadação dos créditos eletrônicos das viagens.

Hoje em dia a Bilhetagem Eletrônica se tornou realidade em praticamente todas as grandes cidades do Brasil, trazendo um considerável avanço nas políticas de gestão do transporte público, bem como na satisfação do público em geral.

No que tange aos distintos segmentos de produtos, a bilhetagem oferece controles diferenciados, conforme o padrão de usuário ou de utilização, como os cartões de:

- a) Vale-Transporte (passagens subsidiadas pelos empregadores de acordo com lei específica);
- b) Gratuitades (concessões a idosos, pessoas com deficiências, alguns funcionários públicos em serviço, entre outros)
- c) Passe de Estudante (passagens com descontos);
- d) Passe Comum (passagens eventuais).

Com o Sistema de Bilhetagem Eletrônica é possível agregar vários outros benefícios, além da vantagem principal de não utilizar dinheiro no pagamento das tarifas, como por exemplo:

- I. Criação de redes de integrações que permitem ao usuário do sistema fazer várias viagens pela rede de transportes (ou mesmo entre redes distintas), porém pagando





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- um valor reduzido que o valor de cada uma das passagens durante o seu deslocamento.
- II. Melhor gerência da rede de transporte, pois o sistema de bilhetagem gera relatórios onde o gestor do sistema de transporte poderá identificar a necessidade de fazer ajustes, como o incremento do número de veículos circulando numa linha.
 - III. O rastreamento dos ônibus por Sistema de Posicionamento Global (GPS), integrado à bilhetagem eletrônica, também pode facilitar a fiscalização do cumprimento de viagens, horários e itinerários.
 - IV. Integração com outros sistemas, como serviços de mapas junto com o GPS, onde pode ser criada uma rede de informações úteis para o usuário, que poderá saber, por exemplo, quanto tempo levará para o ônibus desejado chegar ao ponto de embarque.
 - V. Segurança dos usuários e funcionários do transporte de passageiros, pois os ônibus passam a circular com menos dinheiro, diminuindo o interesse de criminosos.

6 POLÍTICA TARIFÁRIA

Entende-se como política tarifária, o conjunto de decisões do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), no estabelecimento de uma estrutura tarifária para o transporte público coletivo, incluindo a definição dos preços, estratégia de cobrança e opções de pagamento, com base em objetivos econômicos, financeiros, sociais e ambientais, em convergência com as diretrizes da mobilidade urbana.

É através dela que se estabelece as várias modalidades de tarifas para os usuários, as formas de pagamento, os descontos, eventuais benefícios e vantagens, bem como os respectivos beneficiários. Para tanto, é necessário definir a diferença entre as tarifas pública e de remuneração.

Segundo Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP, tarifa pública, nada mais é senão, o valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público. E remuneração, corresponde ao custo do serviço prestado, por passageiro registrado, pagante ou equivalente, também chamada de tarifa técnica.

Ao influenciar as decisões diárias da população, em termos de (i) qual modo utilizar, (ii) onde realizar atividades, (iii) onde morar, entre outras, a política tarifária impacta não somente a mobilidade urbana, mas também o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento econômico, a eficiência energética, além de muitos outros aspectos da vida nas cidades.

A Política de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12) estabelece mais claramente a diferença entre a tarifa pública e a de remuneração dos serviços. Se a tarifa paga pelos usuários não for suficiente para cobrir todos os custos de operação, pode ser necessário utilizar recursos públicos, na forma de subsídio, para financiar a diferença.

Com o crescimento na taxa de motorização e dos congestionamentos nas principais cidades brasileiras, tem-se buscado formas de estimular os usuários a permanecerem no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

transporte público coletivo, e até mesmo de atrair usuários que migraram para o transporte individual (serviços de táxi, mototáxi e motorista por aplicativo). Para ser competitivos, os sistemas de transporte público coletivo necessitam de melhorias em diversos atributos que influenciam a escolha do modo de transporte pela população, tais como o tempo de viagem, disponibilidade a qualquer horário, confiabilidade, conforto, segurança, custo acessível, entre outros.

Entendendo este cenário, o poder público busca, por um lado, aumentar a qualidade dos serviços oferecidos, reduzindo os tempos de viagem, aumentando a confiabilidade, disponibilizando melhor informação aos usuários e adotando frotas que ofereçam maior conforto, cuidando para não elevar demasiadamente o valor das tarifas de remuneração dos operadores. Por outro lado, buscam definir uma política tarifária para que contribua para a atração e fidelização dos usuários.

Uma das formas de melhorar a qualidade de um sistema de ônibus é aumentando a oferta de serviços, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e aumentar a confiabilidade. Ao mesmo tempo, ao aumentar frequência dos ônibus com o mesmo tamanho de veículo, é possível reduzir a ocupação dos veículos e aumentar o conforto dos passageiros. No entanto, é necessário estabelecer mecanismos de regulação dos contratos que permitam ao PODER CONCEDENTE monitorar e fiscalizar o cumprimento dos serviços programados e dos níveis de qualidade estabelecidos nos contratos e regulamento do transporte. Como resultado, em curto prazo, pode haver um aumento do custo de operação por passageiro, mas o novo padrão de qualidade pode ajudar a trazer mais usuários para o transporte público coletivo.

Para aumentar a oferta de serviços e ao mesmo tempo minimizar o aumento dos custos, é necessário tornar a frota do sistema mais eficiente. Em primeiro lugar, ao aumentar a velocidade média dos veículos e reduzir a exposição a congestionamentos, por exemplo através de corredores exclusivos, os ônibus conseguem fazer mais viagens por dia, sendo possível aumentar a oferta para uma mesma frota e número de funcionários.

Ainda, os corredores permitem aumentar a regularidade e confiabilidade do sistema. Adicionalmente, existe a possibilidade de otimizar a operação. O objetivo é ajustar a oferta dos serviços, proporcionando serviços diretos onde existe demanda, ou criando serviços troncais e alimentadores para atender melhor regiões com baixas frequências de serviços diretos. É possível, inclusive, ter tamanhos de ônibus diferentes em cada tipo de serviço, para otimizar o custo de operação. Nestes casos, o que se busca é aumentar a oferta para uma mesma tarifa de remuneração ou reduzir o custo e a tarifa pública para atrair usuários.

Diante deste cenário, muitas cidades migraram em direção a sistemas de bilhetagem eletrônica, em sua maioria através de *Smart Card's* sem contato, que permitem mais facilmente implementar políticas tarifárias com descontos para usuários que realizam transferência entre linhas de ônibus de acordo com um conjunto de regras. Antes da implantação desta tecnologia as integrações, em geral, eram realizadas apenas em terminais fechados.

O Brasil desenvolveu leis que influenciam as políticas tarifárias nos diferentes sistemas de transporte público coletivo. Primeiramente, existem as gratuidades, como a isenção de pagamento para pessoas com mais de 65 anos de idade, apenas com o documento de identidade. Cabe destacar também a criação do Vale-Transporte, que em 1987 se tornou





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

obrigatório no país, com o qual os trabalhadores com menos renda, que antes investiam até 30% do salário com transporte, passaram a gastar apenas 6% do valor.

Com esta política, os empregadores passaram a fornecer os bilhetes de transporte diretamente, subsidiando parte do custo de transporte público coletivo dos empregados e estimulando o uso dos sistemas de ônibus.

A definição da política tarifária aplicada ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Santarém é atribuição do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica Municipal, estabelecido do Art. 134:

Art. 134. *Os sistemas viários e os meios de transporte no Município, atenderão, prioritariamente, às necessidades sociais do cidadão na sua locomoção, e nos seus planejamentos, implantação e operação serão observados os seguintes princípios:*

I - segurança, higiene e conforto do usuário;

II - desenvolvimento econômico;

III - preservação do meio ambiente, do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeitadas as diretrizes de uso do solo;

IV - responsabilidade do Município pelo transporte coletivo, que tem caráter essencial, assegurado mediante tarifa condizente com o poder aquisitivo a população e com garantia de serviço adequado ao usuário;

V - estabelecimento, através de lei, de critérios de fixação de tarifas, e a obrigatoriedade de publicação das planilhas de cálculo para conhecimento público a cada fixação ou reajuste;

VI - isenção tarifária nos transportes coletivos, rodoviários e aquaviários urbanos, rurais e intramunicipais, para:

a) pessoas portadoras de deficiência, com reconhecida dificuldade de locomoção;

b) crianças de até seis anos, inclusive;

c) cidadãos maiores de sessenta anos, bastando, neste caso, apresentar documento hábil que comprove a idade, sendo admitido a apresentação de RG, CTPS, ou qualquer outro documento com fotografia que identifique seu portador, limitando-se quanto aos transportes rodoviários e aquaviários intramunicipal a disponibilidade de 02 (duas) passagens gratuitas, e as demais com desconto de 50% no valor da passagem, não ultrapassando 10% da capacidade de lotação estabelecida pelo órgão competente, ficando à cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) a regulamentação e fiscalização do serviço. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 022/2016)

d) Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Agentes Prisionais, quando em serviço e devidamente identificados. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

e) SUPRIMIDO. (suprimida pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

f) Agentes Distritais, desde que estejam legalmente constituídos pelo Poder Executivo Municipal. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 023/2017)

VII - participação da população, através de associações representativas da sociedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

civil, inclusive entidades sindicais, profissionais e econômicas, no planejamento e fiscalização do sistema municipal de transportes, garantindo o direito à informação sobre ele, nos termos da lei;

VIII - o Município fica obrigado a conceder adicional de remuneração, não inferior a dez por cento, para os trabalhadores na educação em atividade na zona rural, a título de ajuda de custo para cobertura de despesas com transporte;

IX - Passe Estudantil, corresponde a 1/3 (um terço) do valor integral das tarifas dos transportes públicos coletivos de passageiros, terrestres ou aquaviários, urbanos, rurais e intramunicipais, para estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, profissional e tecnológico, mediante a apresentação de identificação da condição de estudante pelo usuário beneficiário. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº017/2013)

a) O benefício previsto neste inciso se dará através de Passe Estudantil, cujo gerenciamento, controle e comercialização será feito pelo Município, diretamente ou indiretamente. (Alteração feita pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica-MESA nº 30, de 14 de dezembro de 2021)

b) Fica proibida qualquer outra forma de utilização do Passe Estudantil, assim como a sua comercialização para outros fins que não seja o de locomoção dos estudantes. (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº017/2013)

§ 1º O Município, mediante autorização, concessão ou permissão, poderá entregar a execução do serviço de transporte, após regular processo licitatório. (Alteração feita pelo Art. 3º. - Emenda à Lei Orgânica-MESA nº 30, de 14 de dezembro de 2021)

I - o regime as empresas autorizadas, concessionárias ou permissionárias, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, as penalidades a elas aplicáveis, bem como as condições de fiscalização, suspensão, intervenção, caducidade e rescisão;

II - os direitos do usuário;

III - política tarifária;

IV - obrigação de manter serviço adequado;

V - padrões de segurança e manutenção;

VI - normas de proteção ambiental relativa à poluição sonora e atmosférica;

VII - normas atinentes ao conforto e saúde dos passageiros e operadores de veículos;

VIII - obrigatoriedade de adaptação nos transportes coletivos para pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º O Município, como órgão planejador, concedente ou fiscalizador do transporte, terá um Conselho, composto por representantes do Poder Executivo e, majoritariamente, pela sociedade civil, inclusive trabalhadores e empresários do setor, indicados por suas entidades sindicais, nos termos da lei, que estabelecerão a composição, competência e atribuições do Conselho.

§ 3º Lei municipal estabelecerá as condições específicas para a utilização e controle do benefício do passe escolar de transporte aquaviário. (acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

§ 4º Excetuando-se os benefícios concedidos no inciso IX deste artigo, é vedada a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

concessão de qualquer outro que cause aumento no preço final da tarifa do serviço de transporte coletivo. (acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 006/2004)

Atualmente, com a vigência no DECRETO Nº 825/2022 - GAP/PMS de 30 de dezembro de 2022, a tarifa básica urbana correspondente ao sistema de transporte por ônibus do Município de Santarém foi definida em R\$ 4,00 (quatro reais), além das demais tarifas estabelecidas pelo documento.

O pagamento da tarifa pode ser realizado em dinheiro nos ônibus, diretamente para os cobradores que estão disponíveis nas linhas de ônibus. Este recurso então, fica sob posse da empresa prestadora de serviços. A outra forma de pagamento é através do vale transporte, que é o nome dado ao *Smart Card* utilizado nos ônibus municipais.

A gestão atual do sistema de bilhetagem eletrônica é realizada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Público de Santarém e Belterra - SETRANS, que realiza ainda, a comercialização de créditos de passagens.

6.1 ISENÇÕES TARIFÁRIAS

Além das já mencionadas anteriormente, as categorias que atualmente usufruem o direito à gratuidade das tarifas existentes no sistema de transporte coletivo por ônibus no Município de Santarém estão descritas abaixo (Tabela 6):

Tabela 6: Isenções tarifárias praticadas em Santarém.

Categoria	Instrumento Normativo	Benefício
Idosos com idade acima de 65 anos	Constituição Federal; Estatuto do Idoso;	Isenção tarifária
Oficiais de Justiça e servidores do Ministério do Trabalho	Lei Federal nº 5.010/66	
Carteiros em serviço	Decreto Federal nº 3.326/41	
Pessoa com deficiência	Lei Orgânica Municipal	
Crianças até 6 anos de idade		
Cidadãos maiores de 60 anos de idade		
Policiais Civis		
Policiais Militares		
Bombeiros Militares		
Agentes Prisionais		
Agentes Distritais		
Doentes crônicos renais	Lei Municipal nº 20.388, de 21 de maio de 2018	
Oncológicos	Lei Municipal nº 20.484, de 25 de	
Conselheiros tutelares		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

	setembro de 2018.	
Acompanhantes de excepcionais	Lei Municipal nº 16.889, de 02 de janeiro de 2001.	
Fiscal de transporte	Regulamento do Transporte Coletivo	
Empregados de empresas operadoras		

6.2 TARIFA ESTUDANTIL

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 134, IX define a política tarifária para classe estudantil, ela determina que o passe estudantil corresponda a 1/3 (33,34%) da tarifa vigente. Atualmente, esse valor é o regulamentado pelo DECRETO Nº 825/2022 - GAP/PMS, de dezembro de 2022, com valor reajustado para R\$ 1,30 (um real e trinta centavo) para o serviço Urbano.

6.3 CÁLCULO TARIFÁRIO

O cálculo tarifário do transporte coletivo, na maioria das cidades brasileiras, adota um modelo de planilha desenvolvido em 1982, pelo extinto GEIPOT/EBTU – Grupo de Trabalho, formado por técnicos de diversas capitais, funcionários do Ministério dos Transportes, entre outros, e coordenado pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, para padronizar a forma de cálculo da tarifa de ônibus.

Muitas capitais brasileiras passaram a adotar esta planilha desde então, atualizando seus coeficientes de consumo e índice de uso, considerando os condicionantes locais de operação e os avanços tecnológicos da frota e seus equipamentos.

Em Santarém, o cálculo tarifário adota os dados apresentados pelo SETRANS, referentes a quilometragem e passageiros transportados e, para o quantitativo de veículos, os dados de vistorias realizadas pela SMT.

O estudo do custo operacional do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município destina-se à apuração da tarifa a ser estabelecida pelo executivo do PODER CONCEDENTE, praticada pelos operadores e prestadores do serviço e honrada pelos passageiros pagantes.

A tarifa é obtida após a divisão dos valores correspondentes aos custos totais, que se compõem dos Custos Variáveis (combustíveis, óleos lubrificantes, rodagem, peças e acessórios) e dos Custos Fixos (depreciação, remuneração do capital, despesas com pessoal e administrativa), pelo número de passageiros pagantes, de acordo com a estrutura tarifária estabelecida pelo Anexo V da Lei Municipal 15.522/95 de 29/12/1995, que dispõe sobre a estrutura tarifária do transporte coletivo.

A tarifa é então, o resultado obtido pela divisão das despesas do custo de prestação do serviço entre seus usuários pagantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- a) Custos variáveis: Aqueles que estão diretamente ligados à quilometragem percorrida.
- b) Custos fixos: Aqueles que independem da quilometragem percorrida, como as despesas com pessoal de operação e manutenção, despesas administrativas e custo de capital (depreciação e remuneração – bens patrimoniais).
- c) Percurso médio mensal (PMM): De sumária importância na planilha, se constitui do maior impacto no custo operacional, tendo em vista tratar-se da quilometragem percorrida pelos veículos da frota do sistema na operação das linhas, independente do número de passageiros transportados.
- d) Número de passageiros transportados equivalentes: São considerados todos os passageiros transportados, inclusive, aqueles que pagam a tarifa com 50% (cinquenta por cento) de desconto, transformados à equivalência de 1 (uma) tarifa inteira para efetivação do cálculo.
- e) Coeficientes de consumo: São parâmetros operacionais estabelecidos na planilha utilizada pelo órgão gerenciador, estudada e implantada pelo GEIPOT, para atender as necessidades de ajuste às peculiaridades de cada região.
- f) Preços e Salários: Com exceção do combustível, dos pneus e dos salários pagos ao efetivo das operadoras (motoristas, cobradores e despachantes), todos os preços considerados no cálculo se baseiam na média dos últimos 12 meses.

Nas despesas fixas a interferência significativa fica por conta da diminuição dos encargos sociais em decorrência da extinção do PIS e COFINS pela Lei Federal 12.860 de 11/09/2013, como forma de desoneração do sistema. Há de se considerar as alíquotas de ISS, de acordo com legislação vigente.

O PMM – Percurso Médio Mensal é de sumária importância e se constitui do maior impacto no custo operacional, tendo em vista tratar-se da quilometragem percorrida pelos veículos da frota do sistema na operação das linhas, independentemente de sua extensão e do número de passageiros transportados. A quilometragem improdutiva que é em média 15% (quinze por cento) da quilometragem média percorrida fica superestimada quando agrega os itinerários superiores a 35Km e as baixas taxas de ocupação do veículo fora dos horários de pico, provocando o baixo desempenho da viagem e refletindo na escolha do coeficiente utilizado.

7 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DA CONCESSÃO

O Transporte Público Coletivo de Passageiros é um serviço de caráter essencial, representando o único modo de transporte coletivo de tração acessível à população mediante pagamento de tarifa individual. No planejamento do sistema viário e na organização da circulação de veículos e pedestres, o Transporte Coletivo terá prioridade sob os demais modais motorizados. Seus principais parâmetros como horários, itinerários e tarifas deverão ser pré-fixados pelo poder público, além de disponibilizados aos cidadãos para consulta previa.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) define o Transporte Público Coletivo como o serviço público de transporte de passageiros acessível a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público. Ele integra o sistema de mobilidade urbana, que inclui ainda os demais meios de transporte e infraestruturas utilizadas: vias, terminais, estações, pontos de embarque e desembarque, sinalização viária, equipamentos e instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação e difusão de informações, entre outros elementos.

7.1 SERVIÇO CONVENCIONAL

O Serviço Convencional é aquele executado por pessoa jurídica, atuando em linhas radiais, diametrais, perimetrais, alimentadoras ou troncais. Dá-se através de ônibus ou outro veículo de transporte de passageiros em uso, ou a ser utilizado no futuro, com operação regular e à disposição permanente do cidadão, com pagamento de tarifa fixada pelo Executivo.

8 JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU, Lei Nº 12.587/2012) estabeleceu diretrizes importantes para enfrentamento dos problemas relacionados à mobilidade urbana, questão essa que vem, nos últimos anos, evidenciando-se nas cidades brasileiras, com o aumento das taxas de motorização, congestionamentos, atrasos e perda de produtividade. Desta forma, faz-se imperioso, a melhoria no planejamento e gestão do sistema de transporte público coletivo. Acerca dessa temática, essa Política reforçou a necessidade e obrigatoriedade de licitar o sistema de transporte e estabelecer mecanismos regulatórios e metas de qualidade nos contratos.

A opção pelo modelo de CONCESSÃO do serviço visa, neste contexto, trazer e garantir um modelo contratual que assegure estabilidade nas relações jurídicas, abrangendo modalidade que permita uma modelagem econômica mais atrativa ao setor privado com viabilidade de retorno dos investimentos ao longo do prazo contratual, ao mesmo tempo que visa assegurar maior qualidade e controle na prestação de serviços essenciais aos usuários do serviço objeto de delegação.

A contratação por meio de CONCESSÃO pública se justifica pela necessidade de qualificar o serviço de Transporte Coletivo do Município de Santarém, de modo a ampliá-lo, atualizá-lo e modernizá-lo, especialmente nos aspectos relacionados à renovação da frota, a ampliação das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e aos idosos, a implantação de tecnologias e sistemas modernos, e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização do serviço, de forma a atender plenamente aos princípios constitucionais e os da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como suas diretrizes e seus objetivos, oferecendo, assim, serviços dignos à população e extinguindo as concessões em caráter precário, em atendimento ao interesse público e às determinações judiciais impostas ao Executivo Municipal, nos autos da Ação Civil Pública nº 012341-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

55.2011.8.14.0051.

Desta forma, o certame é regido pela Lei 8.987/95, Lei 8.666/93, Lei 12.587/12 e pela Lei Orgânica do Município de Santarém, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

9 OBJETO DA CONCESSÃO

A presente licitação tem por objeto a delegação, por meio de CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

A CONCESSÃO, objeto desta NOTA TÉCNICA, constitui 03 (três) lotes de serviços, cada um é composto por uma Área de Operação do Transporte Coletivo Urbano, que deve ser atendida pelo respectivo CONCESSIONÁRIO. Sua operação se dará em quaisquer roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Serviço, sob homologação, e a critério do PODER CONCEDENTE, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. As linhas do atual sistema estão descritas no PLANO OPERACIONAL (item 20).

Cada Lote de serviço abrange uma única Área de Operação, delimitada conforme a presente Nota Técnica, dentro da qual o CONCESSIONÁRIO possui o direito de exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros, possuindo conjuntamente o dever de atender toda a área de operação com serviços de transporte adequado, nos termos do contrato de CONCESSÃO e regulamento vigente.

O serviço de transporte coletivo será executado por ônibus e/ou micro-ônibus, colocados à disposição do cidadão, com a exigência de pagamento de tarifa de utilização fixada pelo PODER CONCEDENTE.

A prestação do serviço compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado nesta Nota Técnica, atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.

10 OBJETIVOS DA CONCESSÃO

Além de atender aos princípios, diretrizes e objetos definidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, a CONCESSÃO tem como objetivo qualificar os serviços de transporte público coletivo por ônibus do Município de Santarém, além de:

- (a) Proporcionar à população meios de transporte de qualidade;
- (b) Segurança no deslocamento dos munícipes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- (c) Eficiência na prestação dos serviços de transporte coletivo;
- (d) Precisão nos cumprimentos de horários e itinerários;
- (e) Satisfação dos usuários;
- (f) Reconhecimento positivo em toda a região e além dela;
- (g) Otimização dos recursos e investimentos efetuados pelas operadoras;
- (h) Modernização e profissionalização do serviço de transporte coletivo urbano de Santarém;
- (i) Imagem do ÓRGÃO GESTOR atuante e comprometido com a garantia e excelência dos transportes coletivos;
- (j) Maior integração dos setores de Tráfego e Manutenção, com vistas à redução de falhas na operação por quebras de veículos;
- (k) Maior controle dos veículos com otimização dos combustíveis, pneus e peças;
- (l) Redução das não conformidades como avarias, sinistros e vandalismo;
- (m) Garantir o cumprimento de horários programados para a operação das linhas;
- (n) Reduzir o número de acidentes com usuários e com outros veículos no trânsito;
- (o) Aumentar a média mensal de usuários do sistema de forma contínua;
- (p) Capacitar seus funcionários por meio da implantação de programas de treinamento para a prevenção e melhoria das condições de eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários do sistema;
- (q) Velocidade na solução de problemas e otimização do processo de comunicação entre todos os envolvidos.
- (r) Melhorar a velocidade média operacional do sistema, diminuindo o tempo de viagem dos deslocamentos, sem desatender a legislação;
- (s) Renovação da frota;
- (t) Confiabilidade dos serviços.
- (u) Otimização do sistema (itinerários, frota, etc.);
- (v) Redução do tempo de viagem;

Para isto, o sistema proposto deverá ser operacionalizado por empresa através de CONCESSÃO precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório e obedecendo aos dispositivos legais vigentes.

11 DOS LOTES

Para efeito da CONCESSÃO da operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, a prestação dos serviços aqui indicados, estão organizados em três Lotes de Serviços, em que cada um caracteriza uma Área de Operação específica.

Cada um dos lotes possui um conjunto de linhas consolidadas que deverão ser operadas pelas CONCESSIONÁRIAS. Não obstante, essas linhas podem ser gradualmente readequadas, a critérios definidos pelo PODER CONCEDENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Cada Área de Operação corresponde a um conjunto de bairros e vias que podem ser atendidas pelos serviços de transporte público coletivo de passageiros, associados a determinada categoria de lotes.

A CONCESSIONÁRIA responsável por cada Área de Operação tem o dever de prestar os serviços de transporte conforme PLANO OPERACIONAL (item 20) vigente, e o direito de explorar comercialmente os serviços, nos termos do Contrato de CONCESSÃO e do Regulamento Operacional em vigor. As Áreas de Operação foram estabelecidas de forma a garantir viabilidade econômica e operacional dos serviços, de acordo com os parágrafos a seguir.

Demograficamente, cada área de operação abrange população significativa, de forma a haver forte relevância operacional em cada área, evitando áreas com baixa oferta operacional.

Economicamente, as áreas de operação foram divididas de forma a agregar bairros e setores do município, com boa atratividade econômica de demanda, e organizado em torno de um sistema viário adequado, de forma a balancear economicamente as três áreas, permitindo a atração e operação de consórcios de diferentes portes.

Em termos de eficiência operacional, cada área de operação abrange área suficiente que permita que cada CONCESSIONÁRIO tenha bastante espaço para promover otimizações e racionalização operacional, promovendo economicidade do sistema e modicidade tarifária crescente.

Cada Área de Operação deve ter sua respectiva Área de Manutenção, que vem a ser a área utilizada para intervenções mecânicas, elétricas, funilaria e pintura, setores de reparação em geral, almoxarifados, borracharia, lavagem de peças, veículos e de chassi, local de descarte de sucata e resíduos sólidos, contendo banheiros, vestiários e outras estruturas afins pertinentes ao pessoal que trabalha no local. Por essa razão, deverão as LICITANTES vencedoras comprovar, em até 30 (trinta) dias a contar da adjudicação, que possuem garagens e locais adequados à guarda, manutenção e operacionalização dos serviços objeto deste certame.

A seguir, na Tabela 7, é apresentada a distribuição de lotes e suas respectivas linhas de operação.

Tabela 7: Distribuição dos Lotes.

Item	Lote 01 – Área 01	Frota
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	01
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	06
3	ALVORADA	03
4	ALVORADA UNIVERSIDADES	02
5	AMPARO/ALVORADA	02
6	AMPARO/SÃO CRISTOVÃO	02
7	MARACANÃ	02
8	NOVA VITÓRIA	02
9	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	06
10	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

11	SANTARENZINHO	03
12	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	02
RESERVA		04
TOTAL LOTE 01		37
Item	Lote 02 – Área 02	Frota
13	CIRCULAR ESPERANÇA	02
14	DIAMANTINO	04
15	FLORESTA/PRAINHA	03
16	IPANEMA	02
17	MAPIRI/LIBERDADE	02
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA RODAGEM	02
19	NOVA REPUBLICA/PREFEITURA	04
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	02
21	NOVA REPUBLICA/SANTO ANDRÉ	02
22	NOVA REPÚBLICA VITÓRIA RÉGIA	03
RESERVA		03
TOTAL LOTE 02		29
Item	Lote 03 – Área 03	Frota
23	AREA VERDE	04
24	JADERLANDIA	03
25	JUTAÍ	02
26	MAICÁ	02
27	MARARÚ	03
28	PRAINHA/DOM FREDERICO	03
29	PRAINHA/MATADOURO	02
30	PRAINHA/SANTANA	02
31	VIGIA	01
RESERVA		03
TOTAL LOTE 03		25

A seguir, no Mapa 3, podem ser observadas as delimitações, em um nível macro urbano, a que cada Área de Operação atende.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 3: Mapa das Áreas de Operação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

12 DA OPERAÇÃO

A operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Santarém, objeto desta CONCESSÃO, dar-se-á, inicialmente, pela operação atual do sistema, conforme PLANO OPERACIONAL (item 20), com vistas a minimizar o impacto da transição de serviços junto à população.

Dessa forma, o serviço deverá ser realizado por veículo do tipo ônibus, atuando em 31 (trinta e uma) linhas consolidadas, com uma frota total de 91 (noventa e um) veículos (já considerando um adicional de 10% de frota reserva), transportando 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes mensalmente.

13 ALTERAÇÕES, EXPANSÕES E NOVOS SERVIÇOS

Sempre que o PODER CONCEDENTE julgar conveniente para a perfeita execução do objeto do Contrato de CONCESSÃO e para o pleno atendimento das necessidades de transporte, poderá modificar itens operacionais relacionados aos serviços tais como, itinerários, horários e frota, observando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Na hipótese de extinção de linhas e/ou expansão do serviço com criação de novas linhas, o ÓRGÃO GESTOR realizará estudos técnicos, visando o atendimento da comunidade, observando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14 REMUNERAÇÃO E TARIFA

Nos termos da Lei Federal 12.587/2012, será adotada separação entre a Tarifa Pública, a ser cobrada dos usuários, e o valor da Remuneração dos serviços (tarifa de remuneração), a ser repassado aos CONCESSIONÁRIOS pelos serviços prestados.

As receitas necessárias para remunerar os encargos da CONCESSÃO e a CONCESSIONÁRIA advirão da cobrança de Tarifa de Remuneração, por intermédio do Serviço de Bilhetagem Eletrônica (SBE), podendo receber outros aportes financeiros com a finalidade de assegurar a modicidade tarifária mediante critérios legais.

A CONCESSIONÁRIA poderá explorar atividades geradoras de fontes de receitas alternativas, desde que haja prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE e que não haja comprometimento da atividade primária objeto da licitação.

A Tarifa Pública corresponde ao valor de tarifa aplicável ao usuário pagante do serviço convencional, sem benefício de desconto tarifário, o qual constituirá a base de cálculo de tarifas diferenciadas por tipo de serviço e tipo de usuário, existentes ou a serem implantadas no Município. Assim como base de projeção de faturamento no decorrer da CONCESSÃO.

Os valores das tarifas aplicáveis às linhas do serviço convencional decorrem dos seguintes percentuais, aplicados à Tarifa Pública, admitidos para operação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- Tarifa Integral – 100% Tarifa Pública;
- Tarifa Estudantil – 1/3 (33,34%) da Tarifa Pública, de acordo com o Art. 134, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santarém.

Após 12 (doze) meses do início da operação será realizada a revisão do valor da Tarifa através da apresentação da Planilha de Cálculo Tarifário com base nos novos dados operacionais do sistema. A partir desta revisão o reajuste do valor ocorrerá anualmente, sempre no mês da revisão inicial. Outras revisões poderão ser feitas ao logo do período de CONCESSÃO para obtenção de reequilíbrio econômico-financeiro, por solicitação de uma das partes, PODER CONCEDENTE ou CONCESSIONÁRIA.

A fixação da tarifa pública é de competência do Poder Executivo Municipal.

O valor das tarifas públicas é de competência exclusiva do Poder Público, sendo garantido ao CONCESSIONÁRIO sua remuneração por passageiro transportado, nos termos previsto nesta Nota Técnica e no Contrato de CONCESSÃO.

O CONCESSIONÁRIO não deverá ter participação nos processos de cálculo e estabelecimento das tarifas públicas, salvo se expressamente convidado pelo ÓRGÃO GESTOR, especialmente no que se refere à prestação de esclarecimentos operacionais ou informações complementares.

Os dados operacionais, informações e índices oficiais utilizados para o cálculo de reajuste da tarifa abrangerão o período de 12 (doze) meses.

As isenções totais e parciais do pagamento dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Município de Santarém são aquelas previstas na legislação federal e municipal vigentes à data da publicação deste procedimento de CONCESSÃO.

14.1 VALOR DA TARIFA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

A Tarifa Pública vigente do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Município de Santarém é de R\$ 4,00 (quatro reais) para a Tarifa Integral e R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para a Tarifa Estudantil, conforme Decreto Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2022.

14.2 DA REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS

Os cálculos devido às empresas operadoras do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros ocorrerão diariamente e os pagamentos efetuados no dia útil subsequente após a operação do serviço do Sistema de Transporte.

Os pagamentos serão realizados pela empresa CONCESSIONÁRIA do SERVIÇO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE).

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente indicada pelas empresas CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS ou sindicato de classe, ou ainda, entidades por elas indicadas, por meio de solicitação formal de seus representantes legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Os valores arrecadados em espécie a bordo dos veículos, quando for o caso, poderão permanecer em poder da empresa operadora do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, sendo compensados posteriormente no ato do pagamento da remuneração devida.

14.3 RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Além dos serviços conexos já estabelecidos no Plano de Exploração da CONCESSÃO, é facultado aos CONCESSIONÁRIOS a exploração comercial de outros serviços vinculados ao objeto da CONCESSÃO, que venham a ser por ele identificados como oportunidades comerciais, a título de receitas acessórias ou extraordinárias.

A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar o espaço interno e traseiro externo (*Busdoor*) dos veículos, como forma de exploração de publicidade, desde que aprovado pela Concedente, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal (CTM), como meio de publicidade, na forma da lei, diretamente ou por terceiros, visando à obtenção de receita alternativa ao sistema.

Os valores das receitas alternativas serão obrigatoriamente considerados para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15 RECEITAS TARIFÁRIAS

Para efeito de cálculo, os valores estimados referentes às receitas decorrentes de pagamento da tarifa pública no Município, no Serviço Urbano, considerando o período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com as informações apresentadas pela atual Operadora do Serviço de Bilhetagem Eletrônica, SETRANS, do carregamento médio mensal de passageiros equivalentes transportados no período (Tabela 8), e o atual valor da tarifa pública do Serviço Urbano (R\$ 4,00).

Tabela 8: Passageiros transportados ano 2022.

Nº	NOME DA LINHA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (MÉDIA PERÍODO DE 12 MESES)			
		TARIFA INTEGRAL	ESTUDANTE	ISENÇÕES	TOTAL
1	AEROPORTO/PAJUÇARA	10.878	6.586	1.251	18.715
2	AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ	13.587	8.226	1.563	23.376
3	ALVORADA	14.982	9.070	1.724	25.776
4	ALVORADA/UNIVERSIDADES	8.254	8.298	958	17.510
5	AMPARO/ALVORADA	84.261	51.012	9.690	144.963
6	AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO	41.580	25.173	4.783	71.536
7	ÁREA VERDE	21.870	13.240	2.515	37.625
8	CIRCULAR/ESPERANÇA	116.512	64.301	13.398	194.211





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

9	DIAMANTINO	45.878	27.775	5.276	78.929
10	FLORESTA/PRAINHA	32.847	19.886	3.777	56.510
11	IPANEMA	4.587	2.777	528	7.892
12	JADERLÂNDIA	7.587	4.593	871	13.051
13	JUTAÍ	11.749	7.113	1351	20.213
14	MAICÁ	10.878	6.586	1.251	18.715
15	MAPIRI/LIBERDADE	25.878	15.667	2.976	44.521
16	MARACANÁ	68.781	24.154	7.911	100.846
17	MARARÚ	13.571	4.254	1.560	19.385
18	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM	0	0	0	0
19	NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA	71.847	43.496	8.235	123.578
20	NOVA REPÚBLICA/RODAGEM	136.847	82.847	15.737	235.431
21	NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ	13.548	8.202	1.558	23.308
22	NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA	81.847	49.550	9.412	140.809
23	NOVA VITÓRIA	18.762	11.358	2.157	32.277
24	PRAINHA/DOM FREDERICO	12.587	5.878	1.448	19.913
25	PRAINHA/MATADOURO	14.117	8.547	1.623	24.287
26	PRAINHA/SANTANA	16.859	10.206	1.938	29.003
27	RESIDENCIAL SALVAÇÃO	78.958	33.251	9.080	121.289
28	RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES	8.157	9.258	936	18.351
29	SANTARENZINHO	86.349	52.275	9.930	148.554
30	SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES	0	0	0	0
31	VIGIA	3.687	1.415	424	5.526
TOTAL		1.077.245	614.994	123.861	1.816.100

Fonte: SETRANS (Adaptado).

*Não Informado pelo Órgão.

Segundo os dados, a demanda média mensal, considerando as linhas mencionadas, foi de 1.816.100 (um milhão oitocentos e dezesseis mil cem) passageiros, sendo que a média mensal de passageiros que pagaram tarifa integral foi de 1.077.245 (um milhão setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco), estudantes de 614.994 (seiscentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro) e 123.861 (cento e vinte três mil oitocentos e sessenta e um) isenções, o que corresponde a 1.282.243 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três) passageiros equivalentes transportados.

Dessa forma, os valores estimados de receitas tarifárias, no período de 12 meses, para cada área de operação estão discriminados na tabela a seguir:

Tabela 9: Quadro geral valor de Receitas Tarifárias.

ÁREA DE OPERAÇÃO	RECEITA TARIFÁRIA
ÁREA 01	R\$ 24.676.944,00
ÁREA 02	R\$ 30.462.000,00
ÁREA 03	R\$ 6.408.768,00

16 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato para prestação de serviços, em face dos investimentos necessários para sua operacionalização, que correrão às expensas das CONCESSIONÁRIAS, terá vigência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

O prazo do referido Contrato poderá ser prorrogado, conforme a Lei 8.666/93, uma única vez, por igual período, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Cumprimento regular pela CONCESSIONÁRIA das normas de operação dos serviços (Regulamento dos Serviços);

II – Realização de novos estudos pelo Poder Público, ou terceiro por este autorizado, de viabilidade técnica e econômica da CONCESSÃO;

III - Solicitação formal pela CONCESSIONÁRIA, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da expiração da vigência do contrato, e não anterior a um ano;

IV – Obter as notas exigidas na Avaliação de Desempenho;

V – Para a renovação do contrato é exigido que a CONCESSIONÁRIA mantenha todas condições de habilitação descritas nesta Nota Técnica.

17 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será feita sistematicamente pelo ÓRGÃO GESTOR, durante toda a vigência do contrato.

O Sistema de Avaliação do Desempenho da CONCESSIONÁRIA tem como finalidade a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, eficiência da CONCESSIONÁRIA com relação aos serviços prestados e a verificação da ocorrência de panes e acidentes.

A Avaliação corresponde ao controle normativo-operacional do serviço prestado e visa verificar o cumprimento de normas gerais e de padrões de serviço estabelecidas no Regulamento Operacional dos serviços, no contrato e nas demais normas e instruções complementares. A ação ou omissão, por parte da CONCESSIONÁRIA e seus empregados ou prepostos, que importe na inobservância de normas acima referidas, constitui infração.

Para efeito de aferição de avaliação de desempenho, serão consideradas todas as infrações formalmente estabelecidas em Legislação ou Regulamento aplicável ao Sistema de Transporte de Passageiros.

O PODER CONCEDENTE se reserva o direito de incluir outras penalidades na avaliação de desempenho, desde que resguardados os procedimentos legais para seu estabelecimento, e a comunicação prévia à empresa CONCESSIONÁRIA.

18 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos em questão deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências desta Nota Técnica e em estrita obediência as normas aprovadas ou recomendadas, das especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como das instruções fornecidas por escrito pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

Durante todo o período de vigência da CONCESSÃO e na possível renovação desta, a CONCESSIONÁRIA deverá ter disponíveis meios necessários e suficientes para a execução





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

regular do serviço.

18.1 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

O Serviço de Transporte Coletivo Urbano, objeto da CONCESSÃO, deverá operar inicialmente, com uma frota operacional de 81 (oitenta e um) veículos, distribuídos nos três lotes de serviços, acrescida de 10% deste valor para fins de frota reserva, totalizando uma frota total de 91 (noventa e um) veículos.

Os veículos deverão possuir assentos destinados ao uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo, os quais deverão estar devidamente identificados, observando as quantidades e características definidas pelo ÓRGÃO GESTOR.

Os veículos deverão dispor de elementos de informação ao público, como letreiros e/ou painéis, manuais ou eletrônicos, em conformidade com as especificações definidas pelo ÓRGÃO GESTOR, e correto conteúdo das informações a serem veiculadas.

Só será admitida a circulação de veículos que estejam registrados pelo ÓRGÃO GESTOR, situação esta, que assegura seu vínculo ao serviço de transporte.

O registro dos veículos dar-se-á através de requerimento encaminhado pela CONCESSIONÁRIA ao ÓRGÃO GESTOR, no qual deverão constar os dados dos veículos para a qual é solicitada inclusão no Cadastro de Frota, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a propriedade ou a posse, e a respectiva Nota Fiscal de aquisição, contrato de compra e venda ou contrato de arrendamento.

Os veículos serão submetidos a vistoria previa realizada por pessoal próprio do ÓRGÃO GESTOR ou por ela terceirizado, antes do deferimento do registro.

Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de um veículo de transporte coletivo por outro com idade superior.

Para avaliação da idade de cada veículo da frota será considerado o ano de fabricação do chassi.

As substituições de veículos que atingirem o limite máximo de uso deverão ser programadas pela CONCESSIONÁRIA e informadas ao ÓRGÃO GESTOR.

Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto, em conformidade com as instruções dos fabricantes e boas práticas de manutenção veicular.

Os veículos que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados do serviço para fins de manutenção poderão assim permanecer por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro, de forma a recompor a quantidade de ônibus de reserva.

Os veículos serão submetidos a inspeção veicular uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GESTOR.

A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado sem passageiros a bordo.

Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

18.1.1 Tipos de veículos

Para a operação serviço de Transporte Coletivo Urbano, as CONCESSIONÁRIAS Deverão adotar os veículos do tipo Convencional.

O PODER CONCEDENTE poderá autorizar no decurso contratual e, justificadamente, nos casos de criações de novas linhas e/ou ajustes operacionais, dentro das Áreas de Operação, da utilização de veículos do tipo Midi/Mini.

18.1.2 Características Gerais

Aqui é apresentada as configurações veiculares utilizadas como referência para a presente Nota Técnica. Os CONCESSIONÁRIOS podem propor alterações que serão analisadas pelo ÓRGÃO GESTOR para possível aprovação.

As especificações aqui apresentadas podem ser atualizadas ao longo do Contrato, por meio do Regulamento vigente. O CONCESSIONÁRIO pode apresentar solicitações de alteração nas características básicas da frota, desde que técnica e economicamente justificadas.

Além de Bilhetagem Eletrônica e GPS, de competência do PODER CONCEDENTE, todos os veículos deverão ser equipados com câmeras de segurança – CFTV e dispositivo de segurança (botão de pânico);

Todos os veículos deverão ser equipados com elevador, sendo aceitável em casos excepcionais que veículos do tipo Midi/Mini (caso sejam utilizados na operação) não possuam elevador.

Os veículos do tipo Convencional deverão ter 2 ou 3 portas;

Os veículos do tipo Midi deverão ter 2 portas e os do tipo Mini, 1 ou 2 portas, caso utilizados na operação.

Os veículos do tipo Convencional, Midi e Mini poderão ser equipados com o sistema de ar-condicionado.

A seguir é apresentado a tabela de características gerais dos veículos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 10: Características dos veículos.

Classificação	Motor	Transmissão	Pneus	Dimensões	Portas	Capacidade (passageiros sentados e em pé)
Convencional	Posição Admitida Central, Frontal ou Traseiro; Potência mínima de 210 CV (760Nm) – Euro 5; Turboalimentado	Mecânica.	Tipo Radial; Dimensão : 275/80 aro 22,5” (Radiais sem câmara).	Distância entre eixos (mínima) 5,00 m (mais ou menos 10%); Comprimento de 12,00 metros e largura de 2,50 metros.	02 ou 03 portas instaladas do lado direito do veículo com dimensão livre (mínima) de 1.100 mm. O veículo será dotado de 3 degraus para facilitar o embarque e desembarque de passageiros e plataforma elevadora para deficientes em uma das portas do lado direito.	Capacidade para 80/90 passageiros sendo 37 sentados e 43/53 em pé
Midiônibus e Miniônibus	Posição Admitida: Frontal ou Traseiro; Potência mínima de 170 CV (6000Nm) – Euro 5; Turboalimentado	Mecânica.	Tipo Radial sem câmara;	Comprimento de 10,3 m e largura de 2,40 m.	01 porta para embarque e 01 porta para desembarque, ambas instaladas do lado direito do veículo com dimensão livre (mínima) de 1,1 metros. Cada porta deverá ser dotada de 02 (dois) degraus, para facilitar o embarque e desembarque e o veículo deverá prover plataforma elevadora para deficientes em uma das portas.	Capacidade para 50/60 passageiros 32 passageiros sentados

Os layouts internos de cada modelo podem ser estabelecidos pelos





CONCESSIONÁRIOS, desde que previamente submetidos à aprovação do ÓRGÃO GESTOR, que irá avaliar a adequação do layout à característica da demanda da linha.

18.1.3 Frota Reserva

As CONCESSIONÁRIAS deverão prever uma frota reserva de veículos para atender eventuais reposições de quebras durante a operação, bem como possibilitar a realização das manutenções programadas.

Como indicativo referencial o ÓRGÃO GESTOR exigirá, no mínimo, que essa reserva seja igual a 10% (dez por cento) do total da frota.

As CONCESSIONÁRIAS poderão, a seu exclusivo critério, aumentar o quantitativo de veículos destinados à reserva operacional.

No caso de ocorrência de falha em que seja necessário substituir um veículo em operação por um da frota reserva, a substituição deverá ser realizada no período máximo igual a duas vezes o intervalo previsto para a linha para aquele horário, porém esse tempo não poderá ser superior 15 (quinze) minutos.

18.1.4 Renovação da Frota

O processo de renovação inicial da frota dar-se-á, progressivamente, pelo período de até 7 (sete) anos, conforme discriminado na Tabela 11.

As CONCESSIONÁRIAS, até o segundo ano da CONCESSÃO, poderão operar com veículos com idade média de 10 (dez) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos.

A partir do terceiro ao quarto da CONCESSÃO, a idade média dos veículos admissíveis no sistema será de até 08 (oito) anos, sendo a idade máxima de até 12 (doze) anos.

As concessionárias, a partir do quinto ao sexto ano de CONCESSÃO, poderão operar com veículos com idade média 07 (sete) anos e máxima de até 10 (anos).

No sétimo ano de CONCESSÃO, deverá estar consolidada a idade média das frotas, estabelecida em 06 (seis) anos, não podendo ter idade média superior durante todo o prazo da CONCESSÃO.

Veículos com idade superior deverão ser retirados de operação, sob pena de serem retidos e ou apreendidos pelo ÓRGÃO GESTOR de trânsito, sem necessidade de notificação prévia.

Tabela 11: Renovação progressiva da frota.

Ano Operacional	Idade Média da Frota (anos)	Idade Máxima da Frota (anos)
Do ano 01 ao 02	10	15
Do ano 03 ao 04	08	12
Do ano 05 ao 06	07	10
Do ano 07 ao 25	06	10

18.1.5 Identidade Visual da Frota





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Todos os veículos operacionais do sistema de transporte terão identidade visual padronizada, definida pelo ÓRGÃO GESTOR, independente da empresa ou consórcio operador, de forma a garantir a unidade do Sistema.

A identidade visual única também permitirá que os CONCESSIONÁRIOS possam compartilhar frota reserva entre si, otimizando custos gerais do sistema. O compartilhamento de frota reserva deverá ser previamente comunicado ao ÓRGÃO GESTOR, para criação de cadastro específico. O ÓRGÃO GESTOR poderá criar regulamento específico para a viabilização do compartilhamento.

A identidade visual do sistema será definida pelo ÓRGÃO GESTOR por meio de regulamento específico. Os CONCESSIONÁRIOS poderão apresentar sugestões de propostas de identidade visual, que o ÓRGÃO GESTOR poderá ou não acatar, a seu exclusivo critério.

Os CONCESSIONÁRIOS terão até 180 (cento e oitenta) dias para adequar a identidade visual de sua frota, contados a partir da publicação da definição da identidade visual estabelecida.

O PODER CONCEDENTE pode solicitar sua alteração a qualquer tempo, em periodicidade não inferior a quatro anos, sob pena de ensejar revisão extraordinária da remuneração

18.1.6 Acessibilidade

Todos os veículos a serem utilizados no serviço de transporte coletivo deverão atender às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14.022:2009 e NBR 15.570:2009, com relação aos elevadores, larguras de portas, largura de corredores, cadeiras especiais etc.

18.2 BILHETAGEM ELETRÔNICA, CONTROLE OPERACIONAL E INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

O Sistema De Bilhetagem Eletrônica (SBE), Controle Operacional (CCO) e Sistema de Informação ao Usuário (SIU) não são parte integrantes do objeto desta CONCESSÃO. Logo, será de responsabilidade do PODER CONCEDENTE a implantação, operação e manutenção desse sistema, o controle cadastral e a emissão dos cartões, assim como comercialização dos “vales transporte”, nos termos da legislação específica vigente.

Contudo, haverá bilhetagem eletrônica em todos os veículos do sistema de transporte, e para os demais serviços que, por ventura, vierem a integrar seus serviços, devendo ser implantado o uso do cartão eletrônico para todos os passageiros, inclusive os beneficiados com gratuidade.

18.3 INFRAESTRUTURA DE GARAGENS

A garagem, é aquela na qual a CONCESSIONÁRIA irá montar a sua infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

para atender as necessidades inerentes da operação durante a CONCESSÃO, e deverá estar concluída e em plenas condições, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de garagem com área construída para oficina, posto de lavagem e escritório e áreas de estacionamento e circulação da frota registrada.

A garagem deve estar situada obrigatoriamente dentro dos limites do Município de Santarém - Pará, para melhoria da produtividade operacional (redução da quilometragem ociosa). Antes da realização da VISITA TÉCNICA, conjuntamente com o pedido de agendamento, a empresa operadora deverá enviar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, cópias dos seguintes documentos de cada garagem:

- Projetos Arquitetônicos detalhados e atualizados com todas as edificações e respectivas dimensões, aprovada pelo Município;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de que há nas áreas de lavagem de peças com sistema de drenagem e escoamento de águas servidas com retenção e separação de dejetos como óleo e outras substâncias;

Os documentos solicitados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade e serem reapresentados quando de sua renovação. Serão aceitos protocolos (no prazo de validade) dos documentos em processo de legalização.

As instalações hidráulicas das oficinas devem ter reservatórios de contenção dos efluentes que contenham derivados de petróleo, tais como: óleo diesel, lubrificantes e solventes, os quais não podem ser lançados diretamente na rede de esgotos.

Ao longo da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá promover as expansões necessárias em suas instalações de acordo com a quantidade e tipo de veículos que vier a ser requerido com a evolução do serviço.

A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno.

Será permitida a utilização de imóvel alugado para instalação da garagem e/ou de eventual pátio de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no anteriormente, além de:

- Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula ou cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém do imóvel locado;

Os acessos de garagem ou pátio ao sistema viário devem ser projetados de forma a garantir segurança à circulação dos veículos e dos pedestres observando os requisitos de engenharia de tráfego.

Em hipótese alguma poderá haver a guarda de veículos em vias públicas.

A área do terreno deverá atender, satisfatoriamente, às necessidades da empresa, do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

tamanho da frota e do desempenho dos trabalhos realizados.

A implantação das várias unidades componentes da garagem (prédio administrativo, oficina de manutenção, área de serviços gerais, portarias e pátio de estacionamento) deverá observar critérios de posicionamento que garantam uma sequência de operações e serviços lógica, com continuidade da movimentação dos veículos e sem a necessidade de manobras adicionais em demasia, tudo visando a menor perda de tempo e a segurança da circulação de funcionários e dos veículos.

A CONCESSIONÁRIA deverá dimensionar a garagem de forma a abrigar e manter a frota total do lote que pretende participar. A quantidade de veículos poderá ter acréscimos, segundo os moldes em que pretende implantá-la, com serviços próprios ou terceirizados, abordando, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Documentação e cadastro de infraestrutura da garagem;
- b) Procedimentos para vistoria técnica local;
- c) Do terreno a ser utilizado:
 - Dimensionamento da área;
 - Layout das instalações.
- d) Das instalações da Administração:
 - Dimensionamento da área;
 - Conforto e segurança;
 - Banheiros.
- e) Das instalações para os serviços de manutenção:
 - Dimensionamento da área; e
 - Valetas:
 - i. Quantificação para manutenção preventiva;
 - ii. Quantificação para manutenção corretiva e inspeção;
 - iii. Dimensões;
 - iv. Características:
 - ✓ Tipo;
 - ✓ Espaçamento;
 - ✓ Revestimentos;
 - ✓ Acessos;
 - ✓ Guias de posicionamento; e
 - ✓ Iluminação interna.
 - v. Lavagem de Peças;
 - vi. Lubrificação;
 - vii. Funilaria e Pintura;
 - viii. Banheiros/ Vestiários.
- f) Dos Pátios:
 - Dimensionamento da área;
 - Área de Lavagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

- Estacionamento;
 - Iluminação;
 - Área do Tanque de Armazenagem de Combustível;
 - Características do Tanque de Armazenagem;
 - Banheiros para Pessoal da Operação.
- g) Dos Equipamentos Fixos:
- Bombas de Abastecimento;
 - Máquinas para lavar (automática);
 - Equipamentos de Filtragem de Diesel;
 - Compressores de Ar;
 - Policorte;
 - Prensa 30 Toneladas;
 - Furadeira Industrial de bancada;
 - Torno de bancada;
 - Máquina de solda;
 - Ferramental completo para manutenção de veículos pesados (chaves de fenda/Philips; bits e chaves combinadas).
- h) Dos Equipamentos de borracharia:
- Compressores de Ar;
 - Vulcanizador para câmara de ar;

Para fins da licitação e do contrato, a LICITANTE somente será considerada em situação regular em relação à garagem, após a vistoria realizada pelo ÓRGÃO GESTOR, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, que observará se houve o completo atendimento das características definidas nesta Nota Técnica, na qual, será dada certificação de atendimento das obrigações assumidas.

18.4 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

A CONCESSIONÁRIA deverá manter programas contínuos de treinamentos, palestras e cursos para seus empregados, assegurando a eficiência do desempenho profissional, com a abordagem de questões referentes a relações humanas, direção defensiva, conservação de equipamentos, legislação, primeiros socorros, qualidade de atendimento ao usuário, prevenção de acidentes, atendimento às crianças, idosos e deficientes, dentre outros.

19 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para fins de procedimento licitatório e do contrato, a LICITANTE deverá apresentar declaração de que no prazo de até cinco anos, a contar da data de assinatura do contrato de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

CONCESSÃO, implantará PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme especificado nesta NOTA TÉCNICA.

Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, ou outra qualquer natureza que a ela se assemelhe, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública municipal.

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

19.1 PARÂMETROS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade, quanto a sua existência e aplicação, de deverá atender aos seguintes parâmetros:

I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os Conselhos, quando aplicado, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa;

II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, quando, em qualquer fase de execução, a prestação tenha o Município como destinatário;

IV - Treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;

V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

VI - Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VII - Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, meios que serão definidos em regulamento, bem como os princípios orientadores na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VIII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

IX - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciadores de boa-fé;

X - Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

XI - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

20 PLANO OPERACIONAL

O PLANO OPERACIONAL detalha os parâmetros para cada linha individual a ser operada, bem como o mapa geral das linhas, para a operação dos serviços da CONCESSÃO. Nas tabelas a seguir são apresentados os planos operacionais de cada linha a ser operada.

Tabela 12: Plano Operacional Lote 01.

Nº	Linha	Área De Operação	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota	Demanda Média Mensal	Classificação	Tipo de Veículo
001	Aeroporto/Pajuçara	1	38,40	60	1	18715	Radial	Convencional
002	Aeroporto/Vista Alegre do Juá	1	23,50	60	6	23376	Radial	Convencional
003	Alvorada	1	22,00	62	3	25776	Radial	Convencional
004	Alvorada/Universidades	1	37,70	83	2	17510	Circular	Convencional
005	Amparo/Alvorada	1	31,20	64	2	144963	Radial	Convencional
006	Amparo/São Cristóvão	1	22,50	63	2	71536	Radial	Convencional
007	Maracanã	1	25,40	65	2	100846	Radial	Convencional
008	Nova Vitória	1	24,80	62	2	32277	Radial	Convencional
009	Residencial Salvação	1	21,80	60	6	121289	Radial	Convencional
010	Residencial Salvação/Universidades	1	26,30	60	2	18351	Circular	Convencional
011	Santarenzinho	1	22,70	73	3	148554	Radial	Convencional
012	Santarenzinho/Universidades	1	28,20	94	2	0*	Circular	Convencional

*Não informado pelo SETRANS.

Tabela 13: Plano Operacional Lote 02.

Nº	Linha	Área De Operação	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota	Demanda Média Mensal	Classificação	Tipo de Veículo
013	Circular/Esperança	2	13,50	52	2	194211	Radial	Convencional
014	Diamantino	2	19,00	62	4	78929	Radial	Convencional
015	Floresta/Prainha	2	21,00	60	3	56510	Circular	Convencional
016	Ipanema	2	22,10	73	2	7892	Radial	Convencional
017	Mapiri/Liberdade	2	10,80	40	2	44521	Radial	Convencional
018	Nova República/	2	19,40	60	2	0*	Circular	Convencional





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

	Prefeitura/Rodagem							
019	Nova República/ Prefeitura	2	23,30	65	4	123578	Radial	Convencional
020	Nova República/ Rodagem	2	21,50	64	2	235431	Radial	Convencional
021	Nova República/ Santo André	2	22,90	62	2	23308	Radial	Convencional
022	Nova República/ Vitória Régia	2	23,80	70	3	140809	Radial	Convencional

*Não informado pelo SETRANS.

Tabela 14: Plano Operacional Lote 03.

Nº	Linha	Área De Operação	Extensão (Km)	Tempo Médio do Ciclo (Min)	Frota	Demanda Média Mensal	Classificação	Tipo de Veículo
023	Área Verde	3	22,20	70	4	37625	Radial	Convencional
024	Jaderlândia	3	25,60	67	3	13051	Radial	Convencional
025	Jutaí	3	21,60	60	2	20213	Radial	Convencional
026	Maicá	3	28,80	84	2	18715	Radial	Convencional
027	Mararú	3	36,80	93	3	19385	Radial	Convencional
028	Prainha/Dom Frederico	3	18,50	58	3	19913	Radial	Convencional
029	Prainha/Matadouro	3	18,30	53	2	24287	Radial	Convencional
030	Prainha/Santana	3	16,60	56	2	29003	Radial	Convencional
031	Vigia	3	23,80	65	1	5526	Radial	Convencional

19.1 PARÂMETROS OPERACIONAIS

Para fins de elaboração de Plano de Trabalho, referente ao planejamento da operação dos serviços, deverão ser respeitados os seguintes requisitos mínimos:

Os intervalos entre saídas de veículos de uma mesma linha, nos horários de pico, devem atender os seguintes parâmetros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Tabela 15: Intervalos máximos por linha.

LINHAS	INTERVALOS MÁXIMOS
001, 012, 031	45 a 60min
002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 013, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030	20 a 30min
009, 011, 015, 019	15 a 20min

Nos horários fora de pico, os intervalos entre saídas de veículos de uma mesma linha poderão ser acrescidos de 40% (quarenta por cento) de tempo.

As taxas de passageiros em pé por metro quadrado admitidas são:

Tabela 16: Taxa de passageiros em pé por metro quadrado.

PERÍODO	PASSAGEIROS EM PÉ POR m ²
Pico	6
Outros Períodos	3

Para sábados, domingos e feriados o órgão gestor, a seu critério, e buscando o equilíbrio econômico-financeiro do sistema, poderá flexibilizar os níveis de serviço estabelecidos neste item.

Para efeito de dimensionamento de quadros de horários para dias úteis, deverão ser adotadas as seguintes faixas-horárias:

Tabela 17: Faixas horárias para dimensionamento da frota.

FAIXAS HORÁRIAS	CARACTERÍSTICA
De 00:00 às 05:59	Antes do pico da manhã
De 06:00 às 07:59	Pico da manhã
De 08:00 às 10:59	Entre - pico da manhã
De 11:00 às 13:59	Pico do almoço
De 14:00 às 16:29	Entre - pico da tarde
De 16:30 às 18:59	Pico da tarde
De 19:00 às 21:59	Pós-pico da tarde
De 22:00 às 23:00	Noturno

19.2 ITINERÁRIOS E MAPAS DAS LINHAS

Aqui são apresentados os itinerários de referência e mapas individualizados das linhas discriminadas nas tabelas anteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

001 - AEROPORTO/PAJUÇARA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 001 AEROPORTO/PAJUÇARA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AEROPORTO/PAJUÇARA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 38,40

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 22,90

Extensão Volta (Km): 15,50

Itinerário Pavimentado (Km): 38,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Aeroporto Internacional Maestro Wilson Dias da Fonseca

ITINERÁRIO

SENTIDO: AEROPORTO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/AEROPORTO

Via:

Via:

Aeroporto de Santarém

Av. Rui Barbosa

Rod. PA-453

Tv. Barjonas de Miranda

Estrada do Pajuçara, Retorno

R. 24 de Outubro

Estrada do Pajuçara

Tv. Tiradentes

Rod. PA-453

Av. Tapajós

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Av. Cuiabá (Rod. BR-163)

Av. Cuiabá (Rod. BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Dep. Icoaraci Nunes

Rod. PA-453

Av. Magalhães Barata

Aeroporto de Santarém

Av. Marechal Rondon

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 4: Mapa operacional da linha Aeroporto/Pajuçara.

002 – AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 002 – AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AEROPORTO/VISTA ALEGRE DO JUÁ

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 24,80

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 13,30

Extensão Volta (Km): 11.50

Itinerário Pavimentado (Km): 20,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 4,80

Itinerário Pavimentado (%): 80,60

Itinerário Não Pavimentado (%): 19,40

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Rua da Alegria, Quadra 25

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Da Alegria, Quadra 25

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Tv. Barjonas de Miranda

R. 24 de Outubro

Tv. Tiradentes

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Da Alegria, Quadra 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 5: Mapa operacional da linha Aeroporto/Vista Alegre do Juá.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

003 – ALVORADA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 003 – ALVORADA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ALVORADA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,00

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 11,60

Extensão Volta (Km): 10,40

Itinerário Pavimentado (Km): 21,60

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,40

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Sabisa com Rua dos Cravos

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Sabisa

Av. Rui Barbosa

Av. Brasil

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Resistência

R. 24 de Outubro

Av. Olavo Bilac

Tv. Tiradentes

Tv. Pirelli

Av. Tapajós

R. Japú

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Cardeal

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

R. Dep. Icoaraci Nunes

Av. Av. Cardeal

Tv. Frei Ambrósio

R. Japú

Av. Borges Leal

Tv. Pirelli

Tv. Barão do Rio Branco

Av. Olavo Bilac

Av. Mendonça Furtado

R. Sabisa

Av. Rui Barbosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 6: Mapa operacional da linha Alvorada.

004 – ALVORADA/UNIVERSIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 004 – ALVORADA/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ALVORADA/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Extensão Total (Km): 37,70

Extensão Ida (Km): 22,70

Itinerário Pavimentado (Km): 37,30

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 02

Tipo de Operação: Circular

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 15,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,40

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Terminal Principal: Rua Sabisa com Rua dos Cravos

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

Via:

R. Sabisa

Av. Brasil

Av. Resistência

Av. Olavo Bilac

Tv. Pirelli

R. Japú

Av. Pardal

R. Carcará

Av. Cardeal

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Moaçara

Av. Sergio Henn

R. Rosa Vermelha

Al. 33

A. Tropical

Tv. Turiano Meira

Av. Muiraquitã

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina (THS)

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Retorno na Rotatória com a Rod. PA-457

Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)

Av. Cardeal

R. Japú

Av. Pardal

R. Carcará

Av. Pardal

R. Japú

Tv. Pirelli

Av. Olavo Bilac

R. Sabisa

Av. Brasil

Av. Resistencia

Av. Olavo Bilac.

R. Sabisa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 7: Mapa operacional da linha Alvorada/Universidades.

005 – AMPARO/ALVORADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 005 – AMPARO/ALVORADA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AMPARO/ALVORADA

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 31,20

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 12,50

Extensão Volta (Km): 18,70

Itinerário Pavimentado (Km): 27,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 4,20

Itinerário Pavimentado (%): 87,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 13,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Rua Ituqui com Rua Espírito Santo

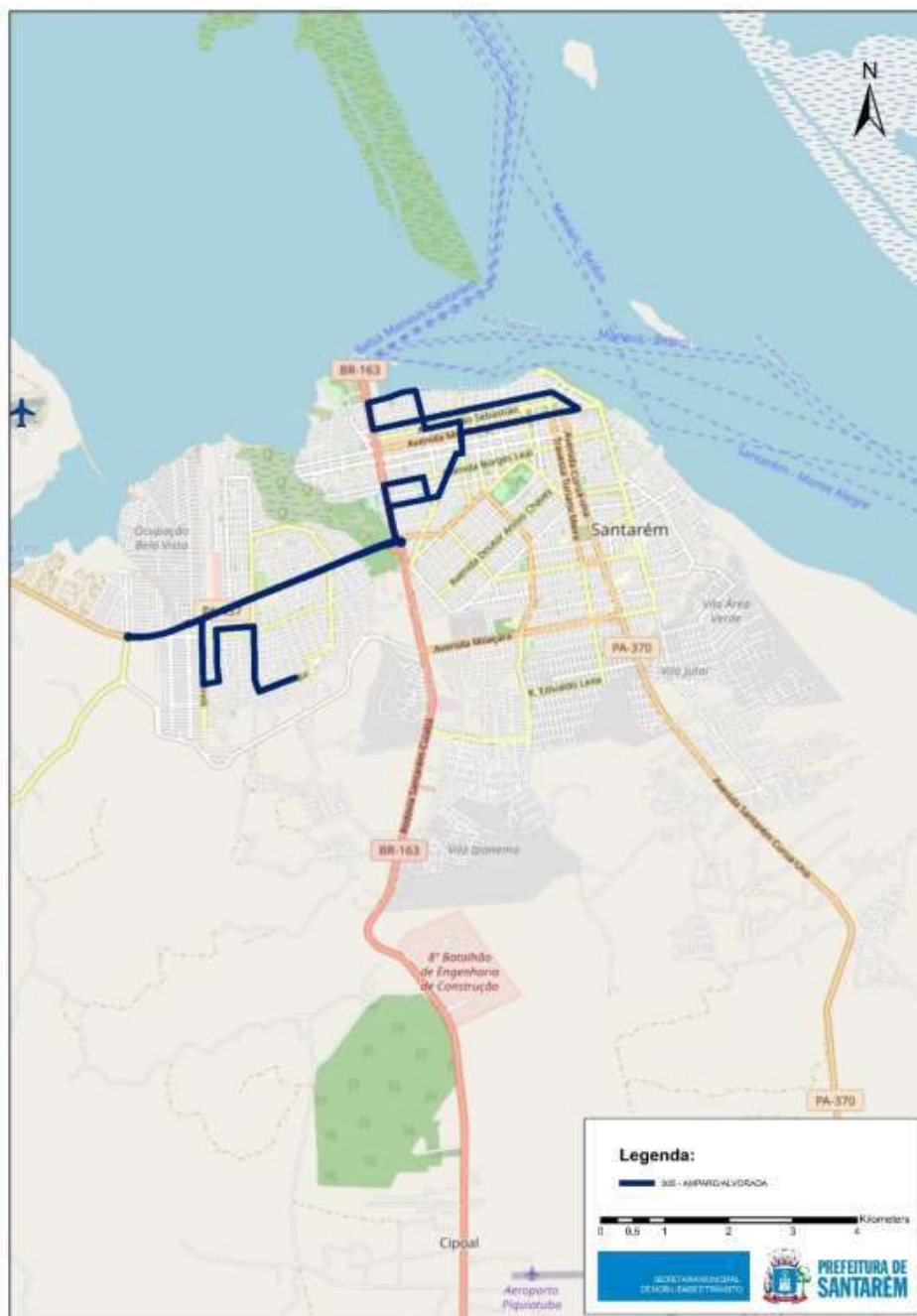
ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO	SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
Via:	Via:
R. Ituqui	Av. Rui Barbosa
Av. Resistência	Av. Cuiabá (BR-163)
Av. Olavo Bilac	Av. Tapajós
Tv. Paraíso	Tv. Prof. Antônio de Carvalho
Av. Brasil	Av. São Sebastião
Tv. Pirelli	Tv. Barjonas de Miranda
Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)	Av. Marechal Rondon
Av. Cuiabá (BR-163)	Av. Magalhães Barata
R. Dep. Icoaraci Nunes	Tv. Frei Ambrósio
Av. Magalhães Barata	Av. Borges Leal
Av. Marechal Rondon	Av. Cuiabá (BR-163)
Tv. Barjonas de Miranda	Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)
Av. Mendonça Furtado	Retorno na Rotatória com a Rod. PA-457
Av. Rui Barbosa	Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)
	Tv. Pirelli
	Av. Brasil
	Av. Olavo Bilac
	Av. Resistência
	R. Ituqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 8: Mapa operacional da linha Amparo/Alvorada.

006 – AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

56





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 006 – AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

AMPARO/SÃO CRISTÓVÃO

Área de Atuação: Área 01

Extensão Total (Km): 22,50

Extensão Ida (Km): 8,80

Itinerário Pavimentado (Km): 22,50

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 01

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 13,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Terminal Principal: Rua Santa Terezinha com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO	SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
Via:	Via:
R. Santa Terezinha	Av. Rui Barbosa
R. das Margaridas	Av. Cuiabá (BR-163)
R. Duque de Caxias	Av. Tapajós
Av. Olavo Bilac	Tv. Prof. Antônio de Carvalho
Al. Libra	Av. São Sebastião
Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)	Tv. Barjonas de Miranda
Av. Cuiabá (BR-163)	Av. Marechal Rondon
R. Dep. Icoaraci Nunes	Av. Magalhães Barata
Av. Magalhães Barata	Tv. Frei Ambrósio
Av. Marechal Rondon	Av. Borges Leal
Tv. Barjonas de Miranda	Av. Cuiabá (BR-163)
Av. Mendonça Furtado	Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)
Av. Rui Barbosa	Retorno na Rotatória com a Av. Maracanã
	Av. Eng. Fernando Guilhon (Rod. PA-453)
	Al. Libra
	Av. Olavo Bilac
	R. Duque de Caxias
	R. das Margaridas
	R. Santa Terezinha





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 9: Mapa operacional da linha Amparo/São Cristóvão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

007 – MARACANÃ
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 007 – MARACANÃ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MARACANÃ

Área de Atuação: Área 01

Extensão Total (Km): 25,40

Extensão Ida (Km): 13,20

Itinerário Pavimentado (Km): 25,40

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa “E” com Rua Pindobal

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,20

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Tv. “E”

R. Quatro

Tv. “D”

R. Seis

Tv. “E”

R. LW1

R. NS7

Tv. Prof.^a Antonieta

Av. Maracanã

R. Maracanãzinho

R. Salvação

R. Aramanaí

R. Angelim

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

Av. Magalhães Barata

Av. Marechal Rondon

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Tv. Barjonas de Miranda

R. 24 de Outubro

Tv. Tiradentes

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Borges Leal

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

R. Angelim

R. Aramanaí

R. Salvação

R. Maracanãzinho

Av. Maracanã

Tv. Prof.^a Antonieta

R. NS7

R. LW1

Tv. “E”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 10: Mapa operacional da linha Maracanã.

008 – NOVA VITÓRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 008 – NOVA VITÓRIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA VITÓRIA

Área de Atuação: Área 01

Extensão Total (Km): 24,80

Extensão Ida (Km): 13,80

Itinerário Pavimentado (Km): 24,80

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua NS7 com Rua LW1

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 11,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO	SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
Via:	Via:
R. NS7	Av. Rui Barbosa
Tv. Prof. ^a Antonieta	Tv. Barjonas de Miranda
Av. Maracanã	R. 24 de Outubro
R. Aramanaí	Tv. Tiradentes
R. Salvação	Av. Tapajós
R. Maria José	Tv. Prof. Antônio de Carvalho
R. São Marcos	Av. Rui Barbosa
R. Maracanãzinho	Av. Cuiabá (BR-163)
Av. Maracanã	Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)
R. Seis	Tv. "E"
Tv. "E"	R. LW1
Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)	R. NS7
Av. Cuiabá (BR-163)	
Av. Borges Leal	
Av. Barão do Rio Branco	
Av. Mendonça Furtado	
Av. Rui Barbosa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 11: Mapa operacional da linha Nova Vitória.

009 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 009 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

RESIDENCIAL SALVAÇÃO

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 21,80

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 12,00

Extensão Volta (Km): 9,80

Itinerário Pavimentado (Km): 21,80

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Avenida Pardal com Rua Bacurau

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Pardal

Av. Rui Barbosa

R. Carcará

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Cardeal

R. 24 de Outubro

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Tiradentes

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Av. Borges Leal

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Barão do Rio Branco

Av. Borges Leal

Av. Mendonça Furtado

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Rui Barbosa

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cardeal

R. Japú

Av. Pardal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 12: Mapa operacional da linha Residencial Salvação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

010 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 010 – RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

RESIDENCIAL SALVAÇÃO/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 26,30

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 15,20

Extensão Volta (Km): 11,10

Itinerário Pavimentado (Km): 26,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Avenida Pardal com Rua Bacurau

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Pardal

Av. Rui Barbosa

R. Carcará

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Cardeal

Av. Marechal Rondon

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Tv. Prof.^a Agripina de Matos

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Borges Leal

Av. Moaçara

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Sergio Henn

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Frei Vicente

Av. Cardeal

R. Afonso Pena

R. Japú

Av. Barão do Rio Branco

Av. Pardal

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 13: Mapa operacional da linha Residencial Salvação/Universidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

011 – SANTARENZINHO
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 011 – SANTARENZINHO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

SANTARENZINHO

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,70

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 9,00

Extensão Volta (Km): 13,70

Itinerário Pavimentado (Km): 22,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Travessa Jader Barbalho com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Jader Barbalho

Av. Rui Barbosa

R. São Jorge

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Tomé de Souza

Av. Tapajós

R. Cruzeiro do Norte

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Angelim

Av. São Sebastião

Av. Olavo Bilac

Tv. Barjonas de Miranda

R. Tomé de Souza

Av. Marechal Rondon

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Magalhães Barata

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Icoaraci Nunes

R. Icoaraci Nunes

Tv. Frei Ambrósio

Av. Magalhães Barata

Av. Borges Leal

Av. Marechal Rondon

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Mendonça Furtado

R. Nossa Senhora do Rosário

Av. Rui Barbosa

Av. Olavo Bilac

R. Angelim

R. Cruzeiro do Norte

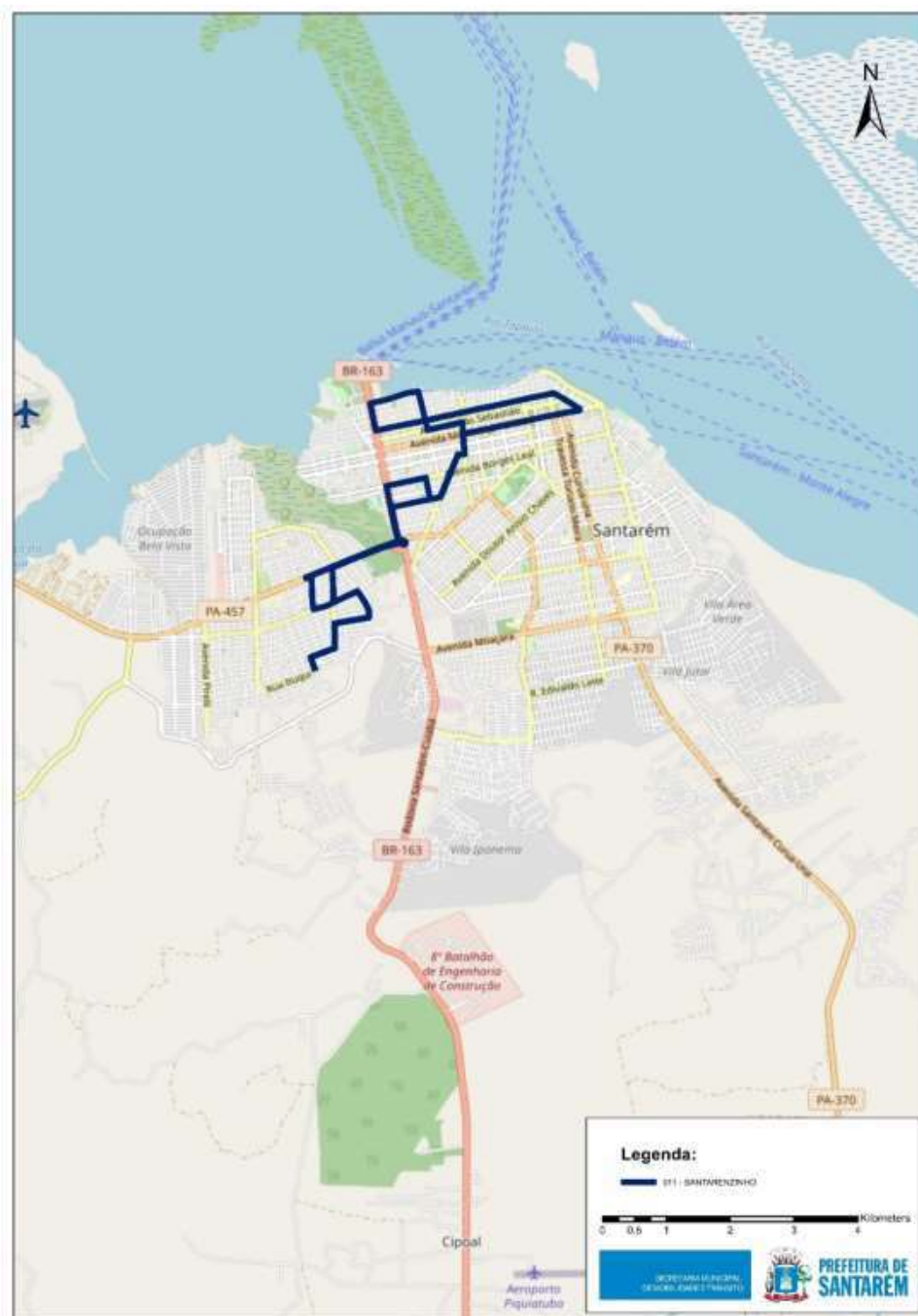
R. Tomé de Souza

Tv. Jader Barbalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 14: Mapa operacional da linha Santarezinho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

012 – SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 012 – SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

SANTARENZINHO/UNIVERSIDADES

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 28,20

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 16,90

Extensão Volta (Km): 11,80

Itinerário Pavimentado (Km): 28,20

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Área de Atuação: Área 01

Tipo de Operação: Circular

Terminal Principal: Travessa Jader Barbalho com Rua Ituqui

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Tv. Jader Barbalho

Av. Rui Barbosa

R. São Jorge

Tv. Barjonas de Miranda

R. Tomé de Souza

R. 24 de Outubro

R. Cruzeiro do Norte

Tv. Tiradentes

R. Angelim

Av. Tapajós

Av. Olavo Bilac

R. Raimundo Fona

R. Tomé de Souza

R. 24 de Outubro

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Eng. Fernando Guilhon (PA-453)

Av. Moaçara

R. Nossa Senhora do Rosário

Av. Sergio Henn

Av. Olavo Bilac

R. Rosa Vermelha

R. Angelim

Al. 33

R. Cruzeiro do Norte

Av. Frei Vicente

R. Tomé de Souza

R. Afonso Pena

Tv. Jader Barbalho

Av. Barão do Rio Branco

Av. Borges Leal

Av. Dom Frederico Costa

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina (THS)

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Av. Rui Barbosa



Mapa 15: Mapa operacional da linha Santarenzinho/Universidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

013 – CIRCULAR/ESPERANÇA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 013 – CIRCULAR/ESPERANÇA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

CIRCULAR/ESPERANÇA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 15,30

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 6,30

Extensão Volta (Km): 9,00

Itinerário Pavimentado (Km): 14,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,60

Itinerário Pavimentado (%): 96,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 4,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua Quixadá

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. Quixadá

Av. Rui Barbosa

Av. Frei Vicente

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Marajoara

Av. Tapajós

R. Iguaçu

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Tupaiulândia

Av. São Sebastião

Tv. Natal

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Jasmim

Av. Bartolomeu de Gusmão

Av. Verbena

Av. Jasmim

Av. Sergio Henn

Tv. Onze Horas

Tv. Silva Jardim

R. Hortência

Av. Borges Leal

R. Quixadá

Av. Barão do Rio Branco

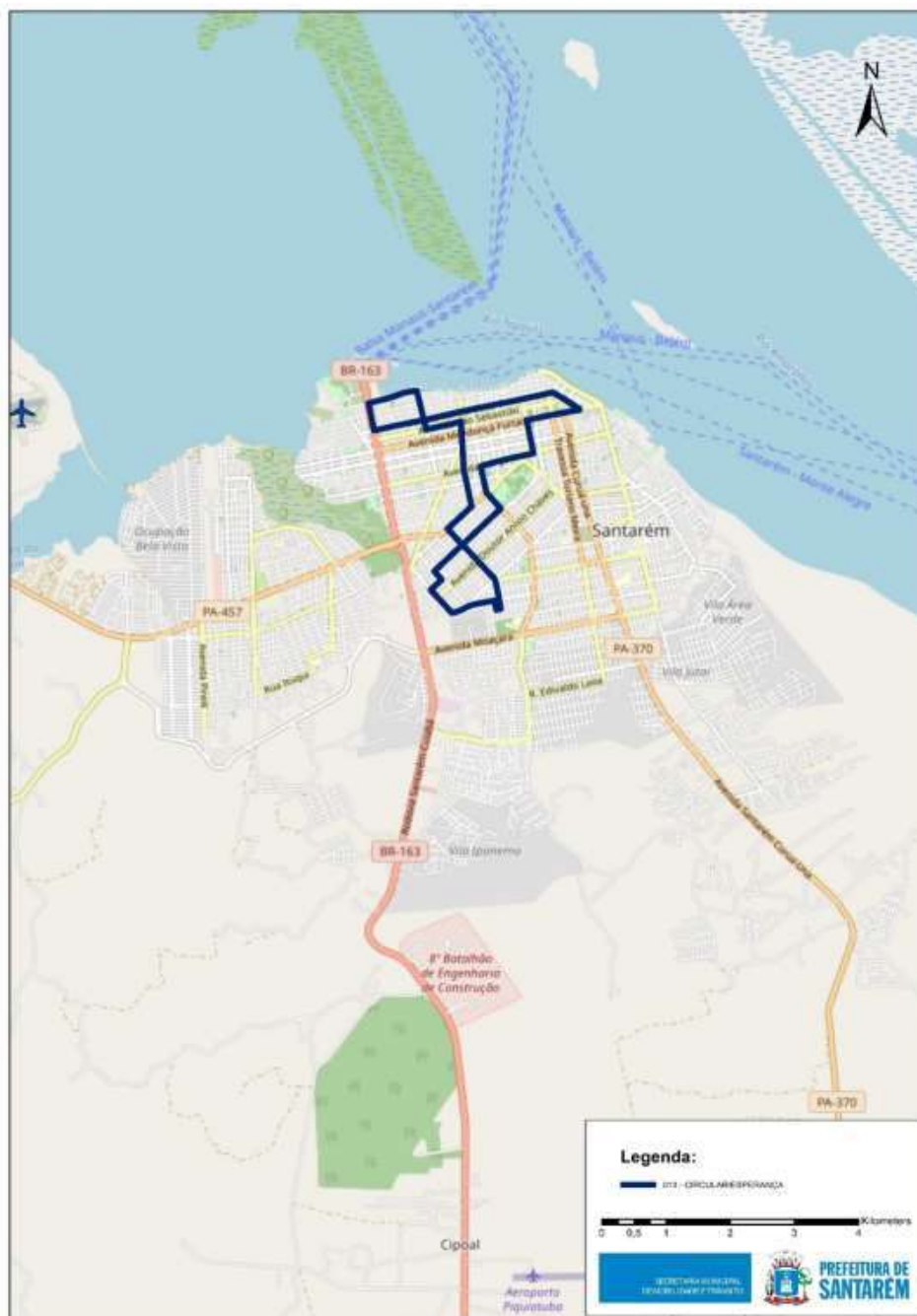
Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 16: Mapa operacional da linha Circular/Esperança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

014 – DIAMANTINO
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 014 – DIAMANTINO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

DIAMANTINO

Área de Atuação: Área 02

Extensão Total (Km): 19,00

Extensão Ida (Km): 7,30

Itinerário Pavimentado (Km): 17,70

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Avenida Cristo Rei com Rua Osvaldo Cruz

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 11,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,30

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Av. Cristo Rei

Tv. Turiano Meira

Av. Moaçara

Av. Diamantino

Av. Muiraquitã

Av. Sergio Henn

Al. 33

Av. Frei Vicente

R. Afonso Pena

Av. Barão Do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Tv. Silvino Pinto

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

R. Afonso Pena

Av. Anysio Chaves

Av. Sergio Henn

Av. Moaçara

R. José Do Patrocínio

Av. Cristo Rei





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 17: Mapa operacional da linha Diamantino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

015 – FLORESTA/PRAINHA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 015 – FLORESTA/PRAINHA

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

FLORESTA/PRAINHA

Área de Atuação: Área 02

Extensão Total (Km): 21,00

Extensão Ida (Km): 10,50

Itinerário Pavimentado (Km): 20,50

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa Rouxinol com Travessa Oito

Tipo de Operação: Circular

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 10,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,50

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Tv. Rouxinol

Av. Moaçara

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Tv. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Mendonça Furtado

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Rosa Passos

R. Barão de São Nicolau

Av. Curuá-Una

Av. Muiraquitã

Tv. Natal

Av. Marajoara

Av. Sergio Henn

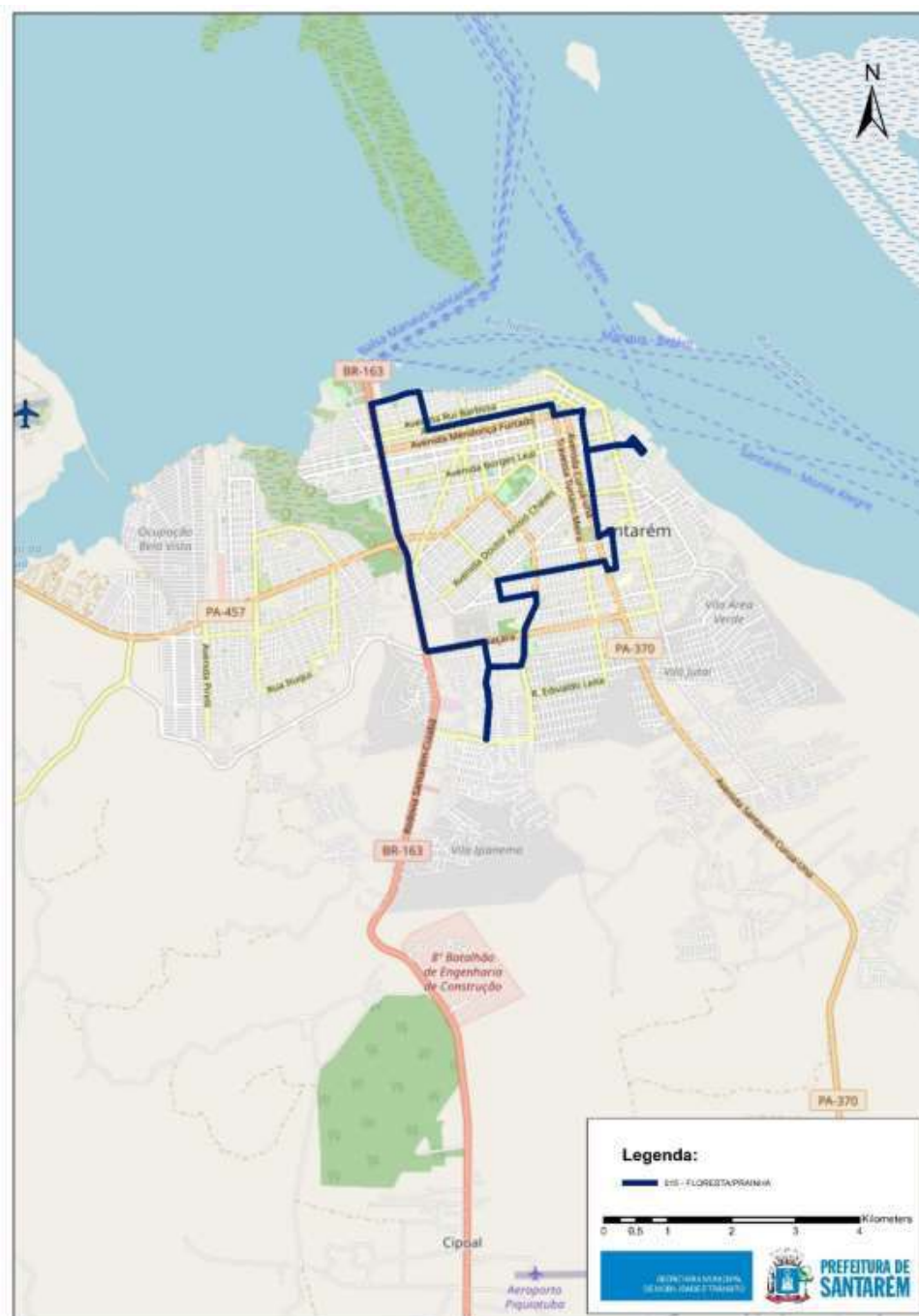
Av. Seringueira

Tv. Rouxinol, Fazendo Retorno na Tv. Oito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 18: Mapa operacional da linha Floresta/Prainha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

016 – IPANEMA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 016 – IPANEMA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

IPANEMA

Área de Atuação: Área 02

Extensão Total (Km): 22,10

Extensão Ida (Km): 10,90

Itinerário Pavimentado (Km): 19,50

Itinerário Pavimentado (%): 88,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa São João Batista

Tipo de Operação: Circular

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 11,20

Itinerário Não Pavimentado (Km): 2,60

Itinerário Não Pavimentado (%): 12,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Tv. São João Batista

Tv. Cruzeiro do Sul

R. Alfredo Ribeiro

Tv. União

R. Tropical

R. Asa Branca

R. Brasil Novo

Tv. Vinte

Tv. Vinte e Nove

Tv. Vinte e Cinco

Av. Tancredo Neves

Av. Sergio Henn

R. Rosa Vermelha

Al. 33

Av. Frei Vicente

R. Afonso Pena

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Tv. Barjonas de Miranda

Tv. 24 de Outubro

Tv. Tiradentes

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio Carvalho

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. São João Batista





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 19: Mapa operacional da linha Ipanema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

017 – MAPIRI/LIBERDADE

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 017 – MAPIRI/LIBERDADE

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MAPIRI/LIBERDADE

Área de Atuação: Área 02

Extensão Total (Km): 10,80

Extensão Ida (Km): 5,80

Itinerário Pavimentado (Km): 10,80

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Acácia Prateada

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 5,00

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Acácia Prateada

Av. Presidente Vargas

R. Presidente Kenedy

R. Esperança

Av. Borges Leal

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Tv. Barjonas de Miranda

R. 24 de Outubro

Tv. Tiradentes

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. 24 de Outubro

R. Raimundo Fona

Av. Rui Barbosa

R. Acácia Prateada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 20: Mapa operacional da linha Mapiri/Liberdade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

018 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 018 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA/RODAGEM

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Circular

Extensão Total (Km): 19,40

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 7,70

Extensão Volta (Km): 11,10

Itinerário Pavimentado (Km): 19,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sergio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Rosa Vermelha

Av. Tapajós

Al. 33

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Frei Vicente

Av. São Sebastião

R. Afonso Pena

Av. Barjonas de Miranda

Av. Barão do Rio Branco

Av. Marechal Rondon

Av. Mendonça Furtado

Av. Magalhães Barata

Av. Rui Barbosa

R. Quixadá

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Presidente Tancredo Neves





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 21: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura/Rodagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

019 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 019 – NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/PREFEITURA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 23,30

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 8,30

Extensão Volta (Km): 15,00

Itinerário Pavimentado (Km): 23,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sergio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Rosa Vermelha

Av. Tapajós

Al. 33

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Frei Vicente

Av. São Sebastião

R. Afonso Pena

Tv. Turiano Meira

Av. Barão do Rio Branco

Av. Brasília

Av. Mendonça Furtado

R. Afonso Pena

Av. Rui Barbosa

Av. Anysio Chaves

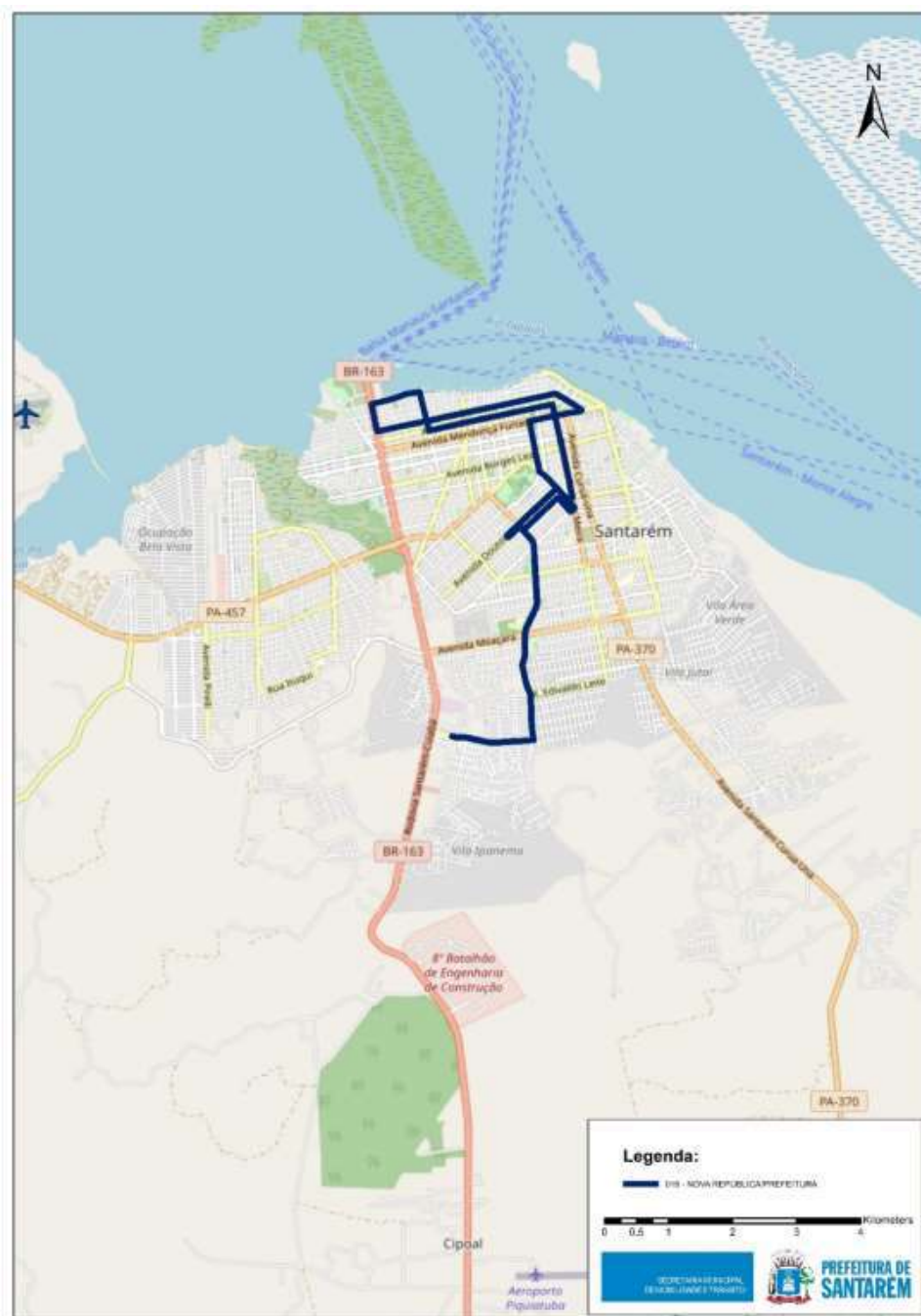
Av. Sergio Henn

Av. Presidente Tancredo Neves





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 22: Mapa operacional da linha Nova República/Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

020 – NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 020 – NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/RODAGEM

Área de Atuação: Área 02

Extensão Total (Km): 21,50

Extensão Ida (Km): 8,80

Itinerário Pavimentado (Km): 21,50

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua “E”

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,70

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Rua “E”

Rua “B”

Av. Presidente Tancredo Neves

Tv. Vinte e Nove

Tv. Vinte e Cinco

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Magalhães Barata

Av. Marechal Rondon

Tv. Barjonas de Miranda

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Barjonas de Miranda

Av. Marechal Rondon

Av. Magalhães Barata

R. Quixadá

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Presidente Tancredo Neves

Tv. Vinte e Cinco

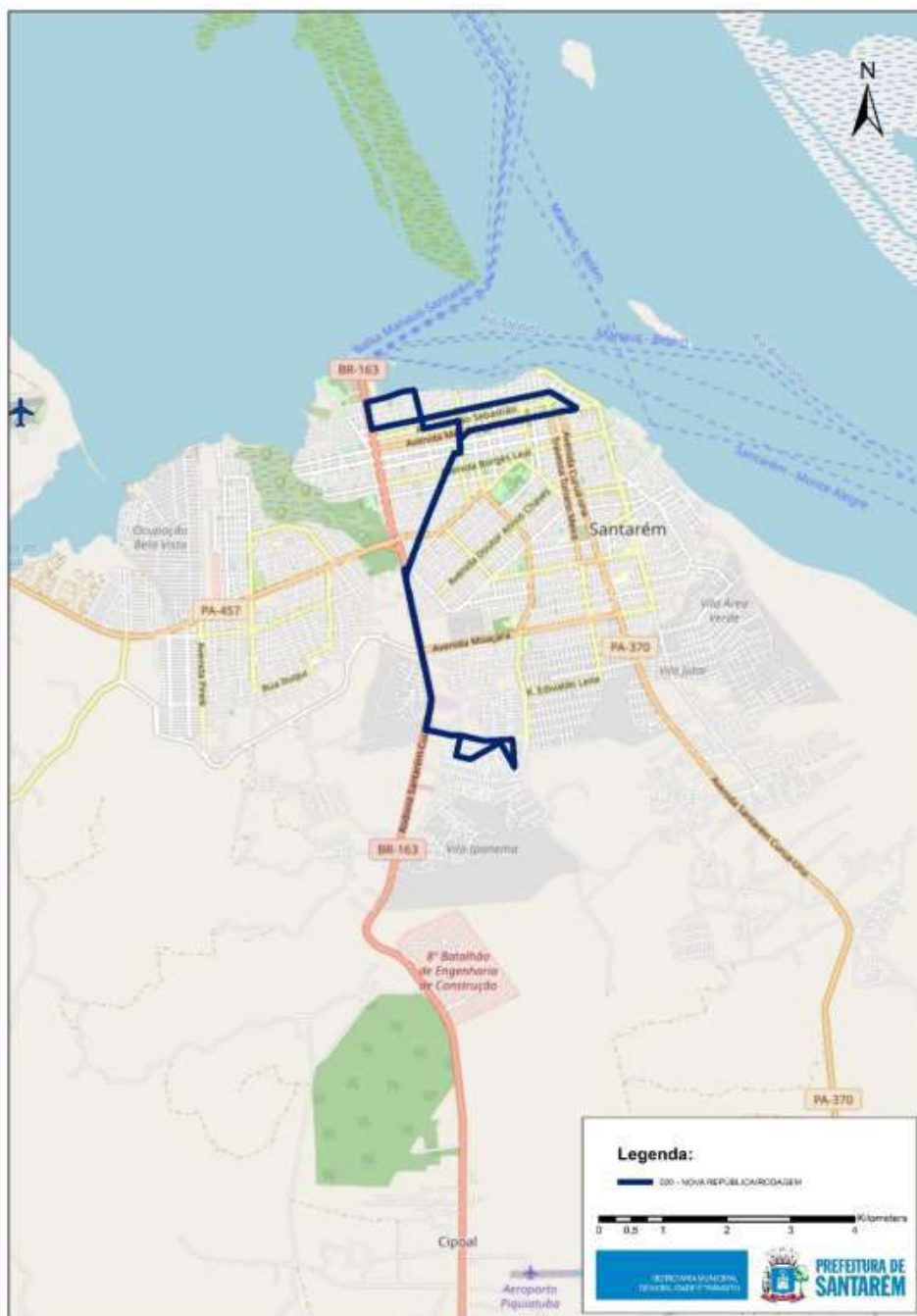
Tv. Vinte e Nove

Rua “E”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 23: Mapa operacional da linha Nova República/Rodagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

021 – NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 021 – NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/SANTO ANDRÉ

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,90

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 8,30

Extensão Volta (Km): 14,60

Itinerário Pavimentado (Km): 21,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,60

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Avenida Presidente Tancredo Neves

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. Rui Barbosa

Av. Sergio Henn

Av. Cuiabá (BR-163)

R. Edivaldo Leite

Av. Tapajós

Tv. Turiano Meira

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

R. Sol Nascente

Av. São Sebastião

Av. Curuá-Una (PA-370)

Tv. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

R. Edivaldo Leite

Av. Rui Barbosa

Av. Diamantino

R. Almirante Tamandaré

R. Monte Alegre

Av. Sergio Henn

Av. Presidente Tancredo Neves

Tv. Vinte e Nove

R. Everaldo Martins

Av. Presidente Tancredo Neves





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 24: Mapa operacional da linha Nova República/Santo André.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

022 – NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 022 – NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

NOVA REPÚBLICA/VITÓRIA RÉGIA

Área de Atuação: Área 02

Tipo de Operação: Radial

Extensão Total (Km): 22,40

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Ida (Km): 9,80

Extensão Volta (Km): 12,60

Itinerário Pavimentado (Km): 22,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Pavimentado (%): 100

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua 13 de Maio

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Via:

R. 13 de Maio

Av. Rui Barbosa

R. "E"

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Vinte e Nove

Av. Tapajós

Tv. Vinte e Cinco

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. Presidente Tancredo Neves

Av. São Sebastião

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Barjonas de Miranda

Av. Magalhães Barata

Av. Marechal Rondon

Av. Marechal Rondon

Av. Magalhães Barata

Tv. Barjonas de Miranda

R. Quixadá

Av. Mendonça Furtado

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Rui Barbosa

Av. Presidente Tancredo Neves

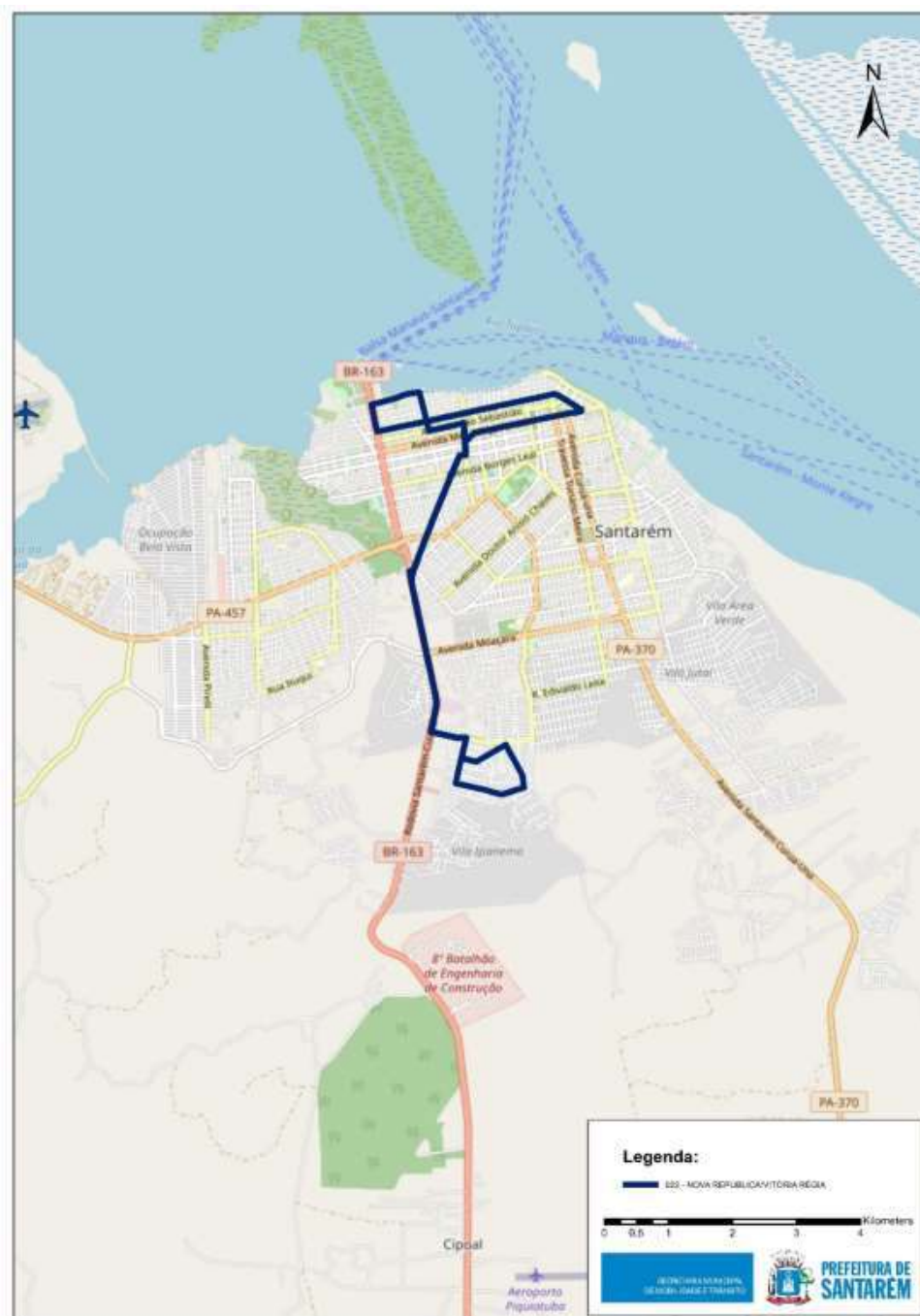
Tv. Vinte e Cinco

R. 13 de Maio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 25: Mapa operacional da linha Nova República/Vitória Régia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

023 – ÁREA VERDE
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 023 – ÁREA VERDE

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

ÁREA VERDE

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 23,60

Extensão Ida (Km): 9,70

Itinerário Pavimentado (Km): 22,00

Itinerário Pavimentado (%): 93,00

Frota Vinculada: 06

Terminal Principal: Rua Henrique Saraiva

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 13,90

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,60

Itinerário Não Pavimentado (%): 7,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Henrique Saraiva

Av. Marcílio Dias

R 13 de Outubro

R. Da Paz (retorno)

R 13 de Outubro

Av. Marcílio Dias

R. Conquista

Av. Marcílio Dias

Av. Dom Frederico Costa

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Av. Tapajós

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Tv. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Dom Frederico Costa

Av. Marcílio Dias

R. Conquista

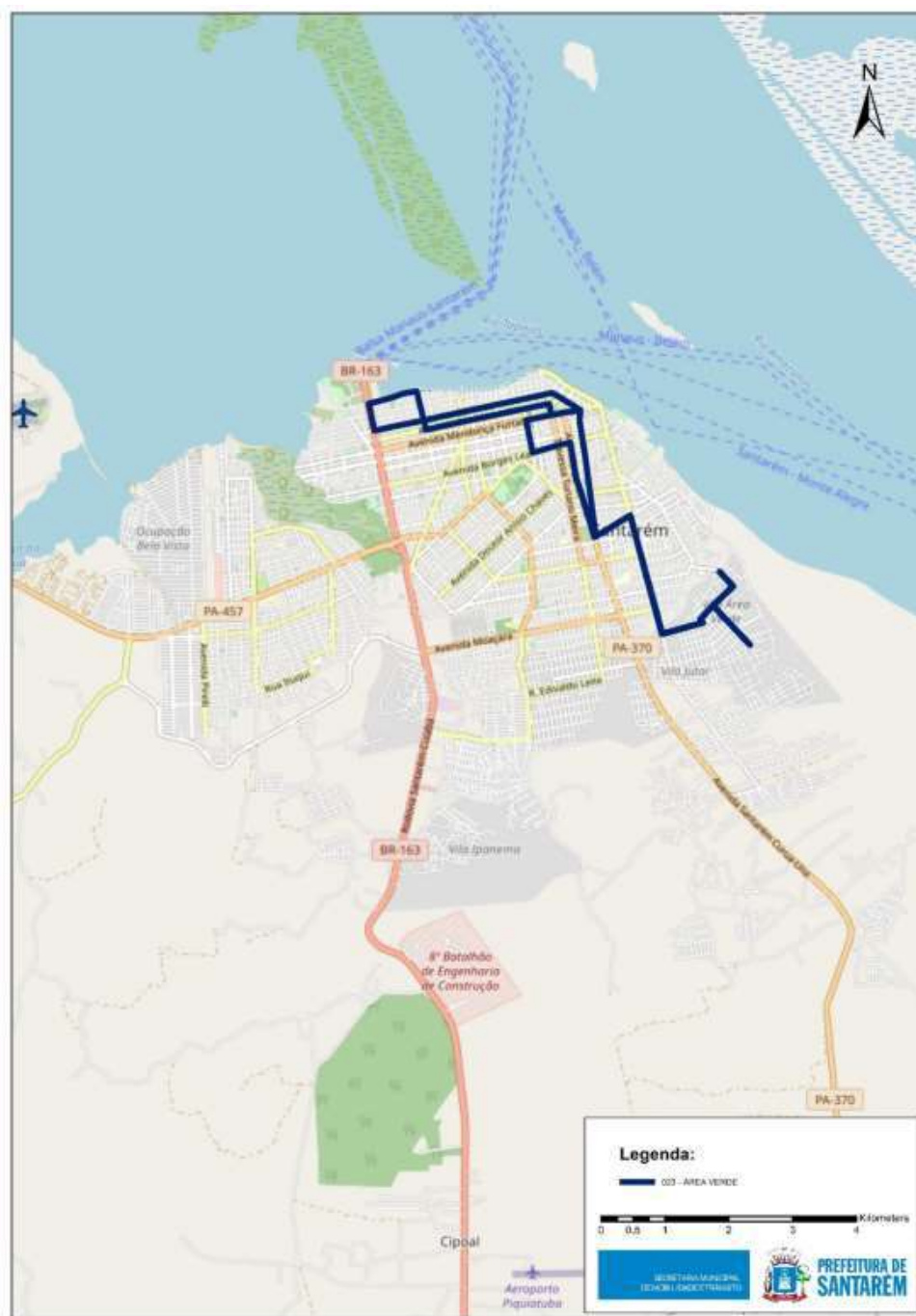
Av. Marcílio Dias

R. Henrique Saraiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 26: Mapa operacional da linha Área Verde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

024 – JADERLÂNDIA

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 024 – JADERLÂNDIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

JADERLÂNDIA

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 25,60

Extensão Ida (Km): 10,00

Itinerário Pavimentado (Km): 24,10

Itinerário Pavimentado (%): 94,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Travessa Sete

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 15,60

Itinerário Não Pavimentado (Km): 1,50

Itinerário Não Pavimentado (%): 6,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Tv. Sete

R. "A"

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Muiraquitã

Av. Curuá-Una (PA-370)

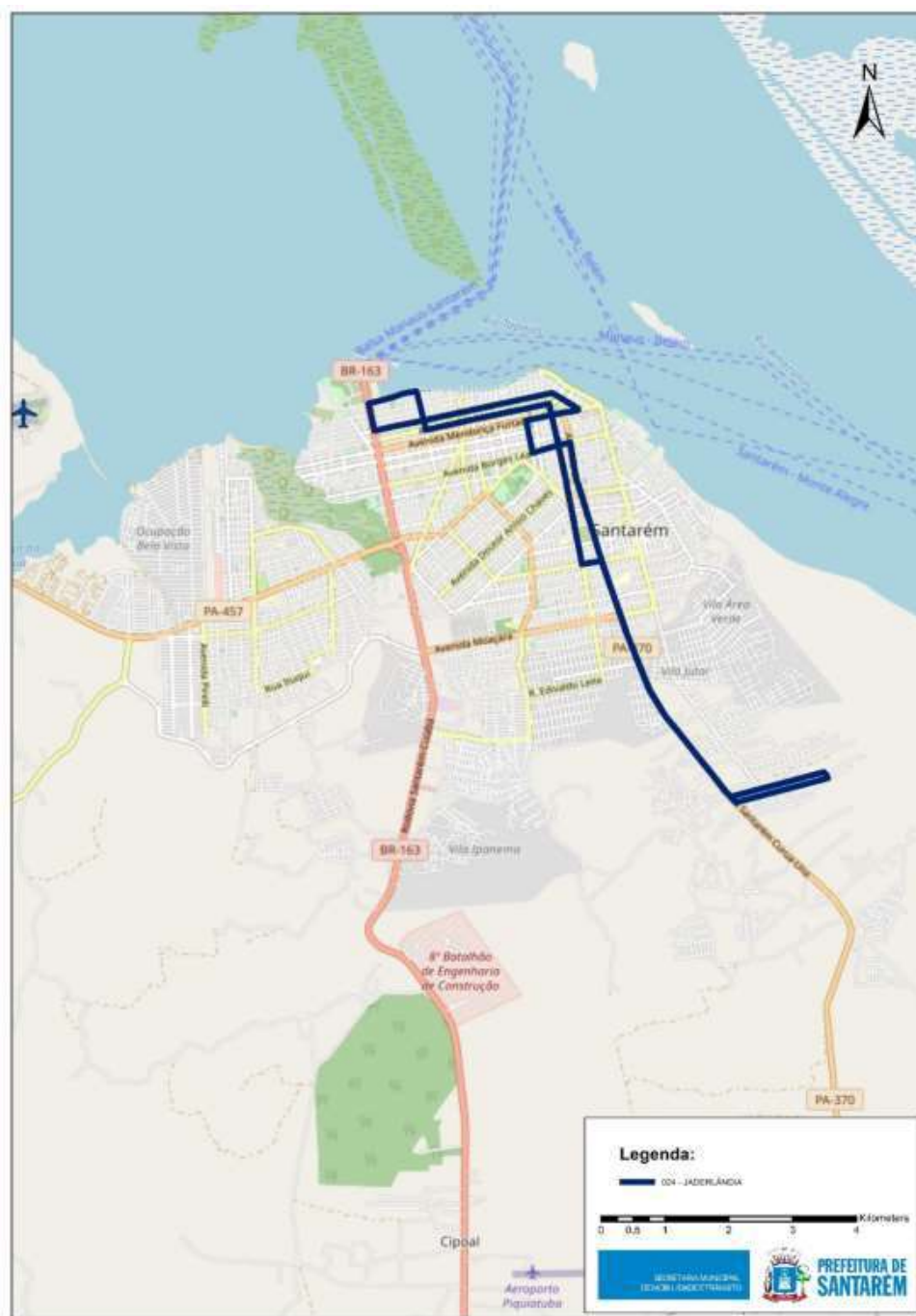
R. "C"

Tv. Sete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 27: Mapa operacional da linha Jaderlândia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

025 – JUTAÍ
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 025 – JUTAÍ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

JUTAÍ

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 21,70

Extensão Ida (Km): 9,20

Itinerário Pavimentado (Km): 18,80

Itinerário Pavimentado (%): 87,00

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Rua Santarém

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 2,90

Itinerário Não Pavimentado (%): 13,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Santarém

R. Niterói

R. Gurupá

R. Maringá

Av. Dom Frederico Costa

R. Climério de Mendonça

Av. Gonçalves Dias

Av. Dom Frederico Costa

Av. Borges Leal

Av. Barão Do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Borges Leal

Av. Dom Frederico Costa

R. Maringá

R. Santa Isabel

R. Niterói

R. Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

026 – MAICÁ
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 026 – MAICÁ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MAICÁ

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 27,50

Extensão Ida (Km): 12,30

Itinerário Pavimentado (Km): 22,00

Itinerário Pavimentado (%): 80,00

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Travessa 22 de Agosto

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 15,20

Itinerário Não Pavimentado (Km): 5,50

Itinerário Não Pavimentado (%): 20,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Tv. 22 de Agosto

Av. Maicá

R. Santarém

R. São Tomé

R. Prof. Aluísio Martins

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

Av. Álvaro Adolfo

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Borges Leal

Av. Dom Frederico Costa

R. Maringá

R. Santa Isabel

Av. Cristóvão Colombo

R. Monte Castelo

R. Osmar Simões

Tv. Everaldo Martins

R. Cidrônio Bezerra

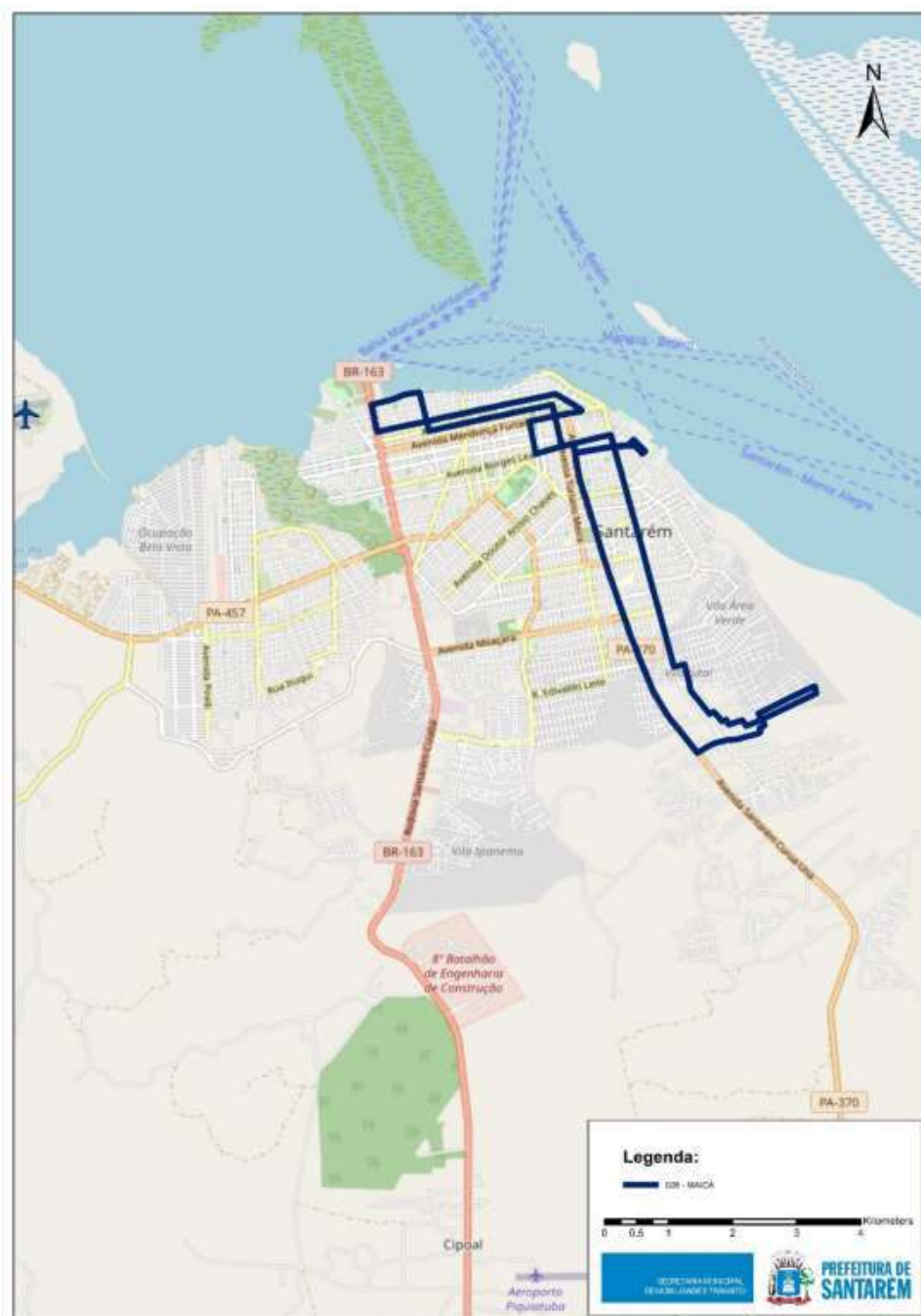
R. São Cristóvão

Tv. 22 de Agosto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 29: Mapa operacional da linha Maicá.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

027 – MARARÚ
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 027 – MARARÚ

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

MARARÚ

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 35,40

Extensão Ida (Km): 14,50

Itinerário Pavimentado (Km): 28,50

Itinerário Pavimentado (%): 80,00

Frota Vinculada: 04

Terminal Principal: Av. Costa e Silva (Urumanduba)

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 20,90

Itinerário Não Pavimentado (Km): 6,90

Itinerário Não Pavimentado (%): 20,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

Av. Costa e Silva (Urumanduba)

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Muiraquitã

Av. Curuá-Una (PA-370)

R. Três Poderes

Av. Costa e Silva (Mararú)

R. Espírito Santo (retorno)

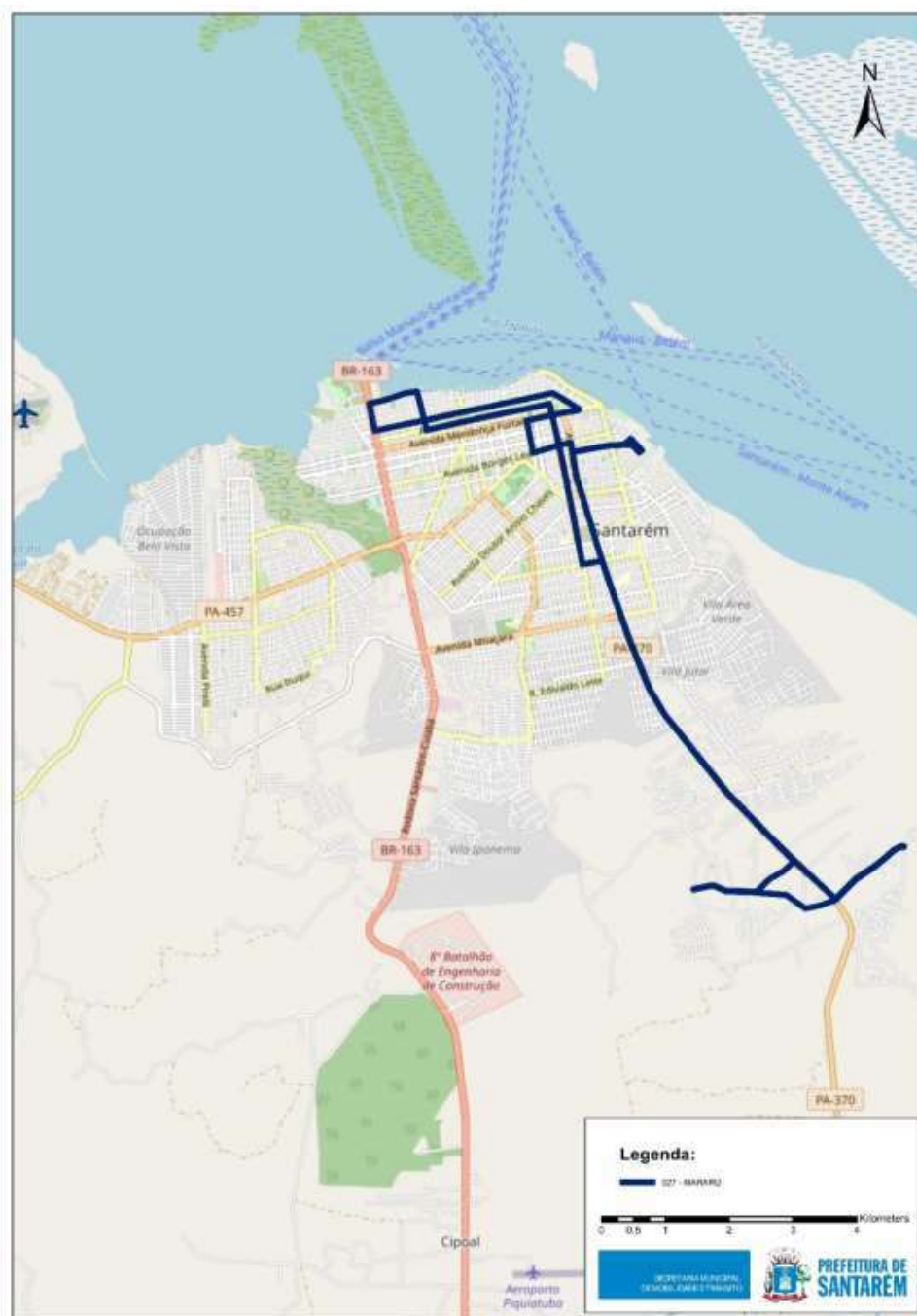
Av. Costa e Silva (Mararú)

Av. Costa e Silva (Urumanduba)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 30: Mapa operacional da linha Mararú.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

028 – PRAINHA/DOM FREDERICO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 028 – PRAINHA/DOM FREDERICO

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

PRAINHA/DOM FREDERICO

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 18,50

Extensão Ida (Km): 6,00

Itinerário Pavimentado (Km): 18,50

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 03

Terminal Principal: Avenida Gonçalves Dias

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,50

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Buriti

Av. Gonçalves Dias

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Álvaro Adolfo

Av. Dom Frederico Costa

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Gonçalves Dias

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Barão de São Nicolau

R. Nações Unidas

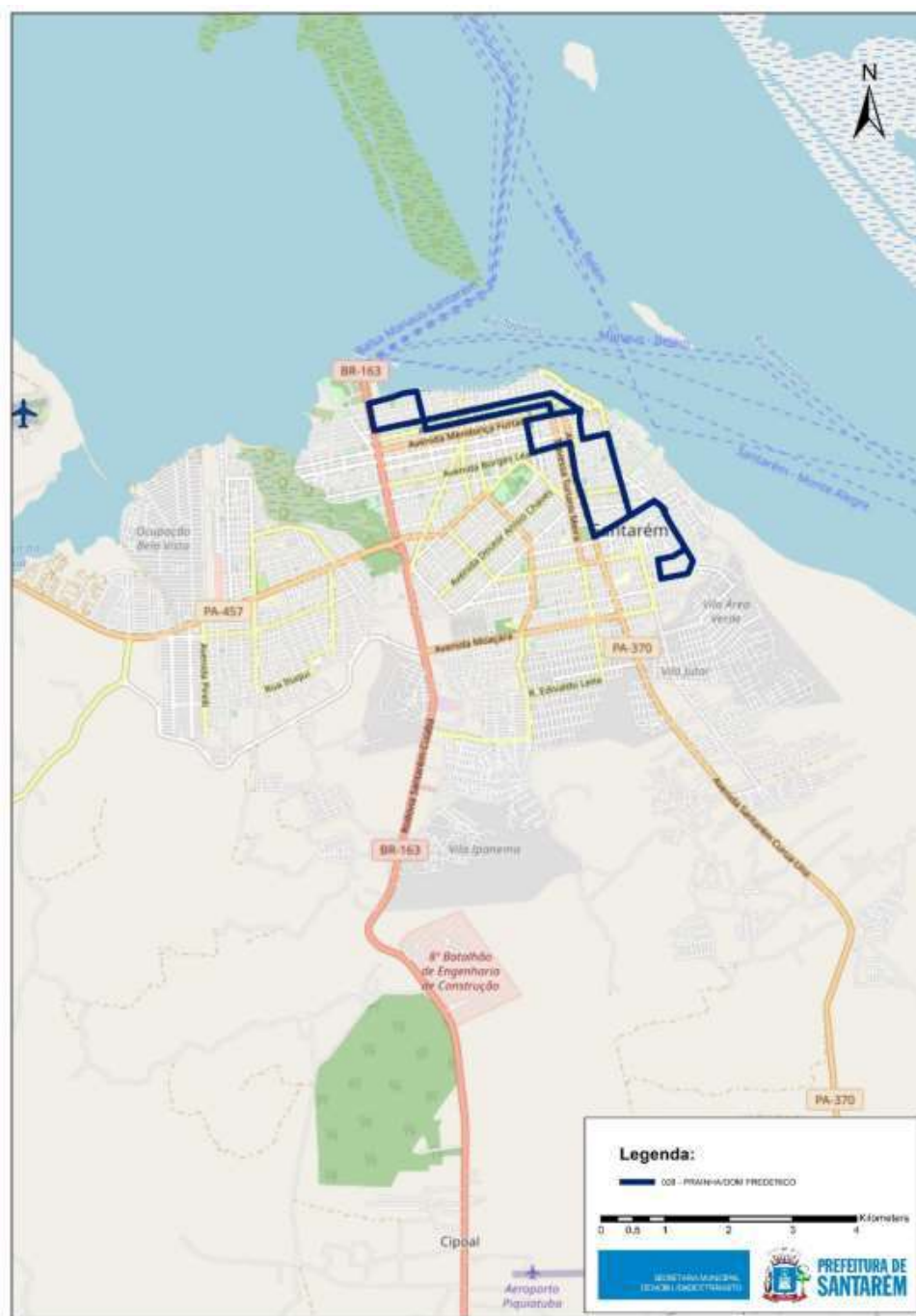
Av. Tupaiulândia

R. Buriti





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 31: Mapa operacional da linha Prainha/Dom Frederico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

029 – PRAINHA/MATADOURO

DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 028 – PRAINHA/MATADOURO

Indicação Principal Dianteira (Leteiro ou Bandeira):

PRAINHA/MATADOURO

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 18,30

Extensão Ida (Km): 6,00

Itinerário Pavimentado (Km): 17,80

Itinerário Pavimentado (%): 97,00

Frota Vinculada: 01

Terminal Principal: Avenida Gonçalves Dias

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,30

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,50

Itinerário Não Pavimentado (%): 3,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Buriti

Av. Gonçalves Dias

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Mendonça Furtado

Tv. Prof. José Agostinho

Av. Álvaro Adolfo

R. Dom João VI

R. Aragarina

Av. Altamira

Av. Antônio Simões

R. Coelho Neto

Av. Maicá

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Barão de São Nicolau

R. Nações Unidas

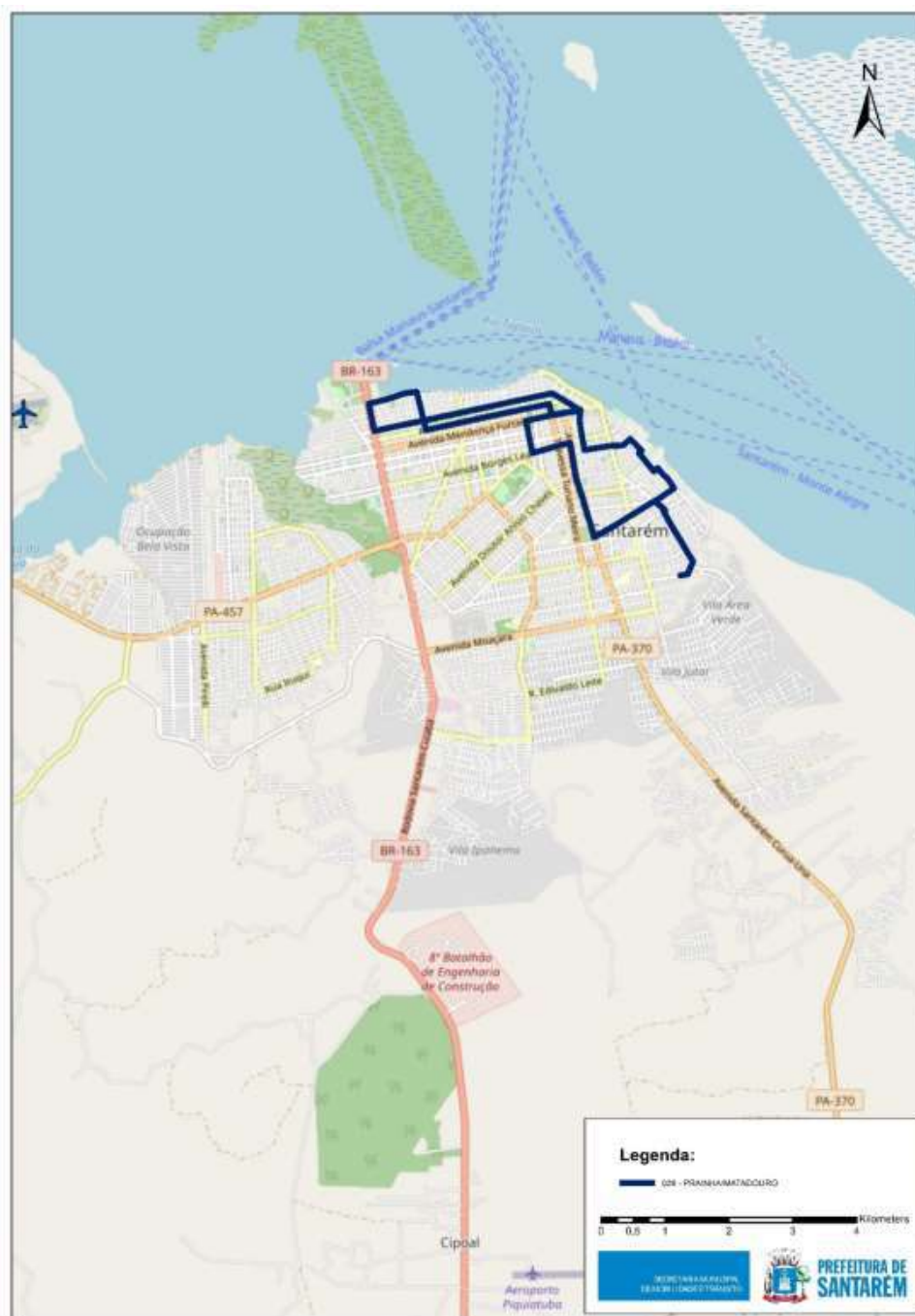
Av. Tupaiulândia

R. Buriti





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 32: Mapa operacional da linha Prainha/Matadouro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

030 – PRAINHA/SANTANA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 030 – PRAINHA/SANTANA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

PRAINHA/SANTANA

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 17,90

Extensão Ida (Km): 5,30

Itinerário Pavimentado (Km): 17,60

Itinerário Pavimentado (%): 98,00

Frota Vinculada: 05

Terminal Principal: Rua Uruará

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 12,60

Itinerário Não Pavimentado (Km): 0,30

Itinerário Não Pavimentado (%): 2,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Uruará

Av. Gonçalves Dias

Av. Elinaldo Barbosa

Av. Dom Frederico Costa

R. Climério de Mendonça

Av. Gonçalves Dias

Av. Dom Frederico Costa

Av. Álvaro Adolfo

Av. Rosa Passos

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Muiraquitã

R. Nações Unidas

R. Uruará

Rua Felipe Camarão

Al. Amazonas

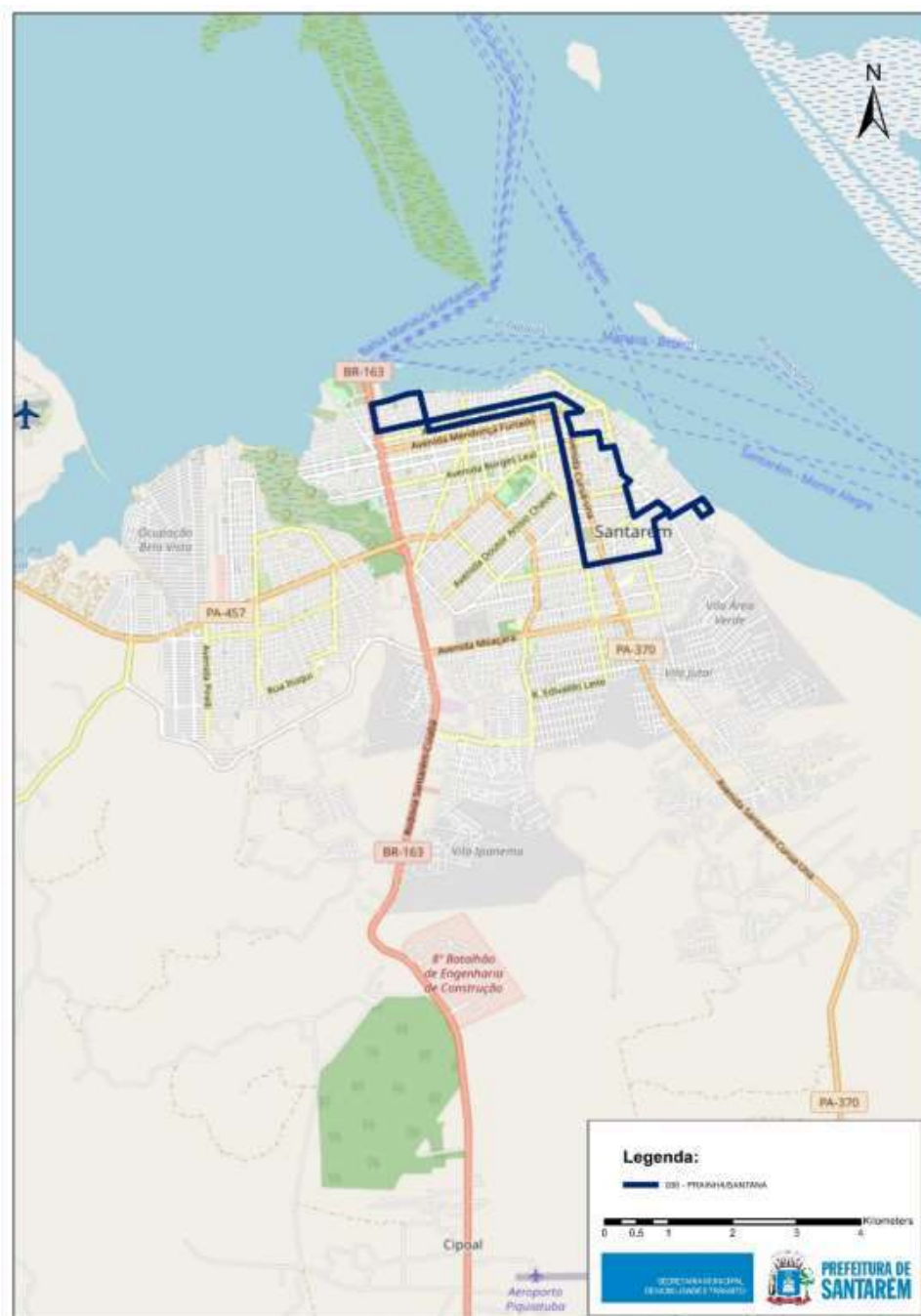
Al. Beira Rio

R. Uruará





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br



Mapa 33: Mapa operacional da linha Prainha/Santana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

031 – VIGIA
DADOS GERAIS

NOME DA LINHA: 031 – VIGIA

Indicação Principal Dianteira (Letreiro ou Bandeira):

VIGIA

Área de Atuação: Área 03

Extensão Total (Km): 23,80

Extensão Ida (Km): 8,40

Itinerário Pavimentado (Km): 23,80

Itinerário Pavimentado (%): 100

Frota Vinculada: 02

Terminal Principal: Rua Turiano Meira

Tipo de Operação: Radial

Tipo de Veículo: Convencional

Extensão Volta (Km): 15,40

Itinerário Não Pavimentado (Km): 00,00

Itinerário Não Pavimentado (%): 0,00

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO

SENTIDO: CENTRO/BAIRRO

Via:

R. Turiano Meira

R. São Cristóvão

Av. Curuá-Una (PA-370)

Av. Borges Leal

Av. Barão do Rio Branco

Av. Mendonça Furtado

Av. Rui Barbosa

Via:

Av. Rui Barbosa

Av. Cuiabá (BR-163)

Tv. Prof. Antônio de Carvalho

Av. São Sebastião

Av. Turiano Meira

Av. Muiraquitã

Av. Curuá-Una (PA-370)

Rua Mutunui

Av. São Sebastião

R. Municipalista

R. Turiano Meira





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, com intuito de garantir a Mobilidade Urbana, no que se refere ao Transporte Coletivo Urbano de passageiros e, dessa forma, prover à comunidade desse serviço essencial à população, com meios de locomoção eficientes, confortáveis e seguros, há a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada ou Consórcio de Empresas para CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, mediante processo licitatório, com observância ao disposto na legislação vigente.

Santarém, 20 de fevereiro de 2023.

Cristiane Roberta Pereira da Silva
Divisão de Controle e Planejamento de
Transporte
Dec. nº 574/2021 - GAP/PMS

Marcos Williams Cavalcante Gonçalves
Chefe de Seção de Projetos
Dec. nº 569/2021 - GAP/PMS

